



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



São Lourenço da Mata, 07 de novembro de 2022.

Ofício GS nº 261/2022 SDSMTPC

À
Ilma. Sra. Sônia Oliveira
Setor de Compras
PSLM

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a justificativa técnica e quantitativo para deflagração de processo licitatório de aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para concessão aos usuários da Política de Assistência Social, através do Setor de Benefícios Eventuais desta Secretaria..

Atenciosamente,

Alba Bezerra

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho
e Promoção à Cidadania



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



São Lourenço da Mata, 07 de novembro de 2022.

CI nº: 41/2022

Da: Chefia de Benefícios Eventuais

Para: Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e
Promoção à Cidadania

Assunto: Aquisição de ataúdes para concessão de auxílio funeral

Prezada Senhora,

Envio justificativa técnica para subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuária, Serviços Funerários e Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Atenciosamente,

Ivonete Leite do Nascimento
Assistente Social
Setor de Benefícios Eventuais

Ivonete Castro

Ivonete Leite do N. Castro
Assistente Social
CRESS-PE 11917



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
FUNERAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata/PE, vem externar a necessidade de deflagração de processo licitatório para atender as solicitações do benefício eventual de auxílio funeral;

Considerando que o município possui a Lei do SUAS nº 2599/2018, a qual versa sobre a concessão de benefícios eventuais, dentre eles a concessão de auxílio funeral para a população com perfil de renda e/ou em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o município de São Lourenço da Mata, de acordo com o Cadastro Único, possui mais de 17.330 famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 105,00 por pessoa) – agosto/2022;

Diante do contexto de vulnerabilidade das famílias acima elencadas, principalmente em face da exclusão do mercado de trabalho, gerando um número crescente de pessoas desempregadas, tendo que sobreviver custeando alimentos e outros itens necessários à manutenção das famílias, através de trabalhos informais ou mesmo a mendicância. Essa realidade impossibilita as famílias custearem a aquisição de caixões, quando algum membro da família morre, restando ao ente público municipal garantir a concessão do benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social.

Assim, **justifica-se em caráter de urgência** a deflagração do processo licitatório para contratação de empresa que forneça os serviços pertinentes ao auxílio funeral, para não ocorrer solução de continuidade, conforme descrito na tabela abaixo:



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Urna Mortuário normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital)	Und.	120
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	Unid.	45
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital)	Und	15
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	Km	3.000

Atenciosamente,

Ivonete Leite do Nascimento
Assistente Social
Setor de Benefícios Eventuais

Ivonete Castro

Ivonete Leite do N. Castro
Assistente Social
GRESS-PE 11917

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS- VINCULADOS		
	542.000	Complementação da União - VAAT		
954	12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil		-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	542.000	Complementação da União - VAAT		
955	12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	542.000	Complementação da União - VAAT		
Anulação (-)				-376.450,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DB7E0C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 380/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1512/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 05/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/09/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALLISON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***.122.204-**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R\$ 1.212,00
CICERO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	***.813.674-**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
PEDRO HENRIQUE SARMENTO FONTES	***.782.592-**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2CCE6261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até as 13h00 do dia 13 de novembro de 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de	UND	120		



	certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.				
	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	UND	45		
3	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital)	UND	15		
4	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	KM	3.000		
			Global Total		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de novembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:1EE3D93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Drº Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.032-580, Telefone (32) 3215-3527, e-mail: tlicitacao@tidimarahospitalar.com.br, representada por seu Proprietário o Sr. Dhiogo Neto Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora - MG, à Rua São Mateus, nº 270, Apto. 401, São Mateus, portadora da Carteira nº MG – 11750269 SSP, CPF/MF Nº 070.186.986-00.

Valor Total registrado: R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	--------	-------	-------------------	-------------------

Assunto: **Solicitação de Cotação de Preços de Urnas Mortuárias e Translado**
De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <funeraria@montecristo.com.br>
Data: 10/11/2022 11:34



web

- download (5).pdf (~131 KB)

Boa dia!

Prezados,

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias e Translado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" e "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Sônia Oliveira

Setor de Compras



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **Solicitação de Cotação de Preços de Urnas Mortuárias e Translado**
De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <casaaguiar@hotmail.com>
Data: 10/11/2022 12:35



web

- download (5).pdf (~131 KB)

Boa tarde!

Prezados,

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias e Translado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" e "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Mauro Teles

Setor de Compras



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto:

Solicitação de Cotação de Preços de Urnas Mortuárias e Translado

De: <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <funerariasaosebastiao@outlook.com>

Data: 11/11/2022 12:41



web

- Publicação - Solicitação de Cotação URNAS.docx (~20 KB)

--

Boa tarde!

Prezados,

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias e Translado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" e "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Mauro Teles

Setor de Compras



Assunto: **Solicitação de Cotação de Preços de Urnas Mortuárias e Translado**
De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <fsantamaria.jev@gmail.com>
Data: 11/11/2022 12:44



- Publicação - Solicitação de Cotação URNAS.docx (~20 KB)

Boa tarde!

Prezados,

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias e Translado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" e "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Mauro Teles
Setor de Compras



Assunto: **Solicitação de Cotação de Preços de Urnas Mortuárias e Translado**
De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <funerariasao Sebastiao@outlook.com>
Data: 11/11/2022 12:56



- Publicação - Solicitação de Cotação URNAS.docx (~20 KB)

Boa tarde!

Prezados,

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias e Translado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" e "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Mauro Teles

Setor de Compras



PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ABERTURA 13 DE NOVEMBRO DE 2022**

COTAÇÃO DE PREÇOS

A AMORIM PREV inscrita no CNPJ/MF nº. 13.492.435\0001-42, estabelecida no (a) rua Antônio Gonçalves 93 – Bairro solidade, Lagoa do Carro - PE vem, perante esta Pregoeira Municipal e esta Equipe de Apoio, apresentar a seguinte Proposta de Preços para:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres, com fornecimento parcelado de urnas e traslado de corpos, para atendimento às famílias carentes do Município de São Lourenço da Mata -PE

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

O **pagamento** à contratada serão realizados através de crédito em conta corrente junto à agência bancária no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos serviços


Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços das diárias estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, com seus respectivos encargos sociais, despesas com materiais e equipamentos, custos de transporte de materiais e equipamentos, carga e descarga, luz e força, despesas gerais e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão, e lucro.

DECLARAMOS ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Lagoa do Carro, 13 de novembro de 2022.



Jacquelinny Cristina Farias de Amorim

CPF: 027.114.234-09

JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM – ME

CNPJ: 13.492.435/0001-42



AMORIMPREV

Plano de Assistência Familiar



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição decertidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa	Und.	120	949,00	113.880,00
2	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário(atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	Und.	45	1.410,00	63.540,00
3	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital	Und.	15	790,00	11.850,00
4	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	km	3.000	2,1	6.300,00
TOTAL GERAL R\$					195.570,00

Lagoa do Carro, 13 de novembro de 2022

Jacqueline Cristina Farias de Amorim

Jacqueline Cristina Farias de Amorim

CPF: 027.114.234-09

JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM – ME

CNPJ: 13.492.435/0001-42

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS**
De: leonardo felipe <leonardo.fellippe@hotmail.com>
Para: compras@slm.pe.gov.br <compras@slm.pe.gov.br>
Data: 12/11/2022 08:34



- COTAÇÃO DE PREÇO.pdf (~229 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS DA AMORIM PREV CNPJ:13.492.435/0001-42

Leonardo Felipe
Técnico em Edificações



DALIA
Cerimonial

DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09



PEDIDO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Ao Município de São Lourenço da Mata - PE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa	UND	120	1.680 ✓	R\$ 201.600,00
02	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	UND	45	1.740,00 ✓	R\$ 78.300,00
03	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital)	UND	15	910,00 ✓	R\$13.650,00
04	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	UND	3.000	4,90 ✓	R\$ 14.700,00
Total: 308.250,00					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corrido.

12.390.486/0001-09
DALIA CERIMONIAL LTDA-ME
Av: Agamenon Magalhães 1020
São José - CEP: 55.815-060
Carpina - PE

Carpina, 21 de Novembro de 2022

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06

Av. Agamenon Magalhães, nº 1020 São José / Carpina-PE.
Telefone (s): (81) 3621-3707 / 9 9808-6746 / 9.9460-0785 / 9.8586-6613

Assunto: **PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO**
De: Dalia Ceremonial <daliacerimonial@outlook.com>
Para: COMPRAS@SLM.PE.GOV.BR <COMPRAS@SLM.PE.GOV.BR>
Data: 21/11/2022 17:29



- PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO.pdf (~541 KB)

Funer??ria Brasil
(81)3621.3707
(81)99808.6746
(81)98586.6613
(81)99460.0785

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS



O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até as 13h00 do dia 13 de novembro de 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0.60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital). Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	UND	120	950,00	114.000,00
2	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital). Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	UND	45	1.250,00	56.250,00
3	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital)	UND	15	700,00	10.500,00
4	Transporte intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	KM	3.000	4,50	13.500,00
			Global Total	2.904,50	194.250,00

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para depósito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretarias Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de novembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:1EE3D93F

MS. SERVIÇOS FUNEBRES
CNPJ: 23.568.209/0001-51
FONES: 3443-3883 / 98821-5977

Assunto: **Documento de PREvmais servicos póstumo**
De: Jose Fernando <fernandojose07410@gmail.com>
Para: <compras@slm.pe.gov.br>
Data: 23/11/2022 17:13



- Image_20221123_0002.pdf (~72 KB)

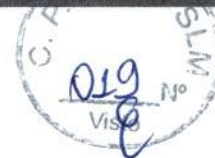
Image_20221123_0002.pdf



Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIA

Pesquisa realizada entre 11/11/2022 10:59:56 e 23/11/2022 10:51:13

Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.16.72)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 19	120	R\$ 905,13 (un)	-	R\$ 905,13	R\$ 108.615,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG:987667	02/05/2022 R\$ 729,59
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG:987667	02/05/2022 R\$ 835,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG:987667	02/05/2022 R\$ 843,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG:987667	02/05/2022 R\$ 922,39
5	Prefeitura Municipal de Acara			NºPregão:52022 UASG:980403	15/02/2022 R\$ 970,00
6	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Santário Especial Indígena - Xavante			NºPregão:12022 UASG:257040	25/01/2022 R\$ 1.130,00
Valor Unitário					R\$ 905,13
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 882,95			Média dos Preços Obtidos: R\$ 905,13

Item 2: Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1.90mx0,80mx0,55m,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 6	45	R\$ 1.247,24 (un)	-	R\$ 1.247,24	R\$ 56.125,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA			NºPregão:102022 UASG:980499	02/09/2022 R\$ 1.399,98





Prefeitura Municipal de Monte Alegre

MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

NºPregão:242022 19/07/2022 R\$ 1.240,00
UASG:980495

NºPregão:82022 24/05/2022 R\$ 1.300,00
UASG:982755

NºPregão:252022 27/04/2022 R\$ 1.049,00
UASG:985847

Valor Unitário

R\$ 1.247,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.270,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.247,24

Item 3: Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 18	15	R\$ 695,71 (un)	-	R\$ 695,71	R\$ 10.435,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA			NºPregão:32022 UASG:980188	05/05/2022 R\$ 549,75
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus			NºPregão:102022 UASG:788820	29/03/2022 R\$ 619,25
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus			NºPregão:102022 UASG:788820	29/03/2022 R\$ 727,75
4	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus			NºPregão:102022 UASG:788820	29/03/2022 R\$ 766,88
5	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus			NºPregão:102022 UASG:788820	29/03/2022 R\$ 814,92
Valor Unitário					R\$ 695,71
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 727,75			Média dos Preços Obtidos: R\$ 695,71

Item 4: Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 6	3	R\$ 3,33 (un)	-	R\$ 3,33	R\$ 9,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			NºPregão:512022 UASG:980874	06/10/2022 R\$ 2,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA			NºPregão:172022 UASG:983485	20/07/2022 R\$ 1,90
3	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES			NºPregão:412022 UASG:989047	24/06/2022 R\$ 4,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS			NºPregão:162022 UASG:983421	21/06/2022 R\$ 2,35
Valor Unitário					R\$ 2,73
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço





1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

510675-5- 29/07/2022 R\$ 4,36
092-2022

2 MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA

42205 24/05/2022 R\$ 4,70

Valor Unitário

R\$ 4,53

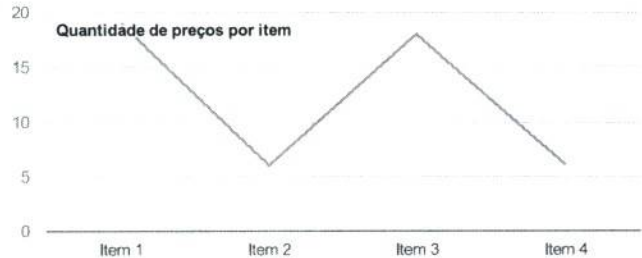
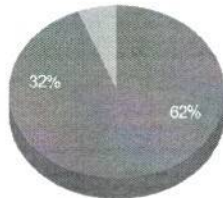
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,33

Valor Global: R\$ 175.187,04

Valor do Item em relação ao total

- 1) Urna Mortuário...
- 2) Urna Mortuário...
- 3) Urna Mortuário...
- 4) Translado ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m,

Preço Estimado: R\$ 905,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 905,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 905,13
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 729,59

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Data: 02/05/2022 13:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Urna Funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Identificação: NºPregão:932022 / UASG:987667

Lote/Item: 2/18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/05/2022 14:24

Homologação: 24/05/2022 16:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.482.596/0001-88
* VENCEDOR *

MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAQUES LTDA

R\$ 715,00



Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.46.72)

Código Validação: DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: NACIONAL
Modelo: SEXTAVADO

Descrição: formato: sextavada; - caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada e com babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com tra
vesseiro solto; - fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8
mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; - tampa: lateral toda em madeira ou mdf, espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50
g/m2 na cor branca; - tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm; - alças: 08 alças duras de zinco; - chaveta: 04 chavetas douradas gran
des, com chapinha para acabamento; - cor: imbuia natural em verniz alto brilho; - medidas internas mínimas: comprimento 2,08m x largura 0,65m x altura 0,38
m; - medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. CAIXA: Toda em madeira ou MDF.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dois Córregos	AV LUIZ FAULIN FILHO, 1535	(14) 3652-9400	lucatoassessoria@conector.com.br

08.106.834/0001-98 RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI R\$ 725,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: URNA

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada, Ti
po Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A - GRANDE E COMPRIDA
Formato: sextavada; - caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada e com babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com traveseiro solt
o; - fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e
grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; - tampa: lateral toda em madeira ou mdf, espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor b
ranca; - tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm; - alças: 08 alças duras de zinco; - chaveta: 04 chavetas douradas grandes, com chapin
ha para acabamento; - cor: imbuia natural em verniz alto brilho; - medidas internas mínimas: comprimento 2,08m x largura 0,65m x altura 0,38m; - medidas exter
nas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. CAIXA: Toda em madeira ou MDF.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Valença	R JOAQUIM DE MELLO ANTUNES, 6	GABRIELA	(24) 2453-5078	urnasvaleverde@gmail.com

45.349.545/0001-46 BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA R\$ 730,00

Marca: ISRU
Fabricante: ISRU
Modelo: PROPRIO

Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A - GRANDE E COMPRIDA formato: sextavada; caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada e com b
abado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com traveseiro solto; fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na later
al da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; tampa: lateral toda em madeira ou mdf, esp
essura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca; tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm; - alças: 08 alças d
uras de zinco; chaveta: 04 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento; cor: imbuia natural em verniz alto brilho; medidas internas mínimas: co
mprimento 2,08m x largura 0,65m x altura 0,38m; - medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. CAIXA: Toda em madeira ou
MDF.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bilac	ROD SP 461, S N	(18) 3659-9090	administracao@bruschetta.com.br

51.049.401/0001-77 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA R\$ 731,67

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA

Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A - GRANDE E COMPRIDA - formato: sextavada; - caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada e com
babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com traveseiro solto; - fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na la
teral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; - tampa: lateral toda em madeira ou mdf,
espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca; - tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm; - alças: 08 al
ças duras de zinco; - chaveta: 04 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento; - cor: imbuia natural em verniz alto brilho; - medidas internas mí
nimas: comprimento 2,08m x largura 0,65m x altura 0,38m; - medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. CAIXA: Toda em
madeira ou MDF.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cordeirópolis	AV ARISTEU MARCICANO, 2493	Miriam Caetano Alves Bignotto	(19) 3546-9400	licitacoes@bignotto.com.br

07.174.707/0001-63 L.C. KLIEMANN R\$ 731,67

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PADRÃO 02A G LONGA

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada, Ti
po Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R ALAMO, 323	(45) 9941-2127	leandro-espiritosanto@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 835,33



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias.
 Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido
 CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA
 Data: 02/05/2022 13:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:932022 / UASG:987654
 Lote/Item: 3/30
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 13/05/2022 14:35
 Homologação: 24/05/2022 16:50
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.106.834/0001-98	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI	R\$ 750,00
* VENCEDOR *		

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: URNA
 Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 - GRANDE E COMPRIDA Formato: sextavada;- caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada com babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com traveseiro solto e sobre babado em renda aprox. 20cm;- fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa;- tampa: lateral toda em madeira ou mdf, espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca;- tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen mínimo 60 cm, na cor dourada com motivos não religiosos;- sobre tampo: confeccionado em compensado ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen na cor doura da com motivos não religiosos e com 3 chavetas douradas pequenas com chapinha de f erro para acabamento;- visor: com visor ¼ de vidro;- alças: 08 alças parreira cor dourada / metalizada;- chavetas: mínimo de 4 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento;- cor: mogno ou tijolo (mel) - sombreado, verniz de alto brilho;- medidas internas mínimas: comprimento 2,08m x largura 0,67m x altura 0,38m;- medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. Caixa: Toda em madeira ou MDF.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Valença	R JOAQUIM DE MELLO ANTUNES, 6	GABRIELA	(24) 2453-5078	urnasvaleverde@gmail.com

45.349.545/0001-46	BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	R\$ 834,00
Marca: ISRU Fabricante: ISRU Modelo: PROPRIO Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 - GRANDE E COMPRIDA - formato: sextavada; - caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada com babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com traveseiro solto e sobre babado em renda aprox. 20cm;- fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa;- tampa: lateral toda em madeira ou mdf, espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca;- tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen mínimo 60 cm, na cor dourada com motivos não religiosos;- sobre tampo: confeccionado em compensado ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen na cor dourada com motivos não religiosos e com 3 chavetas douradas pequenas com chapinha de f erro para acabamento;- visor: com visor ¼ de vidro;- alças: 08 alças parreira cor dourada / metalizada;- chavetas: mínimo de 4 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento;- cor: mogno ou tijolo (mel) - sombreado, verniz de alto brilho;- medidas internas mínimas: comprimento 2,08m x largura 0,67m x altura 0,38m;- medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. Caixa: Toda em madeira ou MDF.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bilac	ROD SP 461, S N	(18) 3659-9090	administracao@bruschetta.com.br

51.049.401/0001-77	INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA	R\$ 835,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo: PROPRIA
 Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 - GRANDE E COMPRIDA - formato: sextavada; - caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada com babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com traveseiro solto e sobre babado em renda aprox. 20cm;- fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa;- tampa: lateral toda em madeira ou mdf, espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca;- tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen mínimo 60 cm, na cor dourada com motivos não religiosos;- sobre tampo: confeccionado em compensado ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen na cor dourada com motivos não religiosos e com 3 chavetas douradas pequenas com chapinha de f erro para acabamento;- visor: com visor 1/4 de vidro;- alças: 08 alças parreira cor dourada / metalizada;- chavetas: mínimo de 4 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento;- cor: mogno ou tijolo (mel) - sombreado, verniz de alto brilho;- medidas internas mínimas: comprimento 2,08m x largura 0,67m x altura 0,38m;- medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. Caixa: Toda em madeira ou MDF.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cordeirópolis	AV ARISTEU MARCICANO, 2493	Miriam Caetano Alves Bignotto	(19) 3546-9400	licitacoes@bignotto.com.br

09.482.596/0001-88	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUTES LTDA	R\$ 836,00
--------------------	------------------------------------	------------





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: NACIONAL
Modelo: SEXTAVADO

Descrição: formato: sextavada; - caixa: toda em madeira, espessura mínima de 9mm, forrada com babado em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca, com travesseiro solto e sobre babado em renda aprox. 20cm; - fundo da caixa: com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; - tampa: lateral toda em madeira ou mdf, espessura mínima de 9mm, forrada em tnt gramatura 50 g/m2 na cor branca; - tampo: compensado, madeira ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen mínimo 60 cm, na cor dourada com motivos não religiosos; - sobre tampo: confeccionado em compensado ou mdf, espessura mínima de 6mm, com silkscreen na cor dourada com motivos não religiosos e com 3 chavetas douradas pequenas com chapinha de ferro para acabamento; - visor: com visor 1/4 de vidro; - alças: 08 alças parreir a cor dourada / metalizada; - chavetas: mínimo de 4 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento; - cor: mogno ou tijolo (mel) - sombreado, verniz de alto brilho; - medidas internas mínimas: comprimento 2,08m x largura 0,67m x altura 0,38m; - medidas externas mínimas: comprimento 2,15m x largura 0,79m x altura 0,44m. Caixa: Toda em madeira ou MDF

Estado: SP Cidade: Dois Córregos Endereço: AV LUIZ FAULIN FILHO, 1535 Telefone: (14) 3652-9400 Email: lucatoassessoria@conectcor.com.br

07.174.707/0001-63 L.C. KLIEMANN R\$ 836,33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PADRÃO 03 G LONGA

Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R ALAMO, 323 Telefone: (45) 9941-2127 Email: leandro-espiritosanto@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 843,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA Data: 02/05/2022 13:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido Identificação: NºPregão:932022 / UASG:987667
Lote/Item: 5/37
Ata: Link Ata
CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA Adjudicação: 13/05/2022 14:35
Homologação: 24/05/2022 15:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.106.834/0001-98 RAFAER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI R\$ 799,00
* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: URNA

Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido URNA FUNERÁRIA PADRÃO IMAGEM 04S FORMATO: Sextavada; CAIXA: Toda em madeira, bordada em relevo nas laterais. Forrada com tecido branco acetinado, com travesseiro solto, com babado e sobre babado em renda de luxo com aproximadamente 20cm, com rodapé; FUNDO DA CAIXA: Com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; TAMPAS: Toda em madeira ou MDF , espessura mínima de 9mm, bordada em relevo nas laterais, forrada com tecido branco acetinado; TAMPO: Compensado, madeira ou MDF, espessura mínima de 6mm; SOBRETAMPO: Confeccionado em compensado ou MDF, espessura mínima de 6mm, com frisos nas bordas e com 6 chavetas douradas pequenas com chapinha para acabamento; VISOR: Com visor inteiriço, plotagem com imagem de santa, Nsa. Aparecida, Nsa. Fatima, Sagrado Coração de Jesus e Espírito Santo. ALÇAS: Varão obilongo metalizado dourado fixado nas laterais com dez suportes parafusados internamente com porcas e arruelas ou similar; CHAVETAS: Mínimo de 6 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento; CORES: Mogno, Mogno Avermelhado, Marfim, Imbuia, Cerejeira Natural, Sombreado do cor(mel) ou Sombreado Castanho, em verniz PU alto brilho; MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: comprimento 1,96m x largura 0,55m x altura 0,30m MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: comprimento 2,02m x largura 0,67m x altura 0,35m

Estado: RJ Cidade: Valença Endereço: R JOAQUIM DE MELLO ANTUNES, 6 Nome de Contato: GABRIELA Telefone: (24) 2453-6078 Email: urnasvaleverde@gmail.com

09.482.596/0001-88 MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAQUES LTDA R\$ 838,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: NACIONAL
Modelo: SEXTAVADO

Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO IMAGEM 04S FORMATO: Sextavada; CAIXA: Toda em madeira, bordada em relevo nas laterais. Forrada com tecido branco acetinado, com traveseiro solto, com babado e sobre babado em renda de luxo com aproximadamente 20cm, com rodapé, FUNDO DA CAIXA: Com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; TAMPA: Toda em madeira ou MDF, espessura mínima de 9mm, bordada em relevo nas laterais, forrada com tecido branco acetinado; TAMPO: Compensado, madeira ou MDF, espessura mínima de 6mm; SOBRETAMPO: Confeccionado em compensado ou MDF, espessura mínima de 6mm, com frisos nas bordas e com 6 chavetas douradas pequenas com chapinha para acabamento; VISOR: Com visor inteiro, plotagem com imagem de santa, Nsa. Aparecida, Nsa. Fatima, Sagrado Coração de Jesus e Espírito Santo. ALÇAS: Varão obilongo metalizado dourado fixado nas laterais com dez suportes parafusados internamente com porcas e arruelas ou similar; CHAVETAS: Mínimo de 6 chavetas douradas grandes, com chapinha para acabamento; CORES: Mogno, Mogno Avermelhado, Marfim, Imbuia, Cerejeira Natural, Sombreado cor(mel) ou Sombreado Castanho, em verniz PU alto brilho; MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: comprimento 1,96m x largura 0,55m x altura 0,30m MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: comprimento 2,02m x largura 0,67m x altura 0,35m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dois Córregos	AV LUIZ FAULIN FILHO, 1535	(14) 3652-9400	lucaoassessoria@conectcor.com.br

07.174.707/0001-63 L.C. KLIEMANN

R\$ 849,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PADRÃO IMAGEM 04S

Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R ALAMO, 323	(45) 9941-2127	leandro-espiritosanto@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 922,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Data: 02/05/2022 13:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido	Identificação: NºPregão:932022 / UASG:987667
	Lote/Item: 6/41
	Ata: Link Ata
CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA	Adjudicação: 13/05/2022 14:41
	Homologação: 24/05/2022 16:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.174.707/0001-63 L.C. KLIEMANN

R\$ 905,00

* VENCEDOR *

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PADRÃO 05 G

Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R ALAMO, 323	(45) 9941-2127	leandro-espiritosanto@hotmail.com

09.482.596/0001-88 MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAQUES LTDA

R\$ 915,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo: SEXTAVADO

Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO 05 GRANDE FORMATO: Sextavada; CAIXA: Toda em madeira, esculpida em baixo relevo nas laterais. Forrada com tecido branco acetinado, com traveseiro solto, com babado e sobre babado em renda de luxo com aproximadamente 20cm, com rodapé; FUNDO DA CAIXA: Com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; TAMPÁ: Toda em madeira ou MDF, espessura mínima de 9mm, bordada em relevo nas laterais, forrada com tecido branco acetinado; TAMPO: Compensado, madeira ou MDF, espessura mínima de 6mm; SOBRETAMPO: Confeccionado em compensado ou MDF, espessura mínima de 6mm, estilo oval na medida 3/4 fixado com 4 chavetas douradas pequenas com chapinha para acabamento, decorado em silkscreen dourado sem motivos religiosos; VISOR: Com visor 2/4 de vidro; ALÇAS: Tipo varão dourado fixado nas laterais com seis suportes parafusados internamente com porcas e arruelas ou similar; CHAVETAS: Mínimo de 4 gavetas douradas grandes, com chapinha de metal para acabamento; CORES: Mogno, Mogno Avermelhado, Marfim, Imbuia, Cerejeira Natural, Sombreado cor(mel) ou Sombreado Castanho, em verniz PU alto brilho; MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: comprimento 1,99m x largura 0,67m x altura 0,36m MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: comprimento 2,03m x largura 0,78m x altura 0,41m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dois Córregos	AV LUIZ FAULIN FILHO, 1535	(14) 3652-9400	lucatoassessoria@conectcor.com.br

08.106.834/0001-98 RAFAER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI

R\$ 926,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: URNA

Descrição: Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido URNA FUNERÁRIA PADRÃO 05 GRANDE FORMATO: Sextavada; CAIXA: Toda em madeira, esculpida em baixo relevo nas laterais. Forrada com tecido branco acetinado, com traveseiro solto, com babado e sobre babado em renda de luxo com aproximadamente 20cm, com rodapé; FUNDO DA CAIXA: Com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; TAMPÁ: Toda em madeira ou MDF, espessura mínima de 9mm, bordada em relevo nas laterais, forrada com tecido branco acetinado; TAMPO: Compensado, madeira ou MDF, espessura mínima de 6mm; SOBRETAMPO: Confeccionado em compensado ou MDF, espessura mínima de 6mm, estilo oval na medida 3/4 fixado com 4 chavetas douradas pequenas com chapinha para acabamento, decorado em silkscreen dourado sem motivos religiosos; VISOR: Com visor 2/4 de vidro; ALÇAS: Tipo varão dourado fixado nas laterais com seis suportes parafusados internamente com porcas e arruelas ou similar; CHAVETAS: Mínimo de 4 gavetas douradas grandes, com chapinha de metal para acabamento; CORES: Mogno, Mogno Avermelhado, Marfim, Imbuia, Cerejeira Natural, Sombreado cor(mel) ou Sombreado Castanho, em verniz PU alto brilho; MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: comprimento 1,99m x largura 0,67m x altura 0,36m MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: comprimento 2,03m x largura 0,78m x altura 0,41m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Valença	R JOAQUIM DE MELLO ANTUNES, 6	GABRIELA	(24) 2453-5078	urnasvaleverde@gmail.com

51.049.401/0001-77 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

R\$ 926,17

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: URNA FUNERÁRIA PADRÃO 05 GRANDE FORMATO: Sextavada; CAIXA: Toda em madeira, esculpida em baixo relevo nas laterais. Forrada com tecido branco acetinado, com traveseiro solto, com babado e sobre babado em renda de luxo com aproximadamente 20cm, com rodapé; FUNDO DA CAIXA: Com no mínimo 06 (seis) sarrafos de madeira colados e pinados na lateral da caixa, cobertos por uma folha de compensado 4,8mm colada e grampeada nos sarrafos e no rodapé da caixa; TAMPÁ: Toda em madeira ou MDF, espessura mínima de 9mm, bordada em relevo nas laterais, forrada com tecido branco acetinado; TAMPO: Compensado, madeira ou MDF, espessura mínima de 6mm; SOBRETAMPO: Confeccionado em compensado ou MDF, espessura mínima de 6mm, estilo oval na medida 3/4 fixado com 4 chavetas douradas pequenas com chapinha para acabamento, decorado em silkscreen dourado sem motivos religiosos; VISOR: Com visor 2/4 de vidro; ALÇAS: Tipo varão dourado fixado nas laterais com seis suportes parafusados internamente com porcas e arruelas ou similar; CHAVETAS: Mínimo de 4 gavetas douradas grandes, com chapinha de metal para acabamento; CORES: Mogno, Mogno Avermelhado, Marfim, Imbuia, Cerejeira Natural, Sombreado cor(mel) ou Sombreado Castanho, em verniz PU alto brilho; MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: comprimento 1,99m x largura 0,67m x altura 0,36m MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: comprimento 2,03m x largura 0,78m x altura 0,41m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cordeirópolis	AV ARISTEU MARCICANO, 2493	Miriam Caetano Alves Bignotto	(19) 3545-9400	licitacoes@bignotto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 970,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Acará

Data: 15/02/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:980403

Lote/Item: /3



Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.46.72)

Código de Validação: DLImFL2O8PzMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtM6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImFL2O8PzMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtM6WA%253d%253d

8 / 20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ..

Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,56 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada

CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2022 08:40

Homologação: 24/02/2022 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.578.516/0001-10	R DOS S LOBATO	R\$ 970,00
* VENCEDOR *		

Marca: R C GONÇALVES

Fabricante: R C GONÇALVES

Modelo: URNA SIMPLES GRANDE (1,90CM)

Descrição: URNA MORTUÁRIA GRANDE COM VISOR NO TAMANHO 1,90CM

Estado: PA **Cidade:** Acará **Endereço:** AV FERNANDO GUILHON, 567

Telefone: (91) 8245-8716

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Santário Especial Indígena - Xavante

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados de funerária, com o fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços constantes neste instrumento, bem como traslado em veículo apropriado, a fim de atender as ocorrências de óbitos de indígenas no âmbito do DSEI Xavante/SESAI/MS..

Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,56 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada

CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA

Data: 25/01/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:257040

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2022 16:55

Homologação: 07/02/2022 09:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 106

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.279.449/0001-29	I.DUARTE DA SILVA	R\$ 1.130,00
* VENCEDOR *		

Marca: 00X

Fabricante: JR URNAS

Modelo: 00X

Descrição: Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,56 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada. "Urna Adulto: urna mortuária simples de 1,40m até 1,90m de comprimento; envernizada; com seis alças fixas, quatro chavetas em metal, com visor; acabamento interno com fundo forrado em TNT, babados de tecido".

Estado: MT **Cidade:** Barra do Garças **Endereço:** AV MARECHAL RONDON, 2665

Telefone: (66) 3407-1661

Email: penzecont@hotmail.com



Item 2: Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo,1.90mx0,80mx0,55m,

Preço Estimado: R\$ 1.247,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.247,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.247,24



Descrição	Observação
Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo,1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, incluso no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.399,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	Data: 02/09/2022 09:10
Objeto: Registro de Preços que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e Promoção Social do Município de Nova Timboteua..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:102022 / UASG:980499
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,84 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 483058 - URNA FUNERÁRIA	Quantidade: 5.000
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

44.956.296/0001-94	N S MAIA LTDA	R\$ 1.399,95
--------------------	---------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: URNART
Fabricante: URNAS MART LTDA
Modelo: Unidade
Descrição: Urna Especial Gorda sem visor. MARCA: URNART; FABRICANTE: URNAS MART LTDA

Estado: PA	Cidade: São Miguel do Guamá	Endereço: AVENIDA PIO XII, 458	Telefone: (91) 9902-1207	Email: globopax-nilson@hotmail.com
------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------------------

09.331.584/0001-52	R GELIELSON P RIBEIRO EIRELI	R\$ 1.400,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,84 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada

Estado: PA	Cidade: Nova Timboteua	Endereço: TV DUQUE DE CAXIAS, 1075	Telefone: (91) 9622-2064	Email: contadormaranata@terra.com.br
------------	------------------------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Data: 19/07/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Urnas Mortuária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária/benefício eventual, deste Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:242022 / UASG:980495
Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,84 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada,	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/08/2022 09:30
	Homologação: 30/08/2022 10:38
CatMat: 483058 - URNA FUNERÁRIA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.46.72)

Código Validação: DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.525.624/0001-01 C B DE LIMA

* VENCEDOR *

Marca: URNA SIMPLES

Fabricante: DUNGA

Modelo: SEM /VISOR

Descrição: URNA SIMPLES DE MADEIRA S/ VISOR, PARA PESSOAS OBESAS, tamanho 2,10 m.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Monte Alegre

R 01 DE MAIO, 410

(93) 9101-2128

carpegiane100@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL

Data: 24/05/2022 10:00

Objeto: Eventual prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Urna Funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,84 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:982755

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/06/2022 16:02

Homologação: 10/06/2022 14:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55

Unidade: Unidade

UF: AL

CatMat: 483058 - URNA FUNERÁRIA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.652.589/0002-56 JOSE DAMIAO LINO DOS SANTOS

R\$ 1.300,00

* VENCEDOR *

Marca: NORMAL PROPRIA

Fabricante: NORMAL PROPRIA

Modelo: NORMAL PROPRIA

Descrição: SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, SIMPLES, MADEIRA DE PINUS, COM 1,90M DE COMPRIMENTO; ENVERNIZADA; FORRADA EM TECIDO SEMILON (NA COR BRANCA) EM TODO INTERIOR DA URNA, COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, QUATRO CHAVETAS EM MET AL, COM VISOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

AL

Flexeiras

R PROFESSORA LUIZA RIBEIRO MAGALHAES, 40

(82) 9989-6093

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.049,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Data: 27/04/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, para atender a demanda da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:252022 / UASG:985847

Lote/Item: 5/35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/04/2022 12:05

Homologação: 27/04/2022 16:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 483058 - URNA FUNERÁRIA



Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.46.72)

Código Validação: DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSnc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSnc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%253d%253d

11 / 20



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.226.311/0007-02	J R B COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 1.048,00
* VENCEDOR *		
Marca: Vale Verde		
Fabricante: Vale Verde		
Modelo: Extra Grande		
Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 2,20 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. (Peso dos restos mortais: acima de 140kg.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio das Ostras	R BANGU, 1243
Telefone:	Email:	
(22) 2737-6027	contato@funerariaboaviagem.com	

23.960.557/0002-50	ELDORADO PLANO DE SERVICOS E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 1.050,00
Marca: TOPBOX		
Fabricante: TOPBOX		
Modelo: MDF		
Descrição: UrnaExtraGrande.TodaemMdfcomalçadura,sobre-tampoemmdf,caixaetampotodomdf.Forraçãona caixaenatampa,travessieiro.Acabamentoexternoemvernizaltobrilho.Cor:Mogno,ComprimentoExterno:2,20m.LarguraExterna90cm. Altura Externa: 56 cm. (Variação de 10 cm)Peso dos restos mortais: acima de 140 Kg*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio das Ostras	RUA BANGU, 1290
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Paulo	(22) 99600-3698	psdesouza@globo.com

Item 3: Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m

Preço Estimado: R\$ 695,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 695,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 695,71

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital)	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 549,75
<i>Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA		Data: 05/05/2022 09:00
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, véu, serviços de higienização do corpo, tanatopraxia e traslado fúnebre conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no Município de Lajeado Novo - MA.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,40 M, Largura: 0,45 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada		SRP: SIM
CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA		Identificação: NºPregão:32022 / UASG:980188
		Lote/Item: /2
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 05/05/2022 14:07
		Homologação: 10/05/2022 11:47
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 30
		Unidade: Unidade
		UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.240.274/0001-20	PAX CRISTO REI LTDA	R\$ 549,50
* VENCEDOR *		
Marca: MART		
Fabricante: MART		
Modelo: ECONÔMICA INFANTIL		
Descrição: "URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40M A 1,30M." COM GARANTIA OU PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Porto Franco	R ALFREDO SANTOS, 60
Telefone:	Email:	
(99) 3571-2192	jares.ribeiro@hotmail.com	
22.739.039/0001-68	G C ALMEIDA EIRELI	R\$ 550,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TANABI

Fabricante: TANABI

Modelo: 0,40M A 1,30M

Descrição: *URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 0,40M A 1,30M.

Estado:

MA

Cidade:

Senador La Rocque

Endereço:

AV MOTA E SILVA, 561

Telefone:

(99) 8444-7920

Email:

chaves.contabeis@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 619,25

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 9º Distrito Naval

Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 29/03/2022 10:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:788820

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/03/2022 16:54

Homologação: 29/03/2022 17:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Contratação de serviços funerários..

Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA.PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMP A:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.221.618/0001-75

WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO

R\$ 600,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA BORBA, 130

Telefone:

(92) 9444-7974

Email:

wainyfuneraria.wf@gmail.com

22.348.997/0001-08

MARIA DE FATIMA RODRIGUES

R\$ 607,75

Marca: JR URNAS

Fabricante: JR URNAS

Modelo: INFANTIL

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA CASTELO BRANCO, 35

Nome de Contato:

MARIA

Telefone:

(92) 3611-4993

Email:

f.sagaz2013@gmail.com

26.804.280/0001-84

NOVA RENASCER EIRELI

R\$ 650,00

Marca: SÃO MIGUEL ARCANJO

Fabricante: SMA

Modelo: 1,40M

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

RUA MAJOR GABRIEL, 1974

Telefone:

(92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028

Email:

cavalcante.econtabil@gmail.com

30.169.323/0001-74

RN SERVICOS FUNEBRES LTDA

R\$ 716,67

Marca: SOL 500

Fabricante: INDUSTRIA E COMERVIO DE URNAS SOL VIDA LTDA

Modelo: 2022

Descrição: URNA INFANTIL C/ 4 ALÇAS ATÉ 0,50 m

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA, 1246

Telefone:

(92) 9264-4884

Email:

funerariapazeterna2018@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.46.72)

Código Validação: DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSnc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8PzMLK6rUImNOSnc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%253d%253d

13 / 20



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 727,75

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 29/03/2022 10:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:788820
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/03/2022 16:54
Homologação: 29/03/2022 17:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AM

Objeto: Contratação de serviços funerários..

Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M. Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.221.618/0001-75 WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO R\$ 700,00
* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA BORBA, 130 (92) 9444-7974 wainyfuneraria.wf@gmail.com

22.348.997/0001-08 MARIA DE FATIMA RODRIGUES R\$ 718,25

Marca: JR URNAS
Fabricante: JR URNAS
Modelo: INFANTIL

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA CASTELO BRANCO, 35 MARIA (92) 3611-4993 f.sagaz2013@gmail.com

26.804.280/0001-84 NOVA RENASCER EIRELI R\$ 765,00

Marca: SÃO MIGUEL ARCANJO
Fabricante: SMA
Modelo: 1,40M

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA MAJOR GABRIEL, 1974 (92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028 cavalcante.econtabil@gmail.com

30.169.323/0001-74 RN SERVICOS FUNEBRES LTDA R\$ 846,67

Marca: SOL 500
Fabricante: INDUSTRIA E COMERVIO DE URNAS SOL. VIDA LTDA
Modelo: 2022

Descrição: URNA INFANTIL C/ 4 ALÇAS ATÉ 0,80 m

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA, 1246 (92) 9264-4884 funerariapazeterna2018@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 766,88

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 29/03/2022 10:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Contratação de serviços funerários..

Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido.

CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:788820

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/03/2022 16:54

Homologação: 29/03/2022 17:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AM



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.221.618/0001-75 WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO R\$ 700,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA BORBA, 130 (92) 9444-7974 wainyfuneraria.wf@gmail.com

22.348.997/0001-08 MARIA DE FATIMA RODRIGUES R\$ 743,75

Marca: JR URNAS
Fabricante: JR URNAS
Modelo: ZINCO

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA CASTELO BRANCO, 35 MARIA (92) 3611-4993 f.sagaz2013@gmail.com

26.804.280/0001-84 NOVA RENASCER EIRELI R\$ 790,00

Marca: SÃO MIGUEL ARCANJO
Fabricante: SMA
Modelo: 1,40M

Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA MAJOR GABRIEL, 1974 (92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028 cavalcante.econtabil@gmail.com

30.169.323/0001-74 RN SERVICOS FUNEBRES LTDA R\$ 876,00

Marca: SOL 500
Fabricante: INDUSTRIA E COMERVIO DE URNAS SOL. VIDA LTDA
Modelo: 2022

Descrição: URNA ZINCADA INFANTIL ATÉ 0,50 m

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA, 1246 (92) 9264-4884 funerariapazeterna2018@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 814,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Contratação de serviços funerários..

Data: 29/03/2022 10:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:788820

Lote/Item: 1/20

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/03/2022 16:54



Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

Homologação: 29/03/2022 17:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AM



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.348.997/0001-08	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R\$ 794,75

Marca: JR URNAS
Fabricante: JR URNAS
Modelo: ZINCO
Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 35 Nome de Contato: MARIA Telefone: (92) 3611-4993 Email: f.sagaz2013@gmail.com

26.221.618/0001-75	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 800,00
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *
Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA BORBA, 130 Telefone: (92) 9444-7974 Email: wainyfuneraria.wf@gmail.com

26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 850,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: SÃO MIGUEL ARCANJO
Fabricante: SMA
Modelo: 1,40M
Descrição: Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA MAJOR GABRIEL, 1974 Telefone: (92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028 Email: cavalcante.econtabil@gmail.com

30.169.323/0001-74	RN SERVICOS FUNEBRES LTDA	R\$ 938,33
--------------------	---------------------------	------------

Marca: SOL 500
Fabricante: INDUSTRIA E COMERVIO DE URNAS SOL. VIDA LTDA
Modelo: 2022
Descrição: URNA ZINCADA INFANTIL ATÉ 1,00 m

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA, 1246 Telefone: (92) 9264-4884 Email: funerariapazeterna2018@gmail.com

Item 4: Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA Data: 06/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda, incluindo despesas com ornamentação básica e preparação do corpo, atendidos pela política de assistência social do município de Prado Ferreira/PR. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:512022 / UASG:980874
Lote/Item: /4



Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Translado de corpos de usuários falecidos fora do município de Prado Ferreira intermunicipal e interestadual (para distâncias que ultrapassem os 100km incluídos nos auxílios funerários), com veículo adequado e específico *valor do km rodado

CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.170.215/0001-49	M F OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA	R\$ 2,15

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Translado de corpos de usuários falecidos fora do município de Prado Ferreira intermunicipal e interestadual (para distâncias que ultrapassem os 100km incluídos nos auxílios funerários), com veículo adequado e específico *valor do km rodado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Florestópolis	R NELSINO RAVAGNANI, 360	(43) 6621-638	mercurio@voonet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

Data: 20/07/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172022 / UASG:983485

Lote/Item: 1/5

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / translado - TRANSLADO FUNERÁRIO municipal, intermunicipal ou interestadual.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/08/2022 16:09

Homologação: 10/08/2022 16:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55.252

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.404.208/0001-92	RUHEDY RAMOS COSTA	R\$ 1,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRANSLADO FUNERÁRIO municipal, intermunicipal ou interestadual.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Correntina	R LOMANTO JUNIOR, 70	(77) 8844-4631	adaltocontabilidade@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 24/06/2022 09:00

Objeto: Constitui o presente termo de referência Registro de Preço, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas (em 03 tamanhos) e translado, visando suprir a necessidade de atendimento desse benefício eventual ao público em situação vulnerável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:989047

Lote/Item: /4

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / translado - Serviços funerários – translado intermunicipal / interestadual

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2022 10:22

Homologação: 24/06/2022 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO



Relatório gerado no dia 23/11/2022 12:34:42 (IP: 206.42.46.72)

Código Validação: DLImFL2O8PzMLK6rUImNOSnc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodereprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImFL2O8PzMLK6rUImNOSnc1d5VB5z6fauOfS8ex4AqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Quantidade: 50.000
Unidade: UNIDADE
UF: MT

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ Nº 70.428.396/0001-58 J BATISTA DA SILVA FUNERARIA
* VENCEDOR *

R\$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços funerários – traslado intermunicipal / interestadual.

Estado: MT Cidade: Cáceres Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 384 Telefone: (65) 3223-1109 / (65) 9989-1905 / (65) 3223-1109 Email: funerariapaksilva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS

Data: 21/06/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços funerários para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:983421

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/06/2022 15:40

Homologação: 04/07/2022 14:18

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - Traslado Funerário Municipal, Intermunicipal ou interestadual.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40.000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ Nº 63.253.694/0001-99 JOSENILTON SANTIAGO DE OLIVEIRA
* VENCEDOR *

R\$ 2,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Traslado Funerário Municipal, Intermunicipal ou interestadual

Estado: BA Cidade: Santa Maria da Vitória Endereço: R MANOEL COELHO, 55 Nome de Contato: Josenilton Telefone: (77) 3483-1008 Email: admsamavi@livplano.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Data: 29/07/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 510675-5-092-2022

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO, EM RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO, EM RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 60.000

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.165.628/0001-47 FUNERARIA E PAX VOBIS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MT Pontes e Lacerda AV MARECHAL RONDON, 1354 (65) 3266-6571/ (65) 3266-1157

Telefone:
(65) 3266-6571/ (65) 3266-1157

Email:
rezoluz@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA

Data: 24/05/2022 16:00

Objeto: Fornecimento de urnas funerárias de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: TRANSLADO FUNEBRE: Serviços de translado por km percorrido do local de recolhimento do cadáver para o município de Fátima/Ba - TRANSLADO FUNEBRE: Serviços de translado por km percorrido do local de recolhimento do cadáver para o município de Fátima/Ba, residência e cemitério até o sepultamento, utilizando veículo especial para o devido transporte.

Identificação: 42205

Lote/Item: 5/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: KM

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.986.755/0001-78 FUNERARIA PAX CELESTIAL DE HELIOPOLIS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4,70

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
BA Heliópolis R LEOPOLDINO PEREIRA, 8 (75) 9967-8519

Telefone:
(75) 9967-8519

Email:
funerariasao benigno@outlook.com





FAVOR DA COTAÇÃO

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m,

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2022 e 02/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1.90mx0,80mx0,55m,

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/04/2022 e 02/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2022 e 05/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Transferido intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2022 e 06/10/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2022 e 29/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	Banco de preço		Pesquisa com empresas		Média	V. UNIT.	V. TOTAL
			Média P.	QTD de Preços	Média P.	QTD de Preços			
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	120	R\$ 905,13	6	R\$ 1.193,00	3	R\$ 701,38	R\$ 1.001,09	R\$ 120.130,80
2	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura , forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483058	45	R\$ 1.247,24	4	R\$ 1.466,67	3	R\$ 905,97	R\$ 1.341,28	R\$ 60.357,60
3	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, 483056	15	R\$ 695,71	5	R\$ 800,00	3	R\$ 500,24	R\$ 734,82	R\$ 11.022,30
4	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	3.000	R\$ 3,33	6	R\$ 3,83	3	R\$ 4,39	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
								VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 202.010,70

Obs 1: Para fins de obtenção do preço estimativo realizamos pesquisas na ferramenta "Banco de Preços" (Disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/>), como também veiculamos no Diário Oficial AMUPE, solitação de cotação de preços de Urnas, Mortuárias e Translado, com o objetivo dar amplitude a intenção do município e obter uma maior quantidade de preços para serem utilizados a composição em tela.

Obs 2: Para fins de obtenção do valor estimado, utilizamos neste processo a média ponderada, cuja fórmula encontra-se indicada na página nº 19, da apostila do modulo II do Curso Licitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, cópia anexa.

Obs.3 Dos preços obtidos nas fontes acima indicado, para fins de avaliação do valor unitário estimado a ser definido, utilizamos a média ponderada e média aritmética, para comparação com valor obtido na média obtidos pela definição do valor unitário estimado média ponderada, por representar um preço mais coerente nos valores apresentados.

Sônia Maria Viana Guedes Oliveira
 SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Mat. 875079

Mauro Jerônimo Teles da Silva
 MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA

Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Mat. 987940





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Amortim		Dádiva	MS Serviços		Média	V. Unit. Médio	Total de Pesquisas
				Prev	V. UNIT.		V. UNIT.	V. UNIT.			
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	120	R\$ 949,00	R\$ 1.680,00	R\$ 950,00	R\$ 1.193,00	R\$ 1.193,00	R\$ 1.193,00	3	
2	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo,1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura , forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483058	UND	45	R\$ 1.410,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67	3	
3	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 483056	UND	15	R\$ 790,00	R\$ 910,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	3	
4	Transferido intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	KM	3.000	R\$ 2,10	R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 3,83	R\$ 3,83	R\$ 3,83	3	

[Handwritten signature]



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 1.001,09	R\$ 80.087,20	Cota de Ampla Concorrência
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 1.001,09	R\$ 40.043,60	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo, 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 1.341,28	R\$ 60.357,60	Cota exclusiva
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 483056	UND	15	R\$ 734,82	R\$ 11.022,30	Cota exclusiva
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	KM	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	Cota exclusiva
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 202.010,70	

TOTAL PLANILHA PRINCIPAL	R\$ 202.010,70
--------------------------	----------------



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento** parcelado de **Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias, par concessão aos usuários da política de assistência social, através dos benefícios eventuais, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata/PE, vem externar a necessidade de deflagração de processo licitatório para atender as solicitações do benefício eventual de auxílio funeral;

2.3. Considerando que o município possui a Lei do SUAS nº 2599/2018, a qual versa sobre a concessão de benefícios eventuais, dentre eles a concessão de auxílio funeral para a população com perfil de renda e/ou em situação de vulnerabilidade social;

2.4. Considerando que o município de São Lourenço da Mata, de acordo com o Cadastro Único, possui mais de 17.330 (Dezessete mil, trezentos e trinta) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal de até R\$ 105,00(cento e cinco reais) por pessoa – agosto/2022;

2.5. Diante do contexto de vulnerabilidade das famílias acima elencadas, principalmente em face da exclusão do mercado de trabalho, gerando um número crescente de pessoas desempregadas, tendo que sobreviver custeando alimentos e outros itens necessários à manutenção das famílias, através de trabalhos informais ou mesmo a mendicância. Essa realidade impossibilita as famílias custearem a aquisição de caixões, quando algum membro da família morre, restando ao ente público municipal garantir a concessão do benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social.

2.6. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para **fornecimento** parcelado de Urnas Mortuárias cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, as quais seguem descritas aqui no presente como "cotas reservadas de até 25%".

3.2. Em razão do acima disposto, o item 1 e 2 que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

3.3. Das Especificações E Quantitativo Dos Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg) , medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 1.001,09	R\$ 80.087,20	Cota de Ampla Concorrência
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg) , medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de	UND	40	R\$ 1.001,09	R\$ 40.043,60	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP

SM

[Handwritten signature]



	certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057					
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg) , medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 1.341,28	R\$ 60.357,60	Cota exclusiva
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg) , medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 734,82	R\$ 11.022,30	Cota exclusiva
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	Cota exclusiva
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 202.010,70	

3.4. O translado intermunicipal compreendendo ida e volta de 70km. Não haverá custo adicional, por compreender ser uma rota habitual já incluso no item. (Translado compreende do local onde está o corpo até o cemitério).

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 202.010,70** (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos).

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.284 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 6.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 6.1.5. Condições de pagamento;
- 6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- 6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 6.1.8. Assinatura do proponente.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Será dispensada a apresentação de amostra será dos itens objeto deste Termo de Referência.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

7.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão diz respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



7.1.2.1. Fornecimento de urnas mortuárias/ traslado, de acordo com o item que deseja concorrer.

7.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente termo.

7.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1. O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de e São Lourenço, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.



9.1.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Desenvolvimento Social sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

9.1.2. Para a categoria de serviços funerários a cadáver insepultos por menos de 24 horas e causa de morte que não seja de infecto-contágio, a empresa deverá disponibilizar:

9.1.2.1. Liberação de corpos na instituição da ocorrência do óbito;

9.1.2.2. Acompanhamento a cartório para registro de óbito no cartório da cidade da ocorrência;

9.1.2.3. Documentação de translado policial para remoção do cadáver;

9.1.2.4. Documentação de translado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade da ocorrência;

9.1.2.5. Remoção do corpo da instituição onde ocorreu o óbito até a clínica para a formalização ou embalsamamento.

9.1.2.6. Tamponamento de todos os orifícios superiores e inferiores; Serviço de vestir o corpo com roupas fornecidas pela família.

9.1.2.7. Remoção do corpo da clínica de tanatopraxia até a capela para velório.

9.1.2.8. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional a ser solicitado posteriormente.

9.1.3. deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante,

9.1.3.1. todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.1.3.2. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

9.1.3.3. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente

9.1.3.4. definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9.1.3.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta deste termo.

9.1.3.6. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

9.1.4. Itens importantes relativo ao serviço funeral:

9.1.4.1. Do veículo:

9.1.4.2. O veículo fúnebre deverá estar de acordo com a legislação municipal e normas da ANVISA.



9.1.4.3. O veículo deverá ser registrado em nome da empresa ou de seu proprietário, devidamente adaptado para o serviço funerário.

9.1.4.4. O veículo deverá ter compartimento de carga apropriado, destinado exclusivamente ao transporte de cadáver e totalmente isolado do compartimento de passageiros. (conforme § 2º e 4º do Art.13 Cap. V da consulta pública nº 89 de 20/12/2005 da ANVISA).

9.1.4.5. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e ter no máximo 10 anos de uso.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania é órgão gestora da ata de registro de preços e deverá:

- 11.1.1.** Assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.2.** Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 11.1.3.** Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 11.1.4.** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6.** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os



possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.2. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

14.3. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria.

14.4. Fornecer os produtos e serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento e serviço.

14.5. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

14.6. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados na Secretaria, respeitando os horários determinados em situações emergenciais necessitando deste serviço;

14.7. Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.9. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

14.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

14.11. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;



14.12. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

15.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção a cidadania.

15.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

15.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**



18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irajustáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

- 20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 20.4.1. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.4.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

“serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

São Lourenço da Mata, 22 de dezembro de 2022.

Sônia Maria Viana Guedes Oliveira
SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 875079

Mauro Jerônimo Teles da Silva

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA

Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 987940

Ivonete Leite do Nascimento Castro

IVONETE LEITE DO NASCIMENTO CASTRO

Assistente Social
Setor de Benefícios Eventuais
Matrícula 875919



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: do presente é a contratação o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado **de Urnas Mortuárias e Translado intermunicipal**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da existência de dotação orçamentária para a finalidade supracitada, conforme descrito a seguir:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.284 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Declaramos ainda, que além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 22 de dezembro de 2022.

Alba Cleia de Aguiar Bezerra

Matricula 478048

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania



DECLARACAO DOTACAO ORCAMENTARIA- URNAS MOTUARIAS.pdf

Código do documento: Z8AS-53PN-V8A3-JD4V



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/Z8AS-53PN-V8A3-JD4V>

Ou digite o código: Z8AS-53PN-V8A3-JD4V

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:



ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA

a*****ra@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)



Registro de Eventos

28/12/2022 09:41

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 809.***.***-**.

Data Nascimento: 20/01/1971. Email: a*****ra@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.14.60.

Hash do documento original: 4e26ca8549e4ba42ca8e12fccf3e3243

Hash do documento assinado: 3f516cb356b5da13c8ffaa21eb15ad1b

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O secretário (a) de Administração no uso das suas atribuições conferidas pela legislação municipal, considerando as disposições do caput do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

I. Aprovo: O Termo de Referência que constitui objetivo Registro Preço para contratação de empresa **Especializada para Fornecimento Parcelado de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado de até 3.000 km**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente Termo de Referência tem como definição do objeto e condições para II. Autorizo: A abertura do devido procedimento licitatório, em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, mais especificamente no seguinte dispositivo:

III. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para fins de adoção dos procedimentos de praxi e conseqüente elaboração do instrumento convocatório para que posteriormente sejam encaminhando todos os elementos que integram o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 22 dezembro de 2022.

Alba Cleia de Aguiar Bezerra

Matricula 478048

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania

Página 1 de 1

AUTORIZACAO-URNAS MORTUARIAS.pdf

Código do documento: 2UUK-XH6E-V8YR-ZD6N

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/2UUK-XH6E-V8YR-ZD6N>

Ou digite o código: 2UUK-XH6E-V8YR-ZD6N

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:**ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA**

a*****ra@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)



Registro de Eventos

28/12/2022 09:40

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 809.***.***-**.

Data Nascimento: 20/01/1971. Email: a*****ra@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.14.60.

Hash do documento original: 9cc2383f54ff571ba5d5cdbe21c925ef

Hash do documento assinado: cdb5e3c3ce423e966b1d8e58cc493aa6



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



NOTA DE ROTINA Nº 86/2022

De: Sônia Oliveira/Mauro Jerônimo Setor de Compras TR	Data 03/01/2023
Para: CPL I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - JOSÉ ALDO	

Assunto: Processo Licitatório registro de preço, cujo objeto contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado de até 3.000 km, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estou encaminhando para V.S.^a O Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria de **Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania** licitatório cujo objeto: Contratação de Empresa **fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado de até 3.000 km**, para atender a necessidade da secretaria demandante do Município de São Lourenço da Mata - PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme especificações constantes neste **Termo de Referência**.

Diante do exposto encaminhamos o presente com vários elementos anexos para adoção das providências de práxis.

Itens anexos: Solicitação da Secretaria demandante, Proposta de preço e planilha com estimativa de preço, Declaração Orçamentária, Autorização do TR, TR assinado.

Valor Estimado: R\$ 202.000,35

Atenciosamente:

Setor de Compras

RECEBIDO EM 03/01/2023
Secretaria/Orgão: TR
Ass. José Aldo de S. A. A.

Página 1 de 1



TERMO DE AUTUAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata - PE, designado através da Portaria nº 001/2023 - SFGPT anexa, fazendo uso de suas atribuições legais e, em atenção ao conjunto documental acostado aos autos, **DECIDE:**

- I. **AUTUAR** o presente procedimento atribuindo-lhe a seguinte numeração: **Processo Licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE.
- II. Destarte, faz concluso o procedimento para elaboração da Minuta do Instrumento convocatório pertinente e seus respectivos anexos.

São Lourenço da Mata, 16 de janeiro de 2023.


José Aldo de Santana
Presidente da CPL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 001/2023.



PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão
Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSÉ ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente/Pregoeiro
EDNILDA BARBOSA CAMARA	034.623.854-45	Secretaria
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro/Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis. Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata -PE, 11 de janeiro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador: 10E85BF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2023. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Pregão Eletrônico nº 06/2023	Data de Abertura: 01/02/2023 às a09:00 no sítio www.gov.br/compras
-------------------------------------	---

Objeto:

Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE.

Valor Total Estimado

R\$ 202.010,70 (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato	Por Item

Documentos de habilitação (VEJA SEÇÃO 9)

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentos equivalentes
- Prova de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus

Requisitos Específicos:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Balanço Patrimonial (referente ao exercício de 2021).

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

Pedidos de Esclarecimentos

Até 27/01/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Impugnações

Até 27/01/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavos de real)** para todos os itens, nos termos da condição 7.11 do edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria N.º. 001/2022 de 11 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 31 de 15 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: **01 de fevereiro de 2023.**

HORÁRIO: **09h00**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras¹

CÓDIGO UASG: **982573**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **05 (cinco) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

¹ Novo portal de compras do governo Federal em substituição ao antigo: www.comprasgovernamentais.gov.br.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 0824404862.284 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesas: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.0 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.0 cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, antigo www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item licitado de n.º 02, trata-se de cota reservada e os de n.ºs 03, 04 e 05 a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Página 3 de 58



4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

Página 5 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.4 **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV (COMPRASNET), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (relacionado ao preenchimento do sistema).

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para todos os itens.**

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Página 7 de 58



7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação;

7.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 No país;

7.31.2 Por empresas brasileiras;

7.31.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

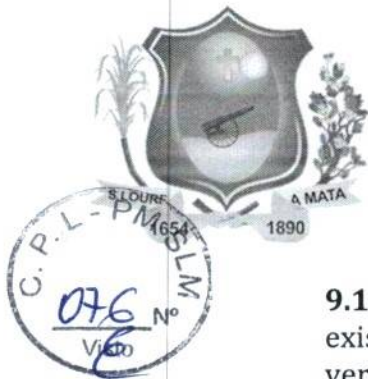
9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados ou com base no entendimento fixado no Acórdão nº 1.211/2021 - TCU - Plenário, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Página 13 de 58



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos **perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.10.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

9.10.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) **do valor estimado do item** ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Página 15 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.11.1.1.1 Fornecimento de urnas mortuárias/translado, de acordo com o item que deseja concorrer.

Obs 1: Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Em caso de estarem no processo, itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 60(sessenta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo **quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,

Página 19 de 58



com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6 O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em



licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.8 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.9 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12 **As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.**

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO II - Modelo de Proposta;
- 24.12.3** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento** parcelado de **Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias, par concessão aos usuários da política de assistência social, através dos benefícios eventuais, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata/PE, vem externar a necessidade de deflagração de processo licitatório para atender as solicitações do benefício eventual de auxílio funeral;

2.3. Considerando que o município possui a Lei do SUAS nº 2599/2018, a qual versa sobre a concessão de benefícios eventuais, dentre eles a concessão de auxílio funeral para a população com perfil de renda e/ou em situação de vulnerabilidade social;

2.4. Considerando que o município de São Lourenço da Mata, de acordo com o Cadastro Único, possui mais de 17.330 (Dezessete mil, trezentos e trinta) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal de até R\$ 105,00(cento e cinco reais) por pessoa – agosto/2022;

2.5. Diante do contexto de vulnerabilidade das famílias acima elencadas, principalmente em face da exclusão do mercado de trabalho, gerando um número crescente de pessoas desempregadas, tendo que sobreviver custeando alimentos e outros itens necessários à manutenção das famílias, através de trabalhos informais ou mesmo a mendicância. Essa realidade impossibilita as famílias custearem a aquisição de caixões, quando algum membro da família morre, restando ao ente público municipal garantir a concessão do benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



2.6. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para **fornecimento** parcelado de Urnas Mortuárias cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”.

3.2. Em razão do acima disposto, o item 1 e 2 que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

3.3. Das Especificações E Quantitativo Dos Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg) , medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 1.001,09	R\$ 80.087,20	Cota de Ampla Concorrência
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg) , medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura)	UND	40	R\$ 1.001,09	R\$ 40.043,60	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057					
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg) , medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 1.341,28	R\$ 60.357,60	Cota exclusiva
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg) , medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 734,82	R\$ 11.022,30	Cota exclusiva
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	Cota exclusiva
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 202.010,70	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3.4. O traslado intermunicipal compreendendo ida e volta de 70km. Não haverá custo adicional, por compreender ser uma rota habitual já incluso no item. (Traslado compreende do local onde está o corpo até o cemitério).

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 202.010,70** (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos).

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.284 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

6.1.4. Garantia, quando for o caso;

6.1.5. Condições de pagamento;

6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;

6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

6.1.8. Assinatura do proponente.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Será dispensada a apresentação de amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

7.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão diz respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.2.1. Fornecimento de urnas mortuárias/ traslado, de acordo com o item que deseja concorrer.

7.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente termo.

7.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1. O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de e São Lourenço, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.

9.1.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Desenvolvimento Social sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

9.1.2. Para a categoria de serviços funerários a cadáver insepultos por menos de 24 horas e causa de morte que não seja de infecto-contágio, a empresa deverá disponibilizar:

9.1.2.1. Liberação de corpos na instituição da ocorrência do óbito;

9.1.2.2. Acompanhamento a cartório para registro de óbito no cartório da cidade da ocorrência;

9.1.2.3. Documentação de translado policial para remoção do cadáver;

9.1.2.4. Documentação de translado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade da ocorrência;

9.1.2.5. Remoção do corpo da instituição onde ocorreu o óbito até a clínica para a formalização ou embalsamamento.

9.1.2.6. Tamponamento de todos os orifícios superiores e inferiores; Serviço de vestir o corpo com roupas fornecidas pela família.

9.1.2.7. Remoção do corpo da clínica de tanatopraxia até a capela para velório.

9.1.2.8. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional a ser solicitado posteriormente.

9.1.3. deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 9.1.3.1. todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 9.1.3.2. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 9.1.3.3. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente
- 9.1.3.4. definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
- 9.1.3.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta deste termo.
- 9.1.3.6. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

9.1.4. Itens importantes relativo ao serviço funeral:

9.1.4.1. Do veículo:

- 9.1.4.2. O veículo fúnebre deverá estar de acordo com a legislação municipal e normas da ANVISA.
- 9.1.4.3. O veículo deverá ser registrado em nome da empresa ou de seu proprietário, devidamente adaptado para o serviço funerário.
- 9.1.4.4. O veículo deverá ter compartimento de carga apropriado, destinado exclusivamente ao transporte de cadáver e totalmente isolado do compartimento de passageiros. (conforme § 2º e 4º do Art.13 Cap. V da consulta pública nº 89 de 20/12/2005 da ANVISA).
- 9.1.4.5. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e ter no máximo 10 anos de uso.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania é órgão gestora da ata de registro de preços e deverá:
 - 11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
 - 11.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
 - 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

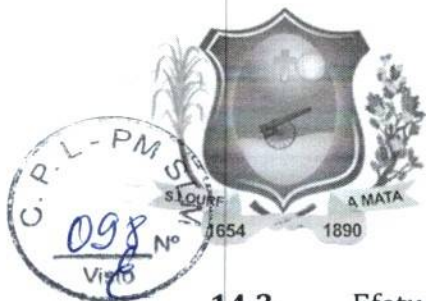
- 12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:



- 14.2. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 14.3. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria.
- 14.4. Fornecer os produtos e serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento e serviço.
- 14.5. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 14.6. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados na Secretaria, respeitando os horários determinados em situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 14.7. Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.9. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 14.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 14.11. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 14.12. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:
 - 15.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção a cidadania.
 - 15.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
 - 15.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

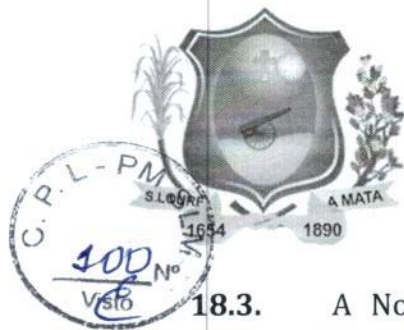
- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

19.DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 20.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 20.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.4.1.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.4.2.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

São Lourenço da Mata, 22 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 875079

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA

Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 987940

IVONETE LEITE DO NASCIMENTO CASTRO

Assistente Social
Setor de Benefícios Eventuais
Matrícula 875919



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Pregão Eletrônico n°006/2023.
Processo Licitatório N° 008/2023

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

Objeto: Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____

Página 41 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2023
CONTRATO N.º /2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela (o), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Página 45 de 58



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

Página 47 de 58

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



- 10.2.1.** Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 10.2.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria.
- 10.2.3.** Fornecer os produtos e serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento e serviço.
- 10.2.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 10.2.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados na Secretaria, respeitando os horários determinados em situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 10.2.6.** Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.2.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 10.2.10.** Executar o presente instrumento de acordo com as condições de execução e todas as condições fixadas no termo de referência, anexo I do edital
- 10.2.11.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 10.2.12.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.3.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 10.3.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Página 49 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Página 53 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Página 57 de 58



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, de de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



DESPACHO

Referência: Processo licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE.

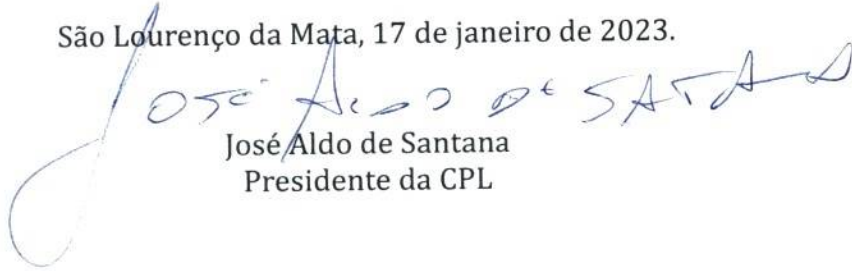
O Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata - PE, designado através da Portaria nº 001/2023 - SFGPT anexa, fazendo uso de suas atribuições legais e, por força do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, **SOLICITA** o encaminhamento da remessa dos autos a Assessoria Jurídica desta CPL, para fins de emissão de parecer quanto aos termos da **minuta do instrumento convocatório e seus anexos**, presentes nos autos, manifestando-se, inclusive, quanto a modalidade escolhida, e juridicidade do pedido e todos os elementos que fazem parte do processo em comento.

Posteriormente, recebidos os autos com a devida consignação em parecer de aprovação do instrumento convocatório e anexos, elaborado pela assessoria jurídica da CPL, **DETERMINO:**

- I. Que sejam remetidos os autos para elaboração da versão definitiva do edital;
- II. Posteriormente, os autos deverão ser remetidos ao servidor municipal designado para instauração da fase externa do presente processo com a necessária veiculação do aviso de licitação nos seguintes meios: **a)** Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>); **b)** Em meio eletrônico (<http://slm.pe.gov.br>); e **c)** No sistema de Pregão Eletrônico **Comprasnet** (<http://www.gov.br/compras>), devendo acostar aos autos as respectivas comprovações.
- III. Imediatamente, após a realização da publicação, os autos deverão ser encaminhados ao servidor responsável pela alimentação do sistema SAGRES/LINCON, obedecendo os prazos fixados na Resolução TC nº 024/2016, oriunda da Corte de Contas deste estado, e no Portal da Transparência deste município.

Finalizados os procedimentos acima citados, os autos ficarão conclusos, aguardando o desenvolvimento da fase externa deste.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2023.


José Aldo de Santana
Presidente da CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para emissão de parecer jurídico quanto aos termos da minuta do edital e seus anexos do processo licitatório nº 008/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 006/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender às necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Desenvolvimento Social solicitou a cotação para elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado. O setor de compras realizou a pesquisa de preços com empresas privadas e banco de preços, tendo chegado à média ponderada dos preços do objeto a ser licitado. Foi elaborado o Termo e Referência, tendo a secretária aprovado o termo, apresentado dotação orçamentária, e foi autorizada a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação.

Procedeu-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a emissão do edital e seus anexos.

Vieram os autos para parecer. É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993. O Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 031/2021 regulamentam os procedimentos na realização do pregão eletrônico sobre as aquisições de bens e de contratações de serviços comuns.

No caso em apreço trata-se de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender às necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela comissão permanente de licitação.

O termo de referência foi devidamente elaborado pelo funcionário responsável por determinação da autoridade competente e contém as especificações dos itens a serem licitados, bem como o quantitativo e o preço médio ponderado, a forma de prestação do serviço, dentre outras especificações pertinentes ao objeto da licitação. A licitação possui cota reservada e exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.

Quanto ao edital, no nosso entender, atendem às exigências legais, assim como o processo formalizado obedece ao procedimento adequado ao tipo de licitação por pregão eletrônico.

Quanto à minuta de contrato e ata de registro de preços observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, em consonância com a Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

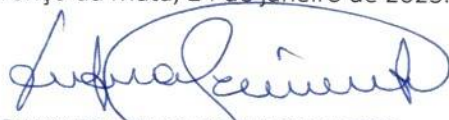
É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e analisada a matéria nos termos da Lei Federal Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 031/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993, observado o teor dos documentos e informações apresentadas, esta assessoria jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão nº 006/2023 na forma eletrônica, Processo Licitatório 008/2023, vez que o edital e seus anexos estão em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2023.


MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

Página 2 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Pregão Eletrônico nº 06/2023	Data de Abertura: 17/02/2023 às a09:00 no sítio www.gov.br/compras
-------------------------------------	---

Objeto:

Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE.

Valor Total Estimado

R\$ 202.010,70 (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato	Por Item

Documentos de habilitação (VEJA SEÇÃO 9)

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentos equivalentes
- Prova de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus

Requisitos Específicos:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Balanço Patrimonial (referente ao exercício de 2021).

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

Pedidos de Esclarecimentos

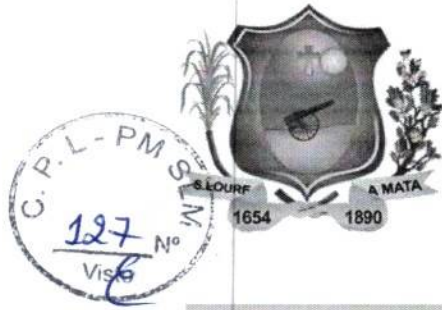
Até 14/02/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Impugnações

Até 14/02/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavos de real)** para todos os itens, nos termos da condição 7.11 do edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria N.º. 001/2022 de 11 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 31 de 15 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: **17 de fevereiro de 2023.**

HORÁRIO: **09h00**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras¹

CÓDIGO UASG: **982573**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **05 (cinco) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

¹ Novo portal de compras do governo Federal em substituição ao antigo: www.comprasgovernamentais.gov.br.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 0824404862.284 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento de Despesas: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.0 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.0 cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, antigo www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

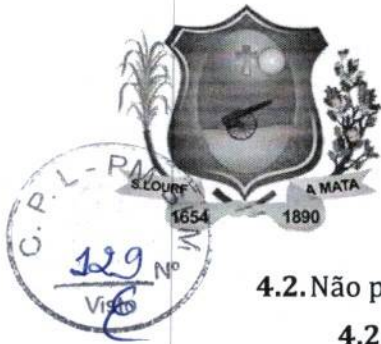
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item licitado de n.º 02, trata-se de cota reservada e os de n.ºs 03, 04 e 05 a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Página 3 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1** Valor unitário e total do item;
- 6.1.2** Marca;

Página 5 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.4 **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV (COMPRASNET), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (relacionado ao preenchimento do sistema).

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para todos os itens.**

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Página 7 de 58

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação;

7.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

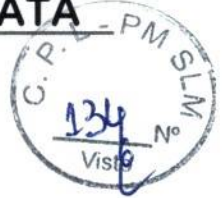
7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 No país;

7.31.2 Por empresas brasileiras;

7.31.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Página 9 de 58



DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Página 11 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados ou com base no entendimento fixado no Acórdão nº 1.211/2021 - TCU - Plenário, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Página 13 de 58



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 **Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos **perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 **Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 **Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.10.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

9.10.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) **do valor estimado do item** ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Página 15 de 58



9.11.1.1.1 Fornecimento de urnas mortuárias/translado, de acordo com o item que deseja concorrer.

Obs 1: Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Em caso de estarem no processo, itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Página 17 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 60(sessenta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo **quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,

Página 19 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6 O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.8 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.9 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Página 21 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 21.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3** apresentar documentação falsa;
- 21.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6** não mantiver a proposta;
- 21.1.7** cometer fraude fiscal;
- 21.1.8** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.4.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12 **As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.**

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Página 23 de 58



23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

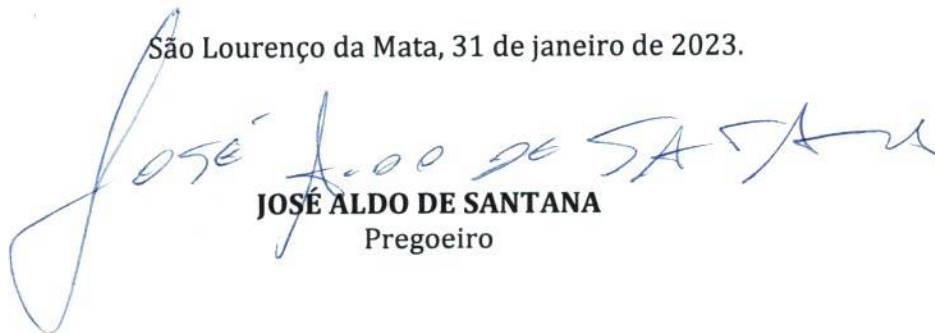
24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO II - Modelo de Proposta;
- 24.12.3** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2023.


JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento** parcelado de **Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias, par concessão aos usuários da política de assistência social, através dos benefícios eventuais, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata/PE, vem externar a necessidade de deflagração de processo licitatório para atender as solicitações do benefício eventual de auxílio funeral;

2.3. Considerando que o município possui a Lei do SUAS nº 2599/2018, a qual versa sobre a concessão de benefícios eventuais, dentre eles a concessão de auxílio funeral para a população com perfil de renda e/ou em situação de vulnerabilidade social;

2.4. Considerando que o município de São Lourenço da Mata, de acordo com o Cadastro Único, possui mais de 17.330 (Dezessete mil, trezentos e trinta) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal de até R\$ 105,00(cento e cinco reais) por pessoa – agosto/2022;

2.5. Diante do contexto de vulnerabilidade das famílias acima elencadas, principalmente em face da exclusão do mercado de trabalho, gerando um número crescente de pessoas desempregadas, tendo que sobreviver custeando alimentos e outros itens necessários à manutenção das famílias, através de trabalhos informais ou mesmo a mendicância. Essa realidade impossibilita as famílias custearem a aquisição de caixões, quando algum membro da família morre, restando ao ente público municipal garantir a concessão do benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



2.6. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para **fornecimento** parcelado de Urnas Mortuárias cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, as quais seguem descritas aqui no presente como "cotas reservadas de até 25%".

3.2. Em razão do acima disposto, o item 1 e 2 que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

3.3. Das Especificações E Quantitativo Dos Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 1.001,09	R\$ 80.087,20	Cota de Ampla Concorrência
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura)	UND	40	R\$ 1.001,09	R\$ 40.043,60	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057					
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 1.341,28	R\$ 60.357,60	Cota exclusiva
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 734,82	R\$ 11.022,30	Cota exclusiva
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	Cota exclusiva
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 202.010,70	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3.4. O traslado intermunicipal compreendendo ida e volta de 70km. Não haverá custo adicional, por compreender ser uma rota habitual já incluso no item. (Traslado compreende do local onde está o corpo até o cemitério).

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 202.010,70** (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos).

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.284 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

6.1.4. Garantia, quando for o caso;

6.1.5. Condições de pagamento;

6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;

6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

6.1.8. Assinatura do proponente.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Será dispensada a apresentação de amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

7.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão diz respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.2.1. Fornecimento de urnas mortuárias/ traslado, de acordo com o item que deseja concorrer.

7.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente termo.

7.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1. O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de e São Lourenço, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.

9.1.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Desenvolvimento Social sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

9.1.2. Para a categoria de serviços funerários a cadáver insepultos por menos de 24 horas e causa de morte que não seja de infecto-contágio, a empresa deverá disponibilizar:

9.1.2.1. Liberação de corpos na instituição da ocorrência do óbito;

9.1.2.2. Acompanhamento a cartório para registro de óbito no cartório da cidade da ocorrência;

9.1.2.3. Documentação de traslado policial para remoção do cadáver;

9.1.2.4. Documentação de traslado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade da ocorrência;

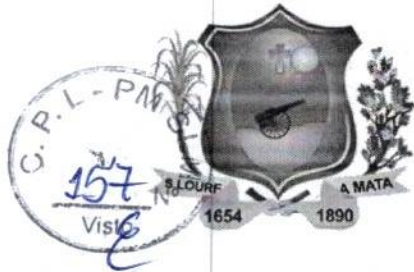
9.1.2.5. Remoção do corpo da instituição onde ocorreu o óbito até a clínica para a formalização ou embalsamamento.

9.1.2.6. Tamponamento de todos os orifícios superiores e inferiores; Serviço de vestir o corpo com roupas fornecidas pela família.

9.1.2.7. Remoção do corpo da clínica de tanatopraxia até a capela para velório.

9.1.2.8. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional a ser solicitado posteriormente.

9.1.3. deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 9.1.3.1. todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 9.1.3.2. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 9.1.3.3. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente
- 9.1.3.4. definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
- 9.1.3.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta deste termo.
- 9.1.3.6. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

9.1.4. Itens importantes relativo ao serviço funeral:

9.1.4.1. Do veículo:

- 9.1.4.2. O veículo fúnebre deverá estar de acordo com a legislação municipal e normas da ANVISA.
- 9.1.4.3. O veículo deverá ser registrado em nome da empresa ou de seu proprietário, devidamente adaptado para o serviço funerário.
- 9.1.4.4. O veículo deverá ter compartimento de carga apropriado, destinado exclusivamente ao transporte de cadáver e totalmente isolado do compartimento de passageiros. (conforme § 2º e 4º do Art.13 Cap. V da consulta pública nº 89 de 20/12/2005 da ANVISA).
- 9.1.4.5. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e ter no máximo 10 anos de uso.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania é órgão gestora da ata de registro de preços e deverá:

- 11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;



- 11.1.4.** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6.** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 12.2.** As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 12.3.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 12.4.** Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 12.5.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 14.2.** Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 14.3.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria.
- 14.4.** Fornecer os produtos e serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento e serviço.
- 14.5.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 14.6.** Realizar, sempre que necessário, a entrega aos sábados na Secretaria, respeitando os horários determinados em situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 14.7.** Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.9.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 14.10.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 14.11.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 14.12.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 15.1.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção à cidadania.
- 15.1.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 15.1.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.



- 15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrealizáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 20.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

São Lourenço da Mata, 22 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 875079

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA

Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 987940

IVONETE LEITE DO NASCIMENTO CASTRO

Assistente Social
Setor de Benefícios Eventuais
Matrícula 875919



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Pregão Eletrônico nº006/2023.
Processo Licitatório N° 008/2023

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____

Página 41 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
CONTRATO N.º /2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						

Página 43 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF

Página 44 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

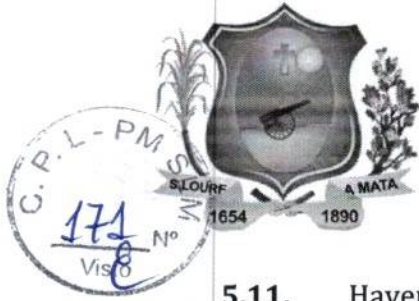
5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Página 45 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 10.2.1.** Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 10.2.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria.
- 10.2.3.** Fornecer os produtos e serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento e serviço.
- 10.2.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 10.2.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados na Secretaria, respeitando os horários determinados em situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 10.2.6.** Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.2.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 10.2.10.** Executar o presente instrumento de acordo com as condições de execução e todas as condições fixadas no termo de referência, anexo I do edital
- 10.2.11.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 10.2.12.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Página 49 de 58

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

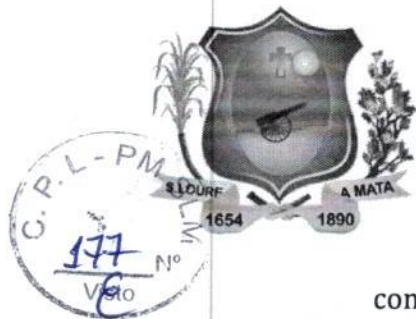
11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Página 52 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Página 53 de 58

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º. 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 55 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Página 56 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Página 57 de 58



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, de de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Página 58 de 58



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Urna Funerária

Descrição Detalhada: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.001,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (80)

2 - Urna Funerária

Descrição Detalhada: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.001,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (40)

3 - Urna funerária

Descrição Detalhada: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,84 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.341,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (45)

4 - Urna funerária

Descrição Detalhada: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 734,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (15)

5 - Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado

Descrição Detalhada: Serviço funerário de cremação - traslado - Traslado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

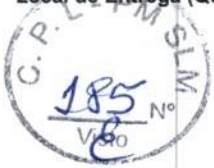
Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (3000)





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO

UASG Responsável

982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00006/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00004/2023

Nº do Processo

008/2023 - CPL

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

5

Objeto

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE.

Data da Divulgação

03/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 17/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
SAO LOURENCO DA MATA - PE

Unidades Gestoras (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata>)
/ Início (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1>)
/ Quadro de Avisos (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos>)
/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Aviso de Licitação

< [Quadro de Avisos \(http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos\)](http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos)

Imprimir

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Aviso de Licitação

Publicado em: 02/02/2023

Processo Nº: 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 202.010,70** (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos). **Editais e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de fevereiro de 2023** no site **www.gov.br/compras** (antigo **www.comprasgovernamentais.gov.br**), na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 17 de fevereiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

 CNPJ: 11.251.832/0001-05

 Pc. Araújo Sobrinho, nº s/n, Centro - CEP: 54.735-565

 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 08:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados)

 (81) 3229-0300

 gabinete@slm.pe.gov.br

 Sao Lourenco da Mata - PE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

 (81) 3229-0300

 controladoria@slm.pe.gov.br



SAO LOURENCO DA MATA - PE





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Pelo presente instrumento, faço a juntada aos autos da cópia do Decreto municipal de nº 006/2021, o qual estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão será, também, publicado em jornal de grande circulação, conforme dispõe o Art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias, assim como cópia da Nota Técnica Jurídica nº 001/2021, exarada pela Dra. Marilyn Trajano do Nascimento, a qual orienta sobre em quais meios devem ser realizadas as publicações dos avisos de licitações quando na modalidade Pregão Eletrônico.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2021

DECRETO N° 006/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO o que dispõe o art.17, incisos I e III, do Decreto Estadual n° 47.485, de 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, a partir do qual o aviso de abertura de licitações na modalidade pregão deverá ser publicado no Diário Oficial e na internet

Art. 2º - Quando o valor de que trata o artigo anterior ultrapassar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o aviso de abertura de licitação deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Art.3º- Em se tratando de aquisições de bens ou serviços com recursos federais, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CE7CDF0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2021. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



NOTA TÉCNICA JURÍDICA 001/2021

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021

Considerações sobre a publicação de Editais de Pregão na forma Eletrônica no âmbito Municipal em relação ao Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito federal, e o Decreto Municipal nº 006/2021 que regulamenta o Art.4º, I, da lei nº 10.520/2002.

O tema em questão trata-se da análise do alcance da aplicação do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica no âmbito federal, quando utilizados nas licitações municipais para aquisição de bens e contratação de serviços comuns pela administração pública.

O art. 1º do Decreto 10.024/2019 estabelece que o âmbito de sua aplicação é o da administração pública federal para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, excluindo qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade da utilização dessa modalidade licitatória para tais objetos. Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é *obrigatória*, conforme prescreve o § 1º do referido artigo.

O decreto regulamenta, ainda, no art. 1º § 3º, a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, desde que utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, sendo, neste caso, obrigatória a modalidade de Pregão na forma Eletrônica.

Portanto, a observância de todos os procedimentos adotados pelo decreto para a realização do Pregão na forma Eletrônica, inclusive a publicidade (art. 20), é obrigatória para administração pública federal direta, suas autarquias, fundações e entes federativos que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

No caso de um município utilizar a modalidade Pregão na forma Eletrônica para licitações que visem a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com recursos próprios, não vincula a licitação à publicidade exigida no art. 20 do decreto 10.024/2019, até porque cada ente federado tem a sua regulamentação própria quanto à publicação de suas licitações.

É bem verdade que a administração, ao optar por realizar o Pregão na forma Eletrônica, utilizando o sistema de compras do governo federal (SICAF Comprasnet) deve adotar o procedimento necessário para a utilização da plataforma, mas isso não implica dizer que o edital, o termo de ratificação e o extrato de contrato de uma licitação tenham que ser publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial da União.

Basta uma simples leitura do parágrafo único do Art. 20 do decreto 10.024/2019:

Art. 20. *In omissis...*


Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Grifei.

Observe-se que o § 3º do art. 1º refere-se, justamente, à obrigatoriedade do pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, desde que utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

Ora, mesmo havendo a obrigatoriedade da utilização do pregão eletrônico pelos entes federativos como Estados, distrito Federal e Municípios nos casos previstos no §3º do art. 1º, **a publicação de seus editais não tem a obrigatoriedade de ser feita através do Diário Oficial da União.**

Ratificando o permissivo acima explanado, o Município de São Lourenço da Mata possui o decreto nº 006/2021, 15 de janeiro de 2021, que estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão será, também, publicado em jornal de grande circulação, para fins do Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002.

O Art. 1º do Decreto 006/2021 estabelece o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, para que o aviso de abertura de licitações na modalidade Pregão seja publicado no Diário Oficial e na internet. Acima desse valor é que a licitação será publicada em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Portanto, diante da análise acima explanada, orienta esta assessoria jurídica que as publicações dos Editais, termo de ratificação, extrato de contrato e demais publicações pertinentes ao processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica sejam efetuadas no Diário Oficial do Município e na internet, ante o seu permissivo legal.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 202.010,70** (duzentos e dois mil dez reais e setenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de fevereiro de 2023** no site **www.gov.br/compras** (antigo **www.comprasgovernamentais.gov.br**), na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 17 de fevereiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0680BBF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2023. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROPOSTAS INICIAIS – DO(S) LICITANTE(S) CLASSIFICADO(S)



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz

DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

C.P.L. F. 2023
195
E

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023** e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	PÉROLA	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	PÉROLA	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento	UND	PÉROLA	45	R\$ 1.340,00	R\$ 60.300,00



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

	funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058					
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	PÉROLA	15	R\$ 734,00	R\$ 11.010,00
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	SERVIÇO	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 201.810,00

VALOR TOTAL R\$ 201.810,00 (Duzentos e um mil, oitocentos e dez reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**..

Prazo e Local De Entrega – Conforme Edital.

DADOS DA EMPRESA;

EMPRESA: DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09
ENDEREÇO: Av Agamenon Magalhaes, N° 1020, São Jose, Carpina/PE
FONE: (81) 3621.3707 / 9.9808-6746 / 9.8586-6613 / 9.9460-0785
E-MAIL: daliacerimonial@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Gabriel Barbosa
CPF: 007.559.434-06

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE –DO(S)
LICITANTE(S) CLASSIFICADO(S)**



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

PROPOSTA DE PREÇOS - REAJUSTADA

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023** e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	PÉROLA	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	PÉROLA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento	UND	PÉROLA	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00

**DALIA**Cerimonial
É por você que a gente fazDALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

	funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058					
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg) , medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	PÉROLA	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	SERVIÇO	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL						R\$ 103.905,00

VALOR TOTAL R\$ 103.905,00 (Cento e três mil, novecentos e cinco reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**..

Prazo e Local De Entrega – Conforme Edital.

DADOS DA EMPRESA;

EMPRESA: DALIA CERIMONIAL LTDA

CNPJ: 12.390.486/0001-09

ENDEREÇO: Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE

FONE: (81) 3621.3707 / 9.9808-6746 / 9.8586-6613 / 9.9460-0785

E-MAIL: daliacerimonial@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Gabriel Barbosa

CPF: 007.559.434-06

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06

Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020 | São Jose | Carpina/PE |

Telefone(s): (81) 3621.3707 Comercial Plantão 24h 9.9808-6746 / 9.8586-6613 / 9.9460-0785



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE: DALIA
CERIMONIAL LTDA**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
CNPJ nº 12.390.486/0001-09



MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.946.634-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404501, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 90, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

EDUARDO GABRIEL BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.559.434-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5206133, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 90, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201857423, com sede Rua Dr Joaquim Gonçalves Guerra, 257, Santo Antonio Carpina, PE, CEP 55816470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DALIA CERIMONIAL LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA, PE, CEP 55.815-060.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PLANOS DE AUXILIO-FUNERAL; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA E CONSULTAS; ATIVIDADES DE ESTÉTICAS E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; HOTÉIS/POUSADA.

CNAE FISCAL

Req: 81100000916828

Página 1

[Handwritten signatures]



27/12/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
CNPJ nº 12.390.486/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56H0T7wgCanna&chave2=diVtHk0tZXwA-K14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUE. MARINHO

C.P. DA SILVA
202
E

- 6511-1/02 - planos de auxílio-funeral
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- 9603-3/05 - serviços de somatoconservação
- 9603-3/04 - serviços de funerárias
- 9603-3/03 - serviços de sepultamento
- 9603-3/02 - serviços de cremação
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
- 5510-8/01 - hotéis
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 687.520.834-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4909612, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA CEL ABILIO, 22, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA, detentor de 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81100000916828

Página 2

27/12/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
CNPJ nº 12.390.486/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMvL-156H0T7wgCammkchave2=biVYHkoZzXwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

EDUARDO GABRIEL BARBOSA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.
IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDUARDO GABRIEL BARBOSA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARPINA PE.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DALIA CERIMONIAL LTDA e tem sede na AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA, PE, CEP 55.815-060.

Parágrafo único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

Req: 81100000916828

Página 3

27/12/2021





CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto o seguinte:

- 6511-1/02 - planos de auxílio-funeral
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- 9603-3/05 - serviços de somatoconservação
- 9603-3/04 - serviços de funerárias
- 9603-3/03 - serviços de sepultamento
- 9603-3/02 - serviços de cremação
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
- 5510-8/01 - hotéis
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

- EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.
- IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES**, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. O início da atividade empresarial 16/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81100000916828

Página 4

27/12/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYtL-156H0T7vgCamm&chave2=blvYHkoZxwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1º o valor que for apurado devido aos herdeiros do sócio falecido, serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com 60 (sessenta) dias após a realização do balanço levantado para esse fim, e o restante em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira com 90 (noventa) dias após a realização do balanço a que se refere o caput acima, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até a quitação da última parcela.

§2º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000916828

Página 5

fu *Barbosa* *J*

27/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/12/2021
Arquivamento 20218139063 de 27/12/2021 Protocolo 218139063 de 28/10/2021 NIRE 26201857423
Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104268545032347



C.P. Pub. Ass. 206

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Permanece eleito o foro de CARPINA PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA PE, 20 de outubro de 2021.

Maria da Conceicao Gomes da Silva Barbosa ← Orobó/PE
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA

Eduardo Gabriel Barbosa ← Orobó/PE
EDUARDO GABRIEL BARBOSA

Iracema Juvino da Silva Gomes ← Orobó/PE
IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYJ-T56H0T7wgCnm&chave2=diVYHKotZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

Eu JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, técnico em contabilidade, com carteira profissional nº RJ-033661/O-5 T-PE, inscrito no CPF nº 252.795.057-49, e RG nº 3913971, expedida por SSP - RJ, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 218139063 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Alteração Contratual (6 Páginas);
2. Documentos do sócio administrador:
EDUARDO GABRIEL BARBOSA, RG nº 5206133 SDS PE, CPF nº 007.559.434-06 (1 Página);
IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES, RG nº 4909612 SSP PE, CPF nº 687.520.834-20 (1 Página).
3. Documento do contador:
JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, CNH nº 03062526974, DETRAN – PE (1 Página)
4. Certidão de Regularidade Profissional do Contador (1 Página).

Data: 27/10/2021

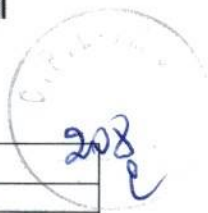


JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO

27/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/12/2021
Arquivamento 20218139063 de 27/12/2021 Protocolo 218139063 de 28/10/2021 NIRE 26201857423
Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104268545032347



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DALIA CERIMONIAL LTDA
PROTOCOLO	218139063 - 28/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201857423
CNPJ 12.390.486/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2021
SOB N: 20218139063

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218139063

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25279505749 - JOSE DE QUEIROZ MARINHO - Assinado em 23/12/2021 às 16:35:27

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/12/2021

Circular stamp with handwritten number 209 and a signature.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: FUNERÁRIA BRASIL LTDA.

Por este instrumento particular: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n.º 6.238.078 SSP PE., CPF n.º 039.946.634-74, nascida em 08/12/1980, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55.745-000 Orobó - PE., e **MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA**, brasileiro, menor impúbere, Certidão de nascimento Registro nº 16788, Livro A-16, Fls. 69, do Cartório de Registro civil do 1º Distrito de Orobó - PE., CPF n.º 103.416.744-86, nascido em 19/10/2003, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55745-000 Orobó - PE., CEP: 55.745-000; representado neste instrumento, pelos seus genitores: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n.º 6.238.078 SSP PE., CPF n.º 039.946.634-74, nascida em 08/12/1980, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55.745-000 Orobó - PE, e **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG n.º 5.206.133 SSP PE., CPF n.º 007.559.434-06, nascido em 18/05/1977, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55.745-000 Orobó - PE, resolvem **CONSTITUIR** uma sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os arts. 1.052 e seguintes do Código Civil, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **FUNERÁRIA BRASIL LTDA.**

§ **ÚNICO**: - A sociedade adotará o nome de fantasia: "FUNERÁRIA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR BRASIL"

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede na Rua Dr. Joaquim Gonçalves Guerra nº 257 - Santo Antonio CEP: 55.816-470 Carpina - PE.; podendo a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA III - O objeto da Sociedade será: Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente - CNAE: 9603-3/99.

CLÁUSULA IV - O Capital Social será de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, integralizado em moeda corrente e legal do país, neste ato, dividido em **100 (cem) cotas** no valor nominal **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada, assim distribuídas:

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA, subscreve e realiza neste ato, **90 (noventa) cotas**, iguais a **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, tudo em moeda corrente e legal do país, equivalente a **90% (noventa por cento)** do capital social; e **MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA**, subscreve e realiza neste ato, **10 (dez) cotas**, iguais a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tudo em moeda corrente e legal do país, equivalente a **10% (dez por cento)** do capital social.

§ **ÚNICO**: - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente e legal do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA V - A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro na JUCEPE, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2010
SOB Nº: 25201857423
Protocolo: 10/101351-5

Handwritten signature of Eduardo Gabriel Barbosa.

FUNERÁRIA BRASIL LTDA

Handwritten signature of Jose Armando Duarte Rodrigues.
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

C.I.P. 210 E

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço a preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056; art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA VIII - A administração da sociedade caberá a sócia: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002); sendo no entanto, obrigatória à assinatura de todos os sócios para a obtenção de empréstimos ou para gravar ou onerar os bens da sociedade.

§ Primeiro - Ao sócio administrador, pelo exercício da administração, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ - LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes; como também, as condições e possibilidades econômicas financeiras da Sociedade.

§ Segundo - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em dia 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA XI - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido, desde que não se manifeste interesse de fazer parte da sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim. Cabe aos herdeiros do sócio falecido, falido ou interdito, optar por continuar na sociedade, obrigando-se os ingressantes pelas dívidas existentes na data da admissão (art. 1.025 CC), ou oferecer aos sócios remanescentes sua parte após levantamento do balanço geral levantado.

§ Primeiro - O valor que for apurado devido aos herdeiros do sócio falecido, serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com 60 (sessenta) dias após a realização do balanço levantado para esse fim, e o restante em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira com 90 (noventa) dias após a realização do balanço a que se refere o *caput* acima, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até a liquidação da última parcela.

§ Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XII - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

✱

[Handwritten signature]

211
e
3

se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

§ ÚNICO: - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XIII – Fica eleito o FORO da Cidade de Carpina – Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e, inclusive, para dirimir eventuais dúvidas ou questões resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de (02) duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Registro e arquivamento na JUCEPE, para que produza seus devidos efeitos legais.

Carpina, 20 de julho de 2010.

1º OFÍCIO
CARPINA

Maria da Conceição Gomes da S. Barbosa
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA

Maria da Conceição Gomes da S. Barbosa
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA
Representando o menor impúbere:
MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA

1º OFÍCIO
CARPINA

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
Representando o menor impúbere:
MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

Alexsandro de Moura Fideles
ALEXSANDRO DE MOURA FIDELES
CPF. 028.777.394-90
RG. 5.778.009 SSP PE.

José Edson Ribeiro Jordão
JOSÉ EDSON RIBEIRO JORDÃO
CPF. 473.734.074-04
RG. 3.084.606 SSP PE.

Marília Duse de A. de Lima Azevêdo
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 5002-4

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Oficial: JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
Av. Cong. Euzarístico Internacional, 125 - Carpina-PE - Fone: (81) 3631-0730
Emolumentos
TSNR
TOTAL
Reconheço a firma *NONSENSE*
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA e *EDUARDO GABRIEL BARBOSA*
Em test. *[assinatura]* da Verdade.
Carpina, *20* de *07* de 2010
Assinatura: *[assinatura]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR069401

Forum
CONTÁBIL
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
www.forumcontabilweb.com.br
CONTABILIDADE COM SERIEDADE
Timbaúba - PE. ☎ (81) 3631-0730

11111
22222
33333
44444
55555
66666
77777
88888
99999
00000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2010
SOB Nº: 26201857423
Protocolo: 10/101351-5

FUNERÁRIA BRASIL LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

212
E



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESÀ, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02A6.8075.C4B9.5C0C
Certidão gerada em 3/1/2019 08:26:11
PROTOCOLO SIARCO 18/841085-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FUNERÀRIA BRASIL LTDA ME
NIRE 26.2.0185742-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048 - RERRATIFICAÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.36679631481
Date: 2019.01.03 11:25:05 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 02A6.8075.C4B9.5C0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02A68075C4B95C0C>

Recife, 03 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perel
Data do download - 08/01/2019 11:25:05
Código de Autenticação 02A6.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02A68075C4B95C0C>

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.0185742-3
Nº PROTOCOLO 15841585-0 PROTOCOLADO 2/12/19 12:44:00
Nº ARGUMENTO 2518841585-ARGUMENTO 3/1/2019 08:26:11
EMPRESA FUNERÀRIA BRASIL LTDA ME



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil), em vigor conforme E.C. nº 33 de 11/08/2001 - ANP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL
LTDA ME**

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 039.946.634-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404501, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no (a) SÍTIO VARJAO, 150, ZONA RURAL, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 084.163.134-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404610, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL ABILIO, 22, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201857423, com sede Rua Dr Joaquim Gonçalves Guerra, 257, Santo Antônio Carpina, PE, CEP 55.816-470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente rratificação e alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO GABRIEL BARBOSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.559.434-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00766951696, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no(a) SÍTIO VARJAO, 150, ZONA RURAL, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio (a) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio (a) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO GABRIEL BARBOSA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), fica assim distribuído:

MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA, com 27.000(Vinte e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Wap
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perai
Data - 31/12/2019 09:28:11
Código de Autenticação 02A8.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/sistema/digital.asp?cd=02A88075C4B95C0C>
Documento Arquivado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

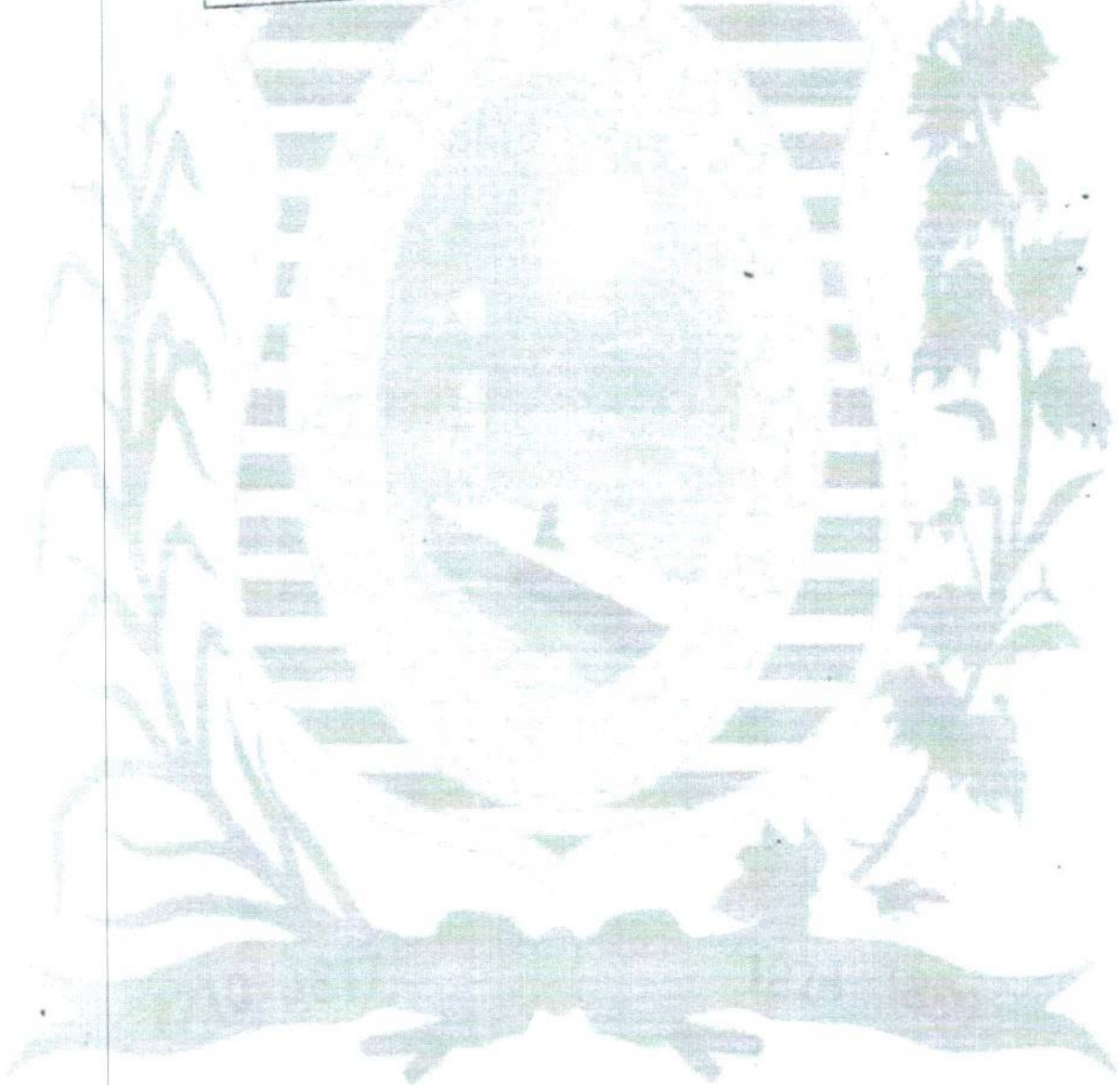
CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.01857423
Nº PROTOCOLO: 164119164 PROTOCOLOADO 31/12/2019 14:44:00
Nº ARQUIVAMENTO: 2598841086 ARQUIVADO 31/12/2019 09:28:11
EMPRESA: FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



214
E

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/01/2019
SOB Nº: 20188410856
Protocolo: 18/841085-6
Empresa: 26 2 0185742 3
FUFERARIA BRASIL LTDA ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perel
Data - 3/1/2019 09:26:11
Código de Autenticação 02A6.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/autenticadigital.asp?cod=02A68075C4B95C0C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 07 de 11/09/2007 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE: 262.0187429
Nº PROTOCOLO 188410856 PROTOCOLADO 03/01/19 10:44:08
Nº ARQUIVAMENTO 20188410856 ARQUIVADO 03/01/19 09:26:11
EMPRESA FUFERARIA BRASIL LTDA ME



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL
LTDA ME**

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

EDUARDO GABRIEL BARBOSA, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CITADA Nº 215
E

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. NO ATO ARQUIVADO EM 30/08/2017, SOB O PROTOCOLO 17/866214-3, RETIFICAR CABEÇALHO Nº DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

1.1 ONDE SE LÊ: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

1.2 LEIA-SE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

CLÁUSULA SEXTA. NO ATO ARQUIVADO EM 24/08/2015, SOB O PROTOCOLO 15/86700-60, RETIFICAR CABEÇALHO Nº DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

1.3 ONDE SE LÊ: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

1.2 LEIA-SE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 010.464.214-48 - Jefferson Alexandre Perai
Data - 3/1/2018 08:28:11
Código de Autenticação 02A8.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadesde/autenticadigital.asp?uf=02A88075C4B95C0C>

CHANCELA DIGITAL
NRE 202.21627-3-3
Nº PROTOCOLO 16041801-4 PROTOCOLO 21/018 124436
Nº ARQUIVAMENTO 2018041801-4 PROTOCOLO 21/018 124436
EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



216
e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA-PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA-PE, 12 de setembro de 2018.

Maria da Conceicao Gomes da Silva Barbosa
MARI DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA
CPF: 039.948.634-74

Maria Cristina Gomes da Silva
MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA
CPF: 084.163.134-40

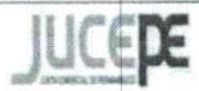
Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06

Wanderson Rocio dos Santos
Wanderson Rocio dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/01/2019
SOB Nº 2018/10856
Protocolo: 18/041085-6
Empresário: 26 2 0185742 3
EMPRESA: FUNERARIA BRASIL LTDA ME
ANDRÉ AVELIS BEZERRA DA COSTA
SECRETIÁRIO GERAL

SERVENIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROBO-PE
Reconheço, POR SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
(1) MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA
(1) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA - Orobo-PE,
07/12/2018, Gustavo Adalberto de Franca Silva -
Escrivente (AO) Ao Cartorio: R\$ 7,18 -
TSNR: R\$ 1,82 - FERC: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,78
Selo(s) 0077602.GPB11201803.00104,
0077602.MF11201803.00105

SERVENIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROBO-PE
Reconheço, POR SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
(1) EDUARDO GABRIEL BARBOSA, Orobo-PE, 07/12/2018,
Gustavo Adalberto de Franca Silva - Escrivente (AO)
- Ao Cartorios: R\$ 3,59 - TSNR: R\$ 0,60
- Selo(s) R\$ 0,40 - Total: R\$ 4,79 Selo(s)
0077602.PBU11201803.00108



217
E

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FUNERÁRIA BRASIL LTDA - ME.
CNPJ N.º 12.390.486/0001-09

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n.º 6.238.078 SSP PE., CPF n.º 039.946.634-74, nascida em 08/12/1980, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55.745-000 Orobó - PE, e **MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA**, brasileiro, **menor impúbere**, Certidão de nascimento Registro n.º 16788, Livro A-16, Fls. 69, do Cartório de Registro civil do 1º Distrito de Orobó - PE., CPF n.º 103.416.744-86, nascido em 19/10/2003, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55745-000 Orobó - PE., CEP: 55.745-000, **representado** neste instrumento, pelos seus genitores: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n.º 6.238.078 SSP PE., CPF n.º 039.946.634-74, nascida em 08/12/1980, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55.745-000 Orobó - PE, e **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG n.º 5.206.133 SSP PE., CPF n.º 007.559.434-06, nascido em 18/05/1977, residente na Rua Dom Sebastião Leme, 90 - Centro - CEP: 55.745-000 Orobó - PE., únicos Sócios da sociedade Limitada: **FUNERÁRIA BRASIL LTDA - ME.**, com sede na Rua Dr. Joaquim Gonçalves Guerra n.º 257 - Santo Antonio CEP: 55.816-470 Carpina - PE, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE: 26201857423 em 16/08/2010, e inscrita no CNPJ n.º 12.390.486/0001-09, resolvem assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2015
SOB Nº: 20158670060
Protocolo: 15/867006-0
Empresa: 26 2 0185742 3
FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Juliane de Fátima Mery Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Documento disponibilizado a 473.754.074-04 - JOSE EDSON RIBEIRO JORDAO
Data - 24/08/2015 08:25:47
Código de Autenticação 111A.C063.2134.6203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/verificador-autenticacao-digital.asp?cep=111AC06321346203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-8 de 24/09/2011, que altera a MP-Confecção de Chaves Públicas Digitais - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 20 de 11/09/2009 - MP2

CHANCELARIA DIGITAL
NIRE 26201857423
Nº PROTOCOLO 15/867006-0
Nº ARQUIVAMENTO 201507005 ARQUIVADO 24/08/2015 08:25:47
EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



218
E

2

CLÁUSULA I - O sócio **MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA**, que detém de 10 (dez) cotas, iguais a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), transfere por venda a: **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, RG 8.539.651 SDS PE, CPF 084.163.134-40, nascida em 31/07/1988, residente na Praça Coronel Abílio nº 14 - Centro - Orobó PE, CEP: 55.745-000, suas 10 (dez) cotas, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), recebendo o preço de cessão, neste ato em moeda corrente e legal do país.

§ PRIMEIRO - A cessão de cotas referida nesta cláusula é feita com plena anuência de todos os sócios.

§ SEGUNDO - Após a efetuação de transferência de cotas, o capital permanece em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ficando assim dividido entre os sócios na exata proporção de suas participações na forma do capital:

A) - A Sócia: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, detém de 90% (noventa por cento) do capital social, equivalente a 90 (noventa) cotas, iguais a R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

B) - A Sócia: **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, detém de 10% (dez por cento), do capital social, equivalente a 10 (dez) cotas, iguais a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA II - A administração da sociedade caberá unicamente a sócia: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002), sendo no entanto, obrigatória a assinatura de todos os sócios para a obtenção de empréstimos ou para gravar ou onerar os bens da sociedade.

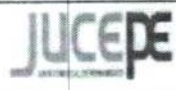
§ Único - Ao sócio administrador, pelo exercício da administração, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes, como também, as condições e possibilidades econômicas financeiras da Sociedade.

CLÁUSULA III - O sócio cessionário: **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, declara que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Leis, ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA IV - Face a alteração ocorrida, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

Juliane de Fatima Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signatures]



Documento disponibilizado a 473.734.074-04 - JOSE EDSON RIBEIRO JORDAO
Data - 24/8/2015 08:25:47
Código de Autenticação 111A.C055.2134.6203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/autenticar.asp?cd=111AC05521345203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 2 de 11/06/2009 - JUCPE

CHANCELA DIGITAL
NOME: JULIANE DE FATIMA COUTO
Nº PROTOCOLO: 10807866 PROTOCOLO 10807866
Nº AUTENTICADO: 10807866 PROTOCOLO 10807866
EMPRESA: FUMESABRA BRAS. LTDA ME



219
E

3

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I - A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **FUNERÁRIA BRASIL LTDA - ME**, e tem sua sede social na Rua Dr. Joaquim Gonçalves Guerra nº 257 - Santo Antônio - CEP: 55.816-470 - Carpina - PE., podendo a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único - A sociedade tem 04 (quatro) filiais, sendo elas nos seguintes endereços: 1ª) Rua Luiz Maranhão nº 433 Centro - CEP: 55.825-000 - Paudalho - PE., CNPJ: 12.390.486/0002-81, Nire: 26900552460; 2ª) Rua João Feliciano, 164 Centro - CEP: 55.745-000 - Orobó - PE., CNPJ: 12.390.486/0003-62, Nire: 26900554128; 3ª) Avenida Jose Ricardo da costa nº 79 A - Bairro Otacio de Lemos - CEP: 55700-000 - Limoeiro PE., CNPJ: 12.390.486/0004-43, Nire: 26900571235, e a 4ª) Rodovia PE 88 nº 27 A - Centro - CEP: 55730-000 Bom Jardim - PE., CNPJ: 12.390.486/0005-24, Nire: 26900571243.

CLÁUSULA II - O Capital Social é de **RS 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em 100 (cem) cotas no valor nominal **RS 300,00 (trezentos reais)**, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

A) - A Sócia: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, detém de 90% (noventa por cento) do capital social, equivalente a 90 (noventa) cotas, iguais a **RS 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

B) - A Sócia: **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, detém de 10% (dez por cento), do capital social, equivalente a 10 (dez) cotas, iguais a **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA III - O Objeto da Sociedade é Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente - CNAE: 9603-3/99.

CLÁUSULA IV - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

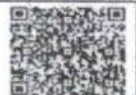
Juliane de Fatima Mary Couto
Analista de Registro
Junta Comercial de Pernambuco

JUCEPE
Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a 473.734.074-04 - JOSE EDSON RIBEIRO JORDAO
Data - 24/02/2015 08:25:47
Código de Autenticação: 111A.C068.2134.6208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp?cd=111A.C068.2134.6208

CHANCELA DIGITAL

NIRE: JUCEPE/10143
Nº PROTOCOLADO: 20150808-PROTOCOLADO-14408111-13-0046
Nº ARQUIVAMENTO: 20150808-ARQUIVADO-3480261-PE-0047
EMPRESA: FUNERARIA BRASIL LTDA ME



Documento Assinado eletronicamente pelo sistema JUCEPE 2015-02 de 08:25:47, com perfil de segurança baseado no Certificado Digital Brasileiro - ICP-Brasil em vigor conforme Lei nº 11.363/2006 - Art. 1º



CLAUSULA VII - A administração da sociedade caberá unicamente a sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA**, a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de Administração, autorização o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002), sendo no entanto, obrigatória a assinatura de todos os sócios para a obtenção de empréstimos ou para gravar ou onerar os bens da sociedade.

§ Único - Ao sócio administrador, pelo exercício da administração, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes; como também, as condições e possibilidades econômicas financeiras da Sociedade.

CLAUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em dia 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

CLAUSULA IX - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA X - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA XI - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA XII - Fica eleito o FORO da Cidade de Carpiná - Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carta de Fátima Nery Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signatures]



Documento disponibilizado a 473.734.074-04 - JOSE EDSON RIBEIRO JORDAO
Data - 24/8/2015 08:25:47
Código de Autenticação 111A.C063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso em: http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validadigital.asp?cod=111AC06321345203
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme EC 172 de 11/08/2011 - V02

CHANCELA DIGITAL
FONE: (51) 31812443
Nº PROTOCOLO: 15640786 PRODUZIDA POR: 15640786
Nº ARQUIVAMENTO: 275587589 ARQUIVADO EM: 09/08/2015
EMPRESA: FUMECIANA BRANK LTDA-ME



221
E

E por se acharem em perfeito acordo, em todo o tanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 01 (uma) via, destinada a Registro e arquivamento na JUCEPE, para que produza seus devidos efeitos legais.

Carpina, 15 de julho de 2015.

Maria da Conceição Gomes da S. Barbosa
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA

Maria da Conceição Gomes da S. Barbosa
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA
Representando o menor impúbere:
MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
Representando o menor impúbere:
MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA

Maria Cristina Gomes da Silva
MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
José Manoel da Silva Filho
Presidente do Registro de Imóveis, Testes e Documentos Particulares e Processos Judiciais
Ofício
Av. Congresso Eucarístico Interacional, 125, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, por Semelhança a firma: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA, lançada em minha presença das fê. CARPINA/PE 04/08/2015 09:31:25. Emolr\$ 2,96; TSNR\$ 0,66; FERC\$ 0,33; Total: 3,95. Selo nº 0074807.68207201501-03208. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Maria Michele Galdino da Silva, Tabelião.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
José Manoel da Silva Filho
Presidente do Registro de Imóveis, Testes e Documentos Particulares e Processos Judiciais
Ofício
Av. Congresso Eucarístico Interacional, 125, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, por Semelhança a firma: EDUARDO GABRIEL BARBOSA, lançada em minha presença das fê. CARPINA/PE 05/08/2015 10:25:19. Emolr\$ 2,96; TSNR\$ 0,66; FERC\$ 0,33; Total: 3,95. Selo nº 0074807.68207201501-03455. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Maria G. S. Tabela Substituta.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVO DA PROTESTO E NOTAS [DA N.º 11144/11] - Fone/Fax: (81) 3621.0410 - Local: Rua Manoel de Medeiros, 11144/11, Carpina-PE. Lançada em minha presença das fê. UNIFORME OSVU 11/44/11. Emolr\$ 2,96; SPS\$ 0,66; FERC\$ 0,33; Total: 3,95. Selo nº 0074955.64407201501-00172. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. JOSÉ MANOEL DA SILVA, TABELIÃO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015
SOB Nº: 2015867006-0
Protocolo: 15/867006-0
Empresa: 26 2 0188742 3
FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Juhane de Fátima Nery Couto
Assistente
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 473.734.074-04 - JOSE EDSON RIBEIRO JORDAO
Data - 24/8/2015 08:25:47
Código de Autenticação 111A.C093.2134.6203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado pelo sistema www.jucepepe.com.br/guest/index.php?func=certifical sob nº 151AC09321346203
Documento assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 04/08/2013, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 e MP nº 2.200-2 de 04/08/2013.

GHANDELA DIGITAL
CNPJ: 20.218.923/0001-00
Nº PROTOCOLO: 15/867006-0
Nº AUTENTICADO: 2015867006-0
EMPRESA: FUNERARIA BRASILEIRA LTDA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

6
222
E

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0F2B.F06F.A328.5208
Certidão gerada em 30/8/2017 10:33:51
PROTOCOLO SIARGO 17/866214-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
NIRE 26.2.0185742-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA (3567953148)
Date: 2017.08.30 18:50:44 -04:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 30/8/2017 10:33:51

AUTENTICIDADE 0F2B.F06F.A328.5208

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F2BF06FA3285208>

Recife, 30 de agosto de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perai
Data - 30/08/2017 04:50:11
Código de Autenticação 0F2B.F06F.A328.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F2BF06FA3285208>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0185742-3
Nº PROTOCOLO 17866214-3 PROTOCOLO ADD 2482017 11-11-03
Nº ARQUIVAMENTO 20178662143-3ARQJUNVAVO3082017 10 03 51
EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



6
223
E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/12/1980, casada em: ~~COMUNHAO~~ PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 039.946.634-74; ~~CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404501~~ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404501, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DOM SEBASTIAO LEME, 90, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1988, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº 084.163.134-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404610, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA CORONEL ABILIO, 14, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201857423, com sede Rua Dr Joaquim Gonçalves Guerra, 257, Santo Antônio Carpina, PE, CEP 55.816-470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente tais como Aluguel de capelas, Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres e Venda de Tumbas.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente tais como Artigos Funerários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA-PE.

Fernanda Maria Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Req: 81700000495030

Página 1



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perei
Data - 30/9/2017 10:33:51
Código de Autenticação 0F2B.F06F.A328.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancela/digital.asp?cd=0F2B.F06F.A328.5208

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20185742-3
Nº PROTOCOLO 12886214-3 PROTOCOLADO 28/09/17 11:11:25
Nº ARQUIVAMENTO 2017960742 ARQUIVADO 30/09/17 10:33:51
EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/08/2017
 SOB Nº: 20178662143
 Protocolo: 17/866214-3
 Empresa: 26 2 0185742 3
 FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Peres
 Data - 30/08/2017 10:33:51
 Código de Autenticação 0F2B.F08F.A326.5208
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chancela/digital.asp?cd=0F2BF06FA3265208>
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO 178662143 PROTOCOLADO 26/08/2017 13:11:03
 Nº ARQUIVAMENTO 2012892143 ARQUIVADO 30/08/2017 10:33:51
 EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA-PE, 8 de agosto de 2017.

C.P. 225 E

Maria da Conceição Gomes da Silva Barbosa
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA
CPF: 039.946.634-74

← 0303

Maria Cristina Gomes da Silva
MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA
CPF: 084.163.134-40

← 0403

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SERVICIO REGISTRAL E NOTARIAL DE ORIBO-PE. Rua Prof. Mariano de Aguiar, 20. (B1) 3656.1186.
Reconheço, POR SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
(1) MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA
(1) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA, Ordo-PE, 21/08/2017. Maria da Conceicao dos Santos
Escrevente *MJR* Ao Cartorio: R\$ 6,93
TSM: R\$ 1,56 - FERC: R\$ 0,73 - Total: R\$ 9,22
Sel(s) 0577602.CT906201701.01999
0077602.M206201701.02000
Medesantey

Req: 8170000495030

Fernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Metr. 2167-9

Página 2



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Peres
Data - 30/8/2017 10:33:51
Código de Autenticação 0F2B.F06F.A326.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodade/chanceladigital.asp?cd=0F2B.F06F.A3265208>
Documento Arquivado por meio digital, conforme MP nº202-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 72 de 21/06/2000 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NO: 20170804023
Nº PROTOCOLO 11886/14-4 PROTOCOLO 248/2017 11-1188
Nº ARQUIVAMENTO 20170804023082017 103281
EMPRESA FUNERARIA BRASIL LTDA ME





7140
7000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2017
 SOB Nº: 20178662143
 Protocolo: 17/866214-3
 Empresa: 26 2 0185742 3
 FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Pires
 Data - 30/8/2017 10:33:51
 Código de Autenticação 0F2B.F06F.A32B.5208
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/revodaei/chaos/la/ighe/Lasp?cd=0F2BF06FA32B5208>
 Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/9/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/06/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NR: 26.20185742-3
 Nº PROTOCOLO 17866214-3 PROTOCOLADO 24/08/2017 11:11:03
 Nº ANDAMENTO Nº 20178662143 ARQUIVADO 30/08/2017 10:33:51
 EMPRESA FUNERARIA BRASIL LTDA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02A6.8075.C4B9.5C0C
Certidão gerada em 3/1/2019 09:26:11
PROTOCOLO SIARGO 18/841085-6



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
NIRE 26.2.0185742-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048 - RERRATIFICAÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.35675631491
Date: 2019.01.08 11:25:05 -01:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 02A6.8075.C4B9.5C0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02A68075C4B95C0C>

Recife, 03 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perai
Data do download - 06/01/2019 11:25:05
Código de Autenticação 02A6.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02A68075C4B95C0C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 37 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0185742-3
Nº PROTOCOLO 18/841085-6 PROTOCOLO 212019 124408
Nº PROTOCOLO 2018841085-6 ARQUIVADO 3/1/2019 09:26:11
EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL
LTDA ME**

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 039.946.634-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404501, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no (a) SÍTIO VARJAO, 150, ZONA RURAL, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 084.163.134-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04906404610, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL ABILIO, 22, CENTRO, OROBO, PE, CEP 55700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201857423, com sede Rua Dr Joaquim Gonçalves Guerra, 257, Santo Antônio Carpina, PE, CEP 55.816-470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente rerratificação e alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO GABRIEL BARBOSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.559.434-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00766951696, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no(a) SÍTIO VARJAO, 150, ZONA RURAL, OROBO, PE, CEP 55745000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio (a) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio (a) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO GABRIEL BARBOSA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), fica assim distribuído:

MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA, com 27.000(Vinte e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

WRS
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Parai
Data - 3/1/2019 09:28:11
Código de Autenticação 02A8.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novotools/validarDigital.asp?uf=50&M075C4B95C0C>

Documento Assinado por meio digital: perfonea18f1293-1 de 74062911, que integra o Registro de Empresas Públicas de Pernambuco - RCP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 20 de 11/09/2018 - ACP.

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26201857423
Nº PROTOCOLO 14841864 PROTOCOLADO 27/03/19 12:44:00
Nº ARQUIVAMENTO 20190418005 ARQUIVADO 27/03/19 09:28:11
EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2019
 SOB Nº: 20188410856
 Protocolo: 18/841085-6
 Empresa: 26 2 0185742 3
 FUNERARIA BRASIL LTDA ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

229
 €



Documento disponibilizado a 010.454.214-48 - Jefferson Alexandre Perai
 Data - 31/1/2019 09:26:11
 Código de Autenticação 02A6.8075.C4B9.5C0C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/chancela-digital.asp?cd=02A68075C4B95C0C>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 37 de 11/09/2001 - Art. 7

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO 26231807124
 Nº ARQUIVAMENTO 20188410856 ARQUIVADO 03/01/2019 09:26:11
 EMPRESA FUNERARIA BRASILEIRA LTDA ME



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL
LTDA ME**

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

EDUARDO GABRIEL BARBOSA, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. NO ATO ARQUIVADO EM 30/08/2017, SOB O PROTOCOLO 17/866214-3, RETIFICAR CABEÇALHO Nº DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.


1.1 ONDE SE LÊ: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

1.2 LEIA-SE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

CLÁUSULA SEXTA. NO ATO ARQUIVADO EM 24/08/2015, SOB O PROTOCOLO 15/86700-60, RETIFICAR CABEÇALHO Nº DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

1.3 ONDE SE LÊ: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

1.2 LEIA-SE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.


Wanderson Roberto dos Santos
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 010,454,214-48 - Jefferson Alexandre Perel

Data - 3/1/2019 09:26:11

Código de Autenticação 02A6.8075.CAB9.5C0C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodivulchancelaDigital.asp?cd=02A68075CAB95C0C

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/10/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/05/2001 - Art.3º

CHANCELA DIGITAL

NºPC 25.2.01877-0-3

Nº PROTOCOLO 17/866214-3 PROTOCOLO 21/03/18 12:44:50

Nº ARQUIVAMENTO 2018/1586-ARQUIVADO 07/2019 04:25:11

EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 12.390.486/0001-09

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA-PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA-PE, 12 de setembro de 2018.

231
E

Maria da Conceicao Gomes da Silva Barbosa
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA
CPF: 039.946.634-74

Maria Cristina Gomes da Silva
MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA
CPF: 084.163.134-40

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06

Wanderson Rocio Nos Santos
Wanderson Rocio Nos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/01/2019
SOB Nº 20188410856
Protocolo: 18/841085-6
Registra: ZC 2 0185747 3
FUNERARIA BRASIL LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCOPE
Reconheço, POR SEBELHANÇA, a(s) firma(s) de
(1) MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA
(1) MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA - Oroco-PE,
07/12/2018. Custeio Adalberto de Franca Silva -
Escrivente Ao Cartorios: R\$ 7,18 -
TSR: R\$ 1,80 - TARE: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,78
Selos(s) 0077602.FBU1201803.00104,
0077602.KFT11201803.00105

SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCOPE
Reconheço, POR SEBELHANÇA, a(s) firma(s) de
(1) EDUARDO GABRIEL BARBOSA. Oroco-PE, 07/12/2018.
Custeio Adalberto de Franca Silva - Escrivente
Ao Cartorios: R\$ 3,57 - TSR: R\$ 0,80
- TARE: R\$ 0,40 - Total: R\$ 4,77 Selos(s)
0077602.FBU1201803.00103



Documento disponibilizado a 610.454.214-48 - Jefferson Alexandre Parel
Data - 3/1/2019 09:28:11
Código de Autenticação 02AE.8075.C4B9.5C0C
Junta Comercial do Pernambuco
Autorizada de https://www.jucepe.pe.gov.br/novidade/chancela_digital.asp?cod=03A50075C4B95C0C

CHANCELA DIGITAL
NRE 35.21817424
Nº PROTOCOLO 18/841085-6 PROTOCOLO 07/2018 1244-00
Nº ARQUIVAMENTO 2018841085-6 ARQUIVADO 03/01/2019 09:28:11
EMPRESA FUNERARIA BRASIL LTDA ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.390.486/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALIA CERIMONIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-02 - Planos de auxílio-funeral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 55.10-8-01 - Hotéis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 55.815-060	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DALIACEREMONIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3621-3707
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

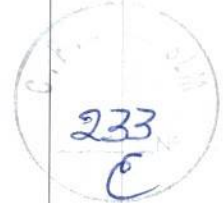
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2021 às 12:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALIA CERIMONIAL LTDA**
CNPJ: **12.390.486/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:03 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **B685.107D.01D0.EBFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.00000660493-10

Data de Emissão: 24/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES N. 1020, -, SAO JOSE, CARPINA - PE, CEP: 55815060

CNPJ: 12.390.486/0001-09

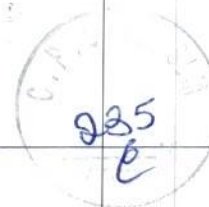
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREF. MUN. DE CARPINA/PE
 SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
 PC SÃO JOSÉ 95, SÃO JOSÉ, CEP: 55815-040
 CNPJ: 11097342000198
 Fone: (81)36215041 - E-mail: pmtributos@hotmail.com



Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 23108	Código de Validação: 230103163130586	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: https://carpina.hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
---------------------------------	--	--

Nome do Titular

CNPJ: 12.390.486/0001-09	Insc. Municipal: 2.3.4.0823	Insc. Estadual: 2.3.4.0823
Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA		
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020 - SAO JOSE, Carpina/PE		
Fins que se destina: Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.		

Certificamos a quem interessar possa que, após busca procedida nos registros deste departamento da Fazenda Municipal a pedido do contribuinte, **não constam débitos** deste ante o Município de Carpina até a presente data, nos termos do art. 151, VI da Lei n° 5.172/66 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar n° 104/01.

Esta certidão tem validade de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, de acordo com o disposto no artigo 284 da Lei Municipal 001/2009, não se excluindo o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Validade: Esta certidão é válida de 03/01/2023 até 04/03/2023

Local e Data de Expedição: CARPINA (PE), 3 de janeiro de 2023 às 15:31:41

Usuário:	IP: 143.137.218.229	Página 1 de 1
-----------------	----------------------------	----------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.390.486/0001-09
Razão Social: FUNERARIA BRASIL LTDA
Endereço: R DR JOAQUIM GONCALVES GUERRA 257 / SANTO ANTONIO / CARPINA / PE / 55816-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012501364018459587

Informação obtida em 02/02/2023 07:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

237
E

Nome: DALIA CERIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.390.486/0001-09

Certidão n°: 36659965/2022

Expedição: 27/10/2022, às 16:24:13

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALIA CERIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.390.486/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.P.L. P.M. S.M.
238
E



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO ÚNICO DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DO CARPINA
FORUM Dr. JOSÉ GONÇALVES GUERRA

CERTIDÃO NEGATIVA

ARIANE DE OLIVEIRA PINTO, DISTRIBUIDOR E SEUS ANEXOS DA
COMARCA DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI,
ETC...

CERTIFICO QUE, atendendo requerimento da parte interessada na
qualidade de representante legal da FIRMA: DALIA CERIMONIAL LTDA, que
revido os Livros onde são lançados as Distribuições ajuizadas nesta Comarca do
Carpina/PE. a meu cargo constatei INEXISTIR quaisquer DISTRIBUIÇÕES DE
FEITOS CÍVEIS tais como: FALÊNCIA OU CONCORDATAS, nos últimos 05(cinco)
anos, contra a FIRMA: DALIA – PORTE: ME, CNPJ nº 12.390.486/0001-09, localizada
à AV AGAMENON MAGALHAES, 1020 - CEP: 55.815-060, SÃO JOSE ,
CARPINA/PE. O referido é verdade, Dou fé. Carpina/PE, 16/12/2022.
Eu, Ariane de Oliveira Pinto MAT: 177657-6.

Ariane de O. Pinto
MAT: 177657-6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/02/2023 07h11min

Data de Validade: 04/03/2023

Nº da Certidão: 01368657/2023

Nº da Autenticidade: WF.37.12.6Q.C6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA

CNPJ: 12.390.486/0001-09

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV. AGAMENOM MAGALHÃES, 1020

Compl:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Carpina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/02/2023 07h11min

Data de Validade: 04/03/2023

Nº da Certidão: 01368658/2023

Nº da Autenticidade: 6Z.NL.MJ.YS.B0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA

CNPJ: 12.390.486/0001-09

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV. AGAMENOM MAGALHÃES, 1020

Compl:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Carpina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 11F5.208F.889A.1616

Certidão gerada em 23/02/2022 08:26:15

PROTOCOLO SIARGO 22/967355-4



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	FUNERARIA BRASIL LTDA
NIRE	26.2.0185742-3
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 11F5.208F.889A.1616

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11F5208F889A1616>

Recife, 23 de fevereiro de 2022

Larissa Leandro Marques
Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Lyndissey Shayanny Rodrig

Data do download - 23/02/2022 08:26:15

Código de Autenticação 11F5.208F.889A.1616

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11F5208F889A1616>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0185742-3

Nº PROTOCOLO 15111639-0 PROTOCOLADO 13/08/2010 12:57:11

Nº ARQUIVAMENTO 20101116390 ARQUIVADO 16/08/2010 07:32:36

EMPRESA FUNERARIA BRASIL LTDA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **FUNERÁRIA BRASIL LTDA**, estabelecida na RUA DR JOAQUIM GONÇALVES GUERRA, 257, SANTO ANTONIO, CARPINA, PE, CEP: 55.816-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Carpina - PE, 20 de julho de 2010.

Maria da Conceição Gomes da S. Barbosa
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA
Representando o menor impúbere:
MATHEUS GABRIEL SILVA BARBOSA

1º OFÍCIO
CARPINA

1º OFÍCIO
CARPINA

Maria da Conceição Gomes da S. Barbosa
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA S. BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Deferido em 18/03/10
Marília Duse de A. de Lima Alves
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 5002-4

Etiqueta de Registro:



José Manoel da Silva - Tabelião
 Maria do Carmo G. da Silva - 1ª Subs.
 Márcia Michele G. de Silva - 2ª Subs.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial: **JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO**
Av Cong. Euzébio Intermunicipal, 126 - Carpina-PE - Fone: (51) 3621-1111
Emolumentos R\$ 2,84
TSNR R\$ 0,55
TOTAL R\$ 3,39

Reconheço a firma *MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA*
Em _____ de _____ de 2010
Carpina, PE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial: **JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO**
Av Cong. Euzébio Intermunicipal, 126 - Carpina-PE - Fone: (51) 3621-1111
Emolumentos R\$ 2,84
TSNR R\$ 0,55
TOTAL R\$ 3,39

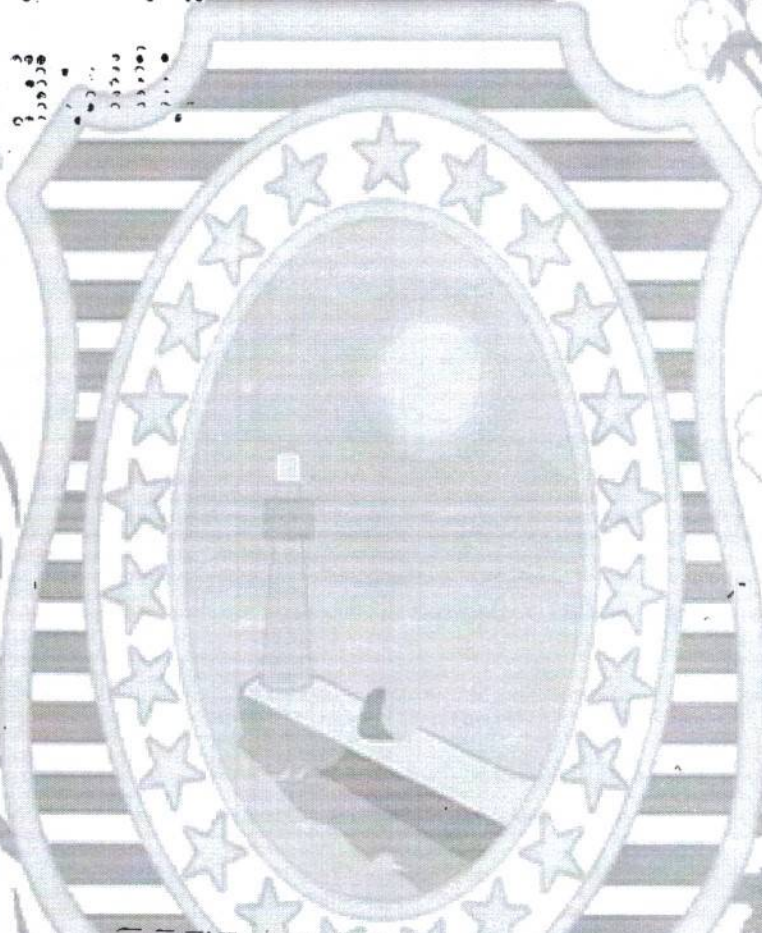
Reconheço a firma *EDUARDO GABRIEL BARBOSA*
Em _____ de _____ de 2010
Carpina, PE

José Manoel da Silva - Tabelião
 Maria do Carmo G. da Silva - 1ª Subs.
 Márcia Michele G. da Silva - 2ª Subs.



243
E

SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2010
SOB Nº: 20101116390
Protocolo: 10/111639-0
Empresa: 26 2 0185742 3
FUNERARIA BRASIL LTDA

Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a Lyndissey Shayanny Rodrig
Data - 23/02/2022 08:26:15
Código de Autenticação 11F5.208F.889A.1616
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso www.jucepe.pe.gov.br para conferência
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0185742-3
Nº PROTOCOLO 10/111639-0 PROTOCOLADO 12/08/2010 12:57:11
Nº ARQUIVAMENTO 20101116390 ARQUIVADO 16/08/2010 07:32:36
EMPRESA FUNERARIA BRASIL LTDA





CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0A41.A06F.C2C3.4807
Certidão gerada em 17/7/2017 17:25:46

PROTOCOLO SIARCO 17/884201-0

Página:001

Nome Empresarial FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME

NIRE 26.2.0185742-3

CNPJ 12.390.486/0001-09

Endereço RUA DR JOAQUIM GONÇALVES GUERRA

Complemento

Bairro SANTO ANTONIO

Município CARPINA

Situação REGISTRO ATIVO

Número 257

CEP 55.816-470

UF PE

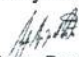
Certificamos que

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA, ENCONTRA-SE ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, DESDE 16/08/2010, SOB O Nº 20101116390, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
090	26201857423	16/08/2010	CONTRATO
315	20101116390	16/08/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20158670060	24/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20158670060	24/08/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Recife, 17 de julho de 2017


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 05CE.0089.289B.2016
Certidão gerada em 22/03/2021 as 13:41:43
PROTOCOLO SIARCO 21/942377-6

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0185742-3	CNPJ 12.390.486/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2010	Data de Início de Atividade 16/08/2010
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DR JOAQUIM GONÇALVES GUERRA, 257, SANTO ANTONIO, CARPINA, PE, 55.816-470

Objeto Social
9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO ALUGUEL DE CAPELAS, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, SERVIÇOS DE NECROTÉRIOS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES E VENDA DE TUMBAS., 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO ARTIGOS FUNERÁRIOS.

Capital: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
--	---	---------------------------------------

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
EDUARDO GABRIEL BARBOSA 007.559.434-06	3.000,00	SOCIO	Não	
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA BARBOSA 039.946.634-74	27.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento Data: 03/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RERRATIFICAÇÃO	Número: 20188410856	Situação: REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
---	---------------------	---

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 26.9.0055246-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA LUIZ MARANHÃO ,433 - ,CENTRO - PAUDALHO (PE) CEP 55825000

2 - NIRE: 26.9.0055412-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA JOAO FELICIANO ,64 - ,CENTRO - OROBÓ (PE) CEP 55745000

3 - NIRE: 26.9.0057123-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
AV JODE RICARDO DA COSTA ,79 - A ,OTACIO DE LEMOS - LIMOEIRO (PE) CEP 55700000

Recife, 23 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 06CE.0089.289B.2016
Certidão gerada em 22/03/2021 as 13:41:43
PROTOCOLO SIARCO 21/942377-6

Página: 002 / 002



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0185742-3	12.390.486/0001-09

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

4 - NIRE: 26.9.0057124-3	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA PE 88 ,27 - A ,CENTRO - BOM JARDIM (PE) CEP 55730000	

Observações:



Recife, 23 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0735053-82
CPF/CNPJ:	12.390.486/0001-09
Razão Social:	DALIA CERIMONIAL LTDA
Nome Fantasia:	DALIA

Endereço

CEP:	55.815-060
Rua:	AVENIDA AGAMENON MAGALHAES
Número:	1020
Complemento:	-
Bairro:	SÃO JOSE
Município:	CARPINA
Município IBGE:	4007
Estado:	PE
Telefone:	
Email:	

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	100.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	30/08/2017
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	6511-1/02 PLANOS DE AUXILIO-FUNERAL
Atividade Secundária:	8291-1/00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS 9609-2/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6619-3/02 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 9603-3/05 SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9603-3/04 SERVICOS DE FUNERARIAS 7320-3/00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 9603-3/03 SERVICOS DE SEPULTAMENTO 9603-3/02 SERVICOS DE CREMACAO 9603-3/01 GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 4799-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8630-5/03 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 5510-8/01 HOTEIS 5320-2/01 SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 9603-3/99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Domingo, 6 de Março de 2022 às 11:41:18.

[Voltar](#) (v)

247
E



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Av. Raul Bandeira, nº 21 Centro – Paudalho – PE
CEP: 55.825-000 / Tel. 81 3636-1156
CNPJ: 11.097.383/0001-84

C. P. R. L. n.º 248
E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Santa Tereza, 91 Santa Tereza – Paudalho – PE.
CNPJ: 12.105.376/0001-40
sedaspaudalhope@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado que a empresa FUNERÁRIA BRAISL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.390.486/0001-09, Rua Joaquim Gonçalves nº 257, Santo Antônio, Carpina – forneceu Urnas Funerária e translado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social deste município no exercício 2020, conforme Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Eletrônico Presencial nº 001/2020.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, de acordo como contrato firmado entre as partes, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

RECEBIMOS

Darlan Roberto Lima Santos
Coordenador Administrativo

Darlan Roberto Lima Santos
Coordenador Administrativo e Assessor
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Prefeitura Municipal de Paudalho
CEP: 55.825-000

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos Magalhães - Tabeliã Titular
Rua Genúino Silva, 60 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3639-1094 - www.cartorioem.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma:
DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS, dou fe.
Paudalho/PE, 16/03/2021, 15:30:31. SIMONE MARIA DE
ARRUDA LUCINDO, Escrevente autorizado. Emol:
3,71; TSHR: R\$0,82; FERC: R\$ 0,41 ISS: R\$ 0,21
FERM R\$ 0,04 FUNSG R\$0,08 TOTAL R\$5,27.
Selo:0073940.HMLD2202102.01038

Cartório Machado Campos



PM S.M.
249
E

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO** E A EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, com sede na Praça Santa Tereza, 91 - Santa Tereza - Paudalho - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora Secretária Municipal de Assistência Social Sr^a **Valquíria Marinho de Barros**, e a Empresa **FUNERÁRIA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.390.486/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Joaquim Gonçalves Guerra, nº 257 - Santo Antônio - Carpina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr^a Janaina da Silva Fernandes, portador do CPF nº. 031.159.604-50 e RG nº. 5.823.069 SSP/PE, residente no Av. Padre Rocha, S/N, São José, Carpina/PE, tendo em vista o Pregão Presencial nº 001/2020, e o Processo Licitatório nº. 004/2020 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 001/2020, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO OM FLORES NATURAIS, TAMANHO PADRÃO ADULTO	UND	120	R\$ 823,00	R\$ 98.760,00
2	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO OM FLORES NATURAIS, TAMANHO JUNIOR/ADOLESCENTE	UND.	80	R\$ 656,00	R\$ 52.480,00



250
e

3	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA , VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO OM FLORES NATURAIS, TAMANHO NATIMORTO	UND.	50	R\$ 441,00	R\$ 22.050,00
4	URNA MORTUÁRIADO TIPO PADRÃO SIMPLES, SEM ESTAPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA , VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, ORNAMENTAÇÃO OM FLORES NATURAIS, TAMANHO GORDA/CUMPRIDA	UND.	50	R\$ 981,00	R\$ 49.050,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIO, REMOÇÃO POR QUILOMETRAGEM NO RAIOS DE 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	KM	20000	R\$ 2,33	R\$ 46.600,00
6	CORBELHAS	UND.	200	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 297.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias própria, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

Projeto Atividade: 08.244.0807.2869.0000

Elemento de Despesa: 33.90.32 -33.90.39 - 33.90.30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

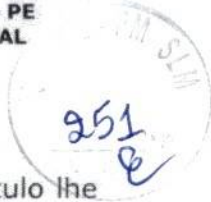
3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de **R\$ 297.740,00 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais)**, ressalvando-se o direito do FMAS efetuar pagamento do que efetivamente for utilizado.

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, assim como pelo Gestor do Contrato (servidor nomeado por Portaria) que deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente atualizados, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a contar da data assinatura do contrato, podendo o mesmo ser renovado com os termos da Lei 8.666/93, inclusive ao seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A entrega deverá ser PARCELADA, conforme necessidade da municipalidade, devendo a quantidade ser informada previamente com antecedência;

5.2 O Serviço deverá ser prestado no prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e enviada à CONTRATANTE.

5.3 A responsável para dúvidas e recebimento dos materiais do contrato será um servidor designado pela Secretaria de Assistente Social, contato através do telefone (81) 3636.1304.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado pelos servidores abaixo, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

7.2 A contratante irá designar um servidor público para acompanhamento do contrato e fiscalização.



CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato, salvo com autorização do CONTRATANTE que não excederá 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

12.2 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

12.3 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

12.4 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

12.5 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

12.6 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

12.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.9 O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

12.10 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

12.11 Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

12.12 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

12.13 O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

20



12.14 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

12.15 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

12.16 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

12.17 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

12.18 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

12.19 O Fundo Municipal de Assistência Social aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.20 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.21 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no AMUPE), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.22 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.23 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

13.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório.

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.





13.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de CONTRATAÇÃO.

13.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

14.3 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

14.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.5 Rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a MUNICIPALIDADE, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo.

14.6 Verificar a regularidade fiscal da empresa antes do pagamento.

14.7 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado a execução dos serviços na forma correta, conforme consta deste Termo. Efetivar os pagamentos na forma pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

16.2 - A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

255
E



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Paudalho, 22 de abril de 2020.

Valquíria
Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho
CONTRATANTE

Janaina da Silva Fernandes
Janaina da Silva Fernandes
CPF nº. 031.159.604-50
FUNERÁRIA BRASIL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. *[Signature]*
066.18434408

2. *[Signature]*
045482084215



PREF. MUN. DE CARPINA

11.097.342/0001-98

PC SÃO JOSÉ 95, SÃO JOSÉ, CEP: 55815-040 - CARPINA/PE

SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO



R-0011

Emissão: 06/01/2023 08:04:13

Usuário: 9 - luciano.santos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2023

Validade do alvará 31/12/2023	Concedido a 21752 - DALIA CERIMONIAL LTDA			Início atividade 10/09/2010
Natureza jurídica Pessoa jurídica	CPF/CNPJ 12.390.486/0001-09	Base alvará Valor Fixo	Inscrição municipal	2.3.4.0823
Endereço AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SAO JOSE				
Nome fantasia DALIA			Vigilância Sanitária Não Incide	
Regime de iss Homologado	TLF Regime Não	Situação Regular	Categoria Comércio Varejista	
Data de emissão 07/12/2022	Horário de funcionamento :00 às 12:00 / 14:00 às 18:00	Taxa de Publicidade Incide	Grau de risco Baixo	
Inscrição Imobiliária				
Atividade Principal 6511102 - PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL				
Atividades Secundárias 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5320201 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5510801 - HOTÉIS 6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 9602502 - OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA 9603301 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS 9603302 - SERVIÇOS DE CREMAÇÃO 9603303 - SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS 9603305 - SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO 9603399 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Data da impressão 6 de janeiro de 2023 8:04:13		Chave de validação ==>		T55GIF30

Validação do alvará func. no portal do contribuinte no site <https://carpina.pe.gov.br/>

C.P. 258

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BLUNZ

NOME **Iracema Juvino da Silva Gomes**

FILIAÇÃO
José Juvino da Silva
Maria José da Conceição

NATURALIDADE Aroelras - PB
DATA NASCIMENTO 03/09/1956
ORIGAO EXPEDIDOR SDS/PE
OBSERVAÇÃO

TIPO SANG./FACTOR RH

Iracema J. S. Gomes
Assinatura do Identificado

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 4.909.612 DATA DE EXPEDICAO 25/11/2021
REGISTRO CIVIL MAIOR DE 65 ANOS

CC:101 Liv B1 Fls 51V Aroelras - PB 03/01/1980

CPF 687.520.834-20 DNI
T. ELEITOR 25188580850 CTPS SERIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
CNS 704002331536667

Paulo Leoni Barros Silva
Paulo Leoni Barros Silva
Gerente de JTBH/PE

Polegar Direito

EC-02

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

259
E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
QUANTIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDUARDO GABRIEL BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / DNS EMISSOR / UF: 5206133 RDS PE

CPF: 007.559.434-06 DATA NASCIMENTO: 18/05/1977

FILIAÇÃO: CORNELIO GABRIEL BARBOSA MARIA DO CARMO XAVIER

PERMISSÃO: A/B A/C A/D

Nº REGISTRO: 00766551696 VALIDADE: 12/09/2023 Nº HABILITACAO: 07/10/2005

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

Celso de Barros e Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CARPINA - PE DATA EMISSAO: 11/10/2016

Cláudio Antonio Sousa Ribeiro
Chefe Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

05420700598
PE074905126

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1302482372

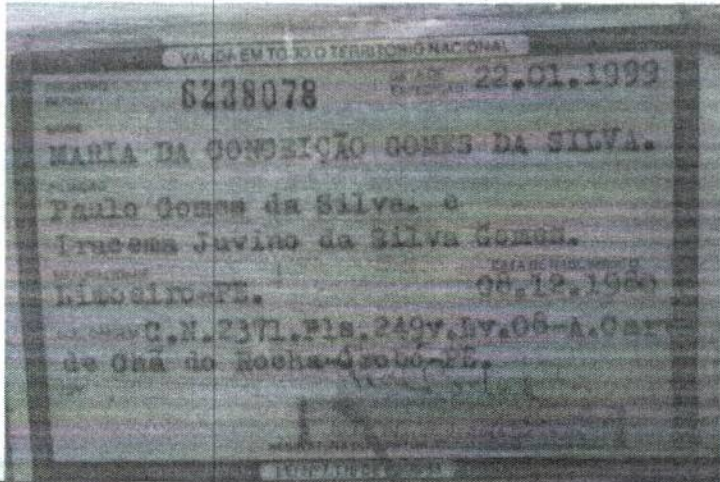
PROIBIDO PLASTIFICAR 1302482372

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARRÓS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS | Bel. Mário Barros e Silva
R. João Alfredo, 915 - Carpina - Pernambuco - Fone: (51) 3621-0208 - E-mail: cartorio2@bbsm.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Carpina-PE, 06/08/2020. Em R\$ 3,52 TS/R R\$ 0,70 FER/R\$ 0,36 FERM/R\$ 0,03 FUNE/R\$ 0,07 Total R\$ 4,33 Selo nº 0074955 IDP0620200102192 ALMERINDA CABOIA DE OLIVEIRA NOVAES SUBSTITUTA

Selo 0074955 IDP06202001 02192





CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS | Bel. Mário Barros e Silva

Avenida Cons. João Alfredo, 815 - Carpina - Pernambuco - Fone: (01) 3671-0298 - E-mail: cartorio2silva@hotmail.com

Telex

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Carpina-PE 17/03/2021. Fone: 3671-0298 TSNR R\$ 0,73. FERC R\$ 0,40. FERM0,04. FUNSEG 007. Tota 481. Série nº 0074955 ZXRO1202101.03364 ALMERINDA BARBOSA DE OLIVEIRA NOVAES SUBSTITUTA



Selo 0074955 ZXRO1202101.03364

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS | Bel. Mário Barros e Silva

Avenida Cons. João Alfredo, 815 - Carpina - Pernambuco - Fone: (01) 3671-0298 - E-mail: cartorio2silva@hotmail.com

Telex

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Carpina-PE 17/03/2021. Fone: 3671-0298 TSNR R\$ 0,73. FERC R\$ 0,40. FERM0,04. FUNSEG 007. Tota 481. Série nº 0074955 JNZO1202101.03365 ALMERINDA BARBOSA DE OLIVEIRA NOVAES SUBSTITUTA



Selo 0074955 JNZO1202101.03365



CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS | Bel. Mário Barros e Silva

Avenida Cons. João Alfredo, 815 - Carpina - Pernambuco - Fone: (01) 3671-0298 - E-mail: cartorio2silva@hotmail.com

Telex

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Carpina-PE 17/03/2021. Fone: 3671-0298 TSNR R\$ 0,73. FERC R\$ 0,40. FERM0,04. FUNSEG 007. Tota 481. Série nº 0074955 JNZO1202101.03366 ALMERINDA BARBOSA DE OLIVEIRA NOVAES SUBSTITUTA



Selo 0074955 JNZO1202101.03366





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 07:14:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALIA CERIMONIAL LTDA**
CNPJ: **12.390.486/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2023.000001014367-45**Data de Emissão: **02/02/2023**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **DALIA CERIMONIAL LTDA**Data do Cadastramento: **30/08/2017**Inscrição Estadual: **0735053-82**CPF/CNPJ: **12.390.486/0001-09**Regime **NORMAL**Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **55.815-060**Logradouro: **AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 1020, -**Bairro: **SAO JOSE**Município: **CARPINA**UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

056511102 - PLANOS DE AUXILIO-FUNERAL

Atividades Econômicas Secundárias:

054789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
055320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
055510801 - HOTEIS
056619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
057320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
058211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
058291100 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS
058630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
059602502 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
059603301 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS
059603302 - SERVICOS DE CREMACAO
059603303 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO
059603304 - SERVICOS DE FUNERARIAS
059603305 - SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO
059603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
059609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DALIA CERIMONIAL LTDA**

CNPJ: **12.390.486/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ 12.390.486/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h15min47 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5NL5.857X.Q37B.GFPP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2023 às 07:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.390.486/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.8D7D.AE42.A989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
 C.N.P.J.: 12.390.486/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
 Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, CEP 55815-060
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
 Número Livro: 0001



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9HBgmqYSVlw&chave2=diVHKofZXw&ck14FDLw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

BALANÇO PATRIMONIAL

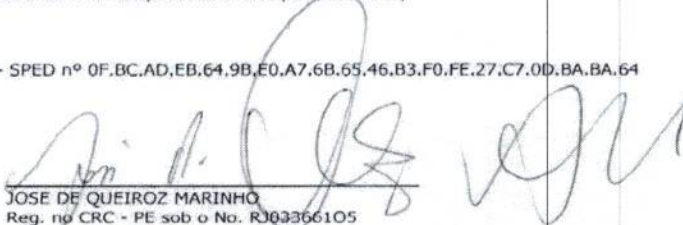
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	279.746,65D
ATIVO CIRCULANTE	279.746,65D
DISPONIBILIDADE	263.796,12D
CAIXAS	259.260,91D
CAIXA GERAL	259.260,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO DO BRASIL S/A	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.534,21D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	4.534,21D
ESTOQUES	15.950,53D
ESTOQUE DE MATERIAIS	15.950,53D
MERCADORIAS PARA REVENDA	15.950,53D
PASSIVO	279.746,65C
PASSIVO CIRCULANTE	11.497,22C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.497,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	500,01C
FÉRIAS A PAGAR	500,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	825,57C
INSS A RECOLHER	680,57C
FGTS A RECOLHER	145,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.853,84C
SIMPLES A RECOLHER	1.853,84C
FORNECEDORES	8.317,80C
BARBOSA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	8.175,00C
CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	142,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	268.249,43C
CAPITAL REALIZADO	172.723,64C
CAPITAL SUBSCRITO	172.723,64C
CAPITAL SOCIAL	172.723,64C
RESERVAS	95.525,79C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.525,79C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD,EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 687.520.834-20
 RG: 4909612 SSP - PE


 JOSE DE QUEIROZ MARINHO
 Reg. nº CRC - PE sob o No. RJ03366105
 CPF: 252.795.057-49
 RG: 3913971 SSP RJ
 Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
 Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 103535586853660

Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
C.N.P.J.: 12.390.486/0001-09
Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, CEP 55815-060
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0002
Número livro: 0001



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9EBgcmqVSVLw&chave2=biVYHkoLZXWAGXCKI4RdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

BALANÇO PATRIMONIAL

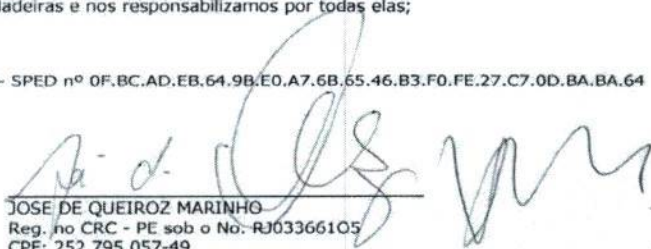
Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	95.525,79C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 279.746,65 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021.


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 687.520.834-20
RG: 4909612 SSP - PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103535586853660

Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
C.N.P.J.: 12.390.486/0001-09
Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE,
CEP 55815-060
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha:
Número livro:

0003
0001



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC9EBgcmqVSVLW&chave2=diVtHk0cZkxwAqC-Ki4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GAB BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
VENDAS DE MERCADORIAS	88.575,36	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.063,15	<u>135.638,51</u>
(-) Deduções das Receitas		<u>(20.132,35)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
SIMPLES S/ VENDAS	(20.132,35)	<u>(20.132,35)</u>
Lucro Bruto		<u>115.506,16</u>
(-) Despesas Operacionais		<u>(19.980,37)</u>
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(4.500,00)	
I.N.S.S.	(2.049,45)	
FCTS	(879,20)	
ENERGIA ELÉTRICA	(28,08)	
SERVIÇO PRESTADO PJ	(2.200,00)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(540,00)	
FERIAS	(500,01)	
ICMS FRONTEIRA	(948,11)	
IPVA	(4.842,07)	<u>(16.486,92)</u>
Despesas Tributarias		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.497,69)	<u>(3.497,69)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(21,88)	
MULTAS DE MORA	(111,90)	<u>(133,78)</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas n°s 00001 a 01176 do Livro Diário n° 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED n° 0F.BC.AD.EB.64.9E.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 687.520.834-20
RG: 4909612 SSP - PE

JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. R/03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

22/06/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/06/2022

Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423

Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103535586853660

Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
C.N.P.J.: 12.390.486/0001-09
Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE,
CEP 55815-060
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receitas Financeiras		
OUTRAS RECEITAS	138,02	<u>138,02</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>95.525,79</u>
PROVISÃO IRPJ		
PROVISÃO CSLL		



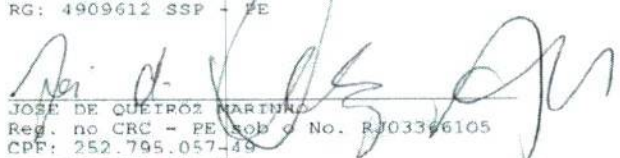
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

- As informações foram extraídas das linhas n°s 00001 a 01176 do Livro Diário n° 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED n° OF.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

TRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 687.520.834-20
RG: 4909612 SSP - PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03396105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103535586853660

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjXj3M0C9B8gcmqVSVLw&chave2=diVtHKoCZxWAgXCKf4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
C.N.P.J.: 12.390.486/0001-09
Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE,
CEP 55815-060
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0005
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Resultado Antes do IR 95.525,79

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 95.525,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº OF.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 687.520.834-20
RG: 4909612 SSP - PE

JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE Sub. 6 No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

269
E

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9EBgmqV5VLM&chave2=diVYHKofZXwAcYCKI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103535586853660

Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
C.N.P.J.: 10.172.444/0001-68
Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA-PE, CEP: 55815-060
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0006
Número livro: 0001

270
E



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4wJxy3M0C9EBgcmqV5VtW&chave2=biVYHKotZXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

NOTAS EXPLICATIVAS (EXERCÍCIO 2021)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, CNPJ: 10.172.444/0001-68, inscrição Estadual nº 0368406-70, inscrição na Junta Comercial nº 26201857423, tendo por atividade primária segundo o CNAE: 6511-1/02 (Planos de auxílio-funeral); atividade secundária: CNAE: 4789-0/99 (Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente); CNAE: 5320-2/01 (Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional); CNAE: 5510-8/01 (Hotéis); CNAE: (Pesquisas de mercado e de opinião pública); CNAE: 6619-3/02 (Correspondentes de instituições financeiras); CNAE: 8211-3/00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo); CNAE: 8291-1/00 (Atividades de cobranças e informações cadastrais); CNAE: 8630-5/03 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas).

Sua Matriz está localizada na AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA-PE, CEP: 55815-060, no estado de Pernambuco, tendo o início de suas atividades em: 16/08/2010.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 687.520.834-20
RG: 4909612 SSP - PE

JÓSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. nº CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022

Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423

Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103535586853660



Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
 C.N.P.J.: 10.172.444/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
 Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA-PE, CEP: 55815-060
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0007
 Número livro: 0001



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX3M0C9B8cmqVSVLW&chave2=diVtHk0tZxwA-CR-Ki4PdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GAB BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOME

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa DALIA CERIMONIAL LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

A documentação contábil da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A empresa DALIA CERIMONIAL LTDA mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 687.520.834-20
 RG: 4909612 SSP - PE

JOSE DE QUEIROZ MARINHO
 Reg. no CRC - PE sob o No. R03366105
 CPF: 252.795.057-49
 RG: 3913971 SSP RJ
 Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
 Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 103535586853660



Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
 C.N.P.J.: 10.172.444/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
 Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA-PE, CEP: 55815-060
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0008
 Número livro: 0001



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4wJxy3M0C9EBgcmqVSVLw&chave2=b1vYHKOtZXWAGXCKi4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES


- e) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- f) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- g) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- j) **Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente (Resultado de Exercícios Futuros).
- k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime competência.
- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE/27.C7/0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 687.520.834-20
 RG: 4909612 SSP - PE


 JOSE DE QUEIROZ MARINHO
 Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
 CPF: 252.795.057-49
 RG: 3913971 SSP RJ
 Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
 Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 103535586853660



Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
C.N.P.J.: 10.172.444/0001-68
Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
Endereço: AV. AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA-PE, CEP: 55815-060
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0009
Número livro: 0001



NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

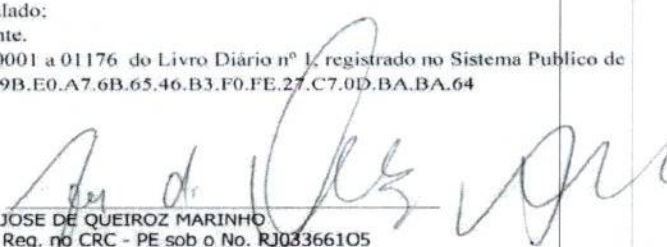
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 687.520.834-20
RG: 4909612 SSP - PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. nº CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103535586853660

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4AwjXt3MCG9EBgmqV5Vjw&chave2=diVtHk0tZxw&ck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES



Empresa: DALIA CERIMONIAL LTDA
 C.N.P.J.: 10.172.444/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 26201857423 Data: 16/08/2010
 Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA-PE, CEP: 55815-060
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0010
 Número livro: 0001

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9EBgcmqVSVLw&chave2=biVYHfK0ZxWAGXCKi4FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00755943406-EDUARDO GABRIEL BARBOSA | 68752083420-IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

INDICES FINANCEIROS

ANO DE REFERÊNCIA: 2021

Ativo Circulante = **RS 279.746,65**
 Realizável a Longo Prazo = **RS 0,00**
 Passivo Circulante = **RS 11.497,22**
 Exigível a Longo Prazo = **RS 0,00**
 Ativo Total = **RS 279.746,65**

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{279.746,65 + 0,00}{11.497,22 + 0,00}$	ILG = 24,34
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{279.746,65}{11.497,22}$	ILC = 24,34
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{279.746,65}{11.497,22 + 0,00}$	ISG = 24,34
IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{11.497,22 + 0,00}{279.746,65}$	IET = 0,05
ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	= 11.497,22 + 0,00 =	11.497,22
PL =	RS 172.723,64	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 00001 a 01176 do Livro Diário nº 1, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64

CARPINA, 31 de Dezembro de 2021

IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 687.520.834-20
 RG: 4909612 SSP - PE

JOSE DE QUEIROZ MARINHO
 Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
 CPF: 252.795.057-49
 RG: 3913971 SSP RJ
 Técnico em Contabilidade

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229186840 de 22/06/2022 Protocolo 229186840 de 22/06/2022 NIRE 26201857423
 Nome da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 103535586853660

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DALIA CERIMONIAL LTDA
PROTOCOLO	229186840 - 22/06/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201857423
CNPJ 12.390.486/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022
SOB N: 20229186840

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00755943406 - EDUARDO GABRIEL BARBOSA - Assinado em 22/06/2022 às 10:40:40

Cpf: 68752083420 - IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES - Assinado em 22/06/2022 às 10:40:02

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

22/06/2022

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FUNERARIA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.390.486/0001-09

Número de Ordem do Livro: 1

276
E

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FUNERARIA BRASIL LTDA

NIRE 26201857423

CNPJ 12.390.486/0001-09

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município CARPINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/06/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FUNERARIA BRASIL LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1176

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201857423	CNPJ 12.390.486/0001-09
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA BRASIL LTDA	

277
E

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	25279505749	JOSE DE QUEIROZ MARINHO:25279505749	766037890045259785 6	06/06/2022 a 06/06/2023	Não
Procurador	25279505749	JOSE DE QUEIROZ MARINHO:25279505749	766037890045259785 6	06/06/2022 a 06/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.BC.AD.EB.64.9B.E0.A7.6B.65.46.
B3.F0.FE.27.C7.0D.BA.BA.64-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2022 às 15:36:37

C8.64.2F.61.C3.58.25.37
1B.0C.56.52.57.47.50.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO



CADASTRO DE FORNECEDORES DE PERNAMBUCO-CADFOR/PE

CRF Nº. 19766

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2022

VALIDADE: 24/10/2023

RAZÃO SOCIAL: DALIA CERIMONIAL LTDA

CNPJ: 12.390.486/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 1020

COMPLEMENTO: -

CIDADE: CARPINA

CEP: 55815060

Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2340823

CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00

BAIRRO: SAO JOSE

UF: PE

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL

073505382

ESTADO

PE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA:

Não

APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR:

Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

056511102 - PLANOS DE AUXILIO-FUNERAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

054789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

055320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

055510801 - HOTEIS

056619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS

057320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

058211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

058291100 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS

058630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

059602502 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

059603301 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS

059603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

059603305 - SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO

059603304 - SERVICOS DE FUNERARIAS

059603303 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO

059603302 - SERVICOS DE CREMACAO

059609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Nº DO REGISTRO	ENTIDADE	EMISSÃO	VALIDADE
341622604000043	VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)	28/01/2022	28/01/2023

Nº REGISTRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENTIDADE
-------------	---------------------	----------

SÓCIOS/DIRETORES	QUALIFICAÇÃO
EDUARDO GABRIEL BARBOSA	SÓCIO ADMINISTRADOR
IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES	SÓCIO ADMINISTRADOR

CERTIDÕES	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	20/11/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA/CONCORDATA	06/02/2023
PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA ESTADUAL	21/01/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	05/11/2022
CERTIDAO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DIVIDA ATIVA E CONTRIBUICOES SOCIAIS	23/11/2022

PORTE: MICRO EMPRESA



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO



CADASTRO DE FORNECEDORES DE PERNAMBUCO-CADFOR/PE

ANO BALANÇO:	2021		
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:	24,33	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:	24,33
ATIVO CIRCULANTE:	279.746,65	PASSIVO CIRCULANTE:	11.497,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE:	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE:	0,00
TOTAL ATIVO:	279.746,65	PATRIMONIO LIQUIDO:	268.249,43
		TOTAL DO PASSIVO:	279.746,65



280

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0B06.908F.41F9.3405
Certidão gerada em 05/05/2022 as 10:18:06
PROTOCOLO SIARCO 22/924516-1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DALIA CERIMONIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0185742-3	12.390.486/0001-09	16/08/2010	16/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 1020, SÃO JOSÉ, CARPINA, PE, 55.815-060

Objeto Social
PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA E CONSULTAS; ATIVIDADES DE ESTÉTICAS E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; HOTÉIS/POUSADA

Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
EDUARDO GABRIEL BARBOSA 007.559.434-06	10.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES 687.520.834-20	90.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 23/03/2022	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 26.9.0055246-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
RUA LUIZ MARANHÃO ,433 - ,CENTRO - PAUDALHO (PE) CEP 55825000

Recife, 06 de maio de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





Continuação

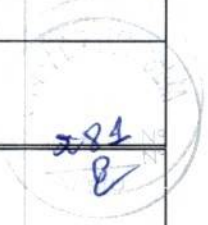
CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0B06.908F.41F9.3405
Certidão gerada em 05/05/2022 as 10:18:06
PROTOCOLO SIARCO 22/924516-1

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DALIA CERIMONIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

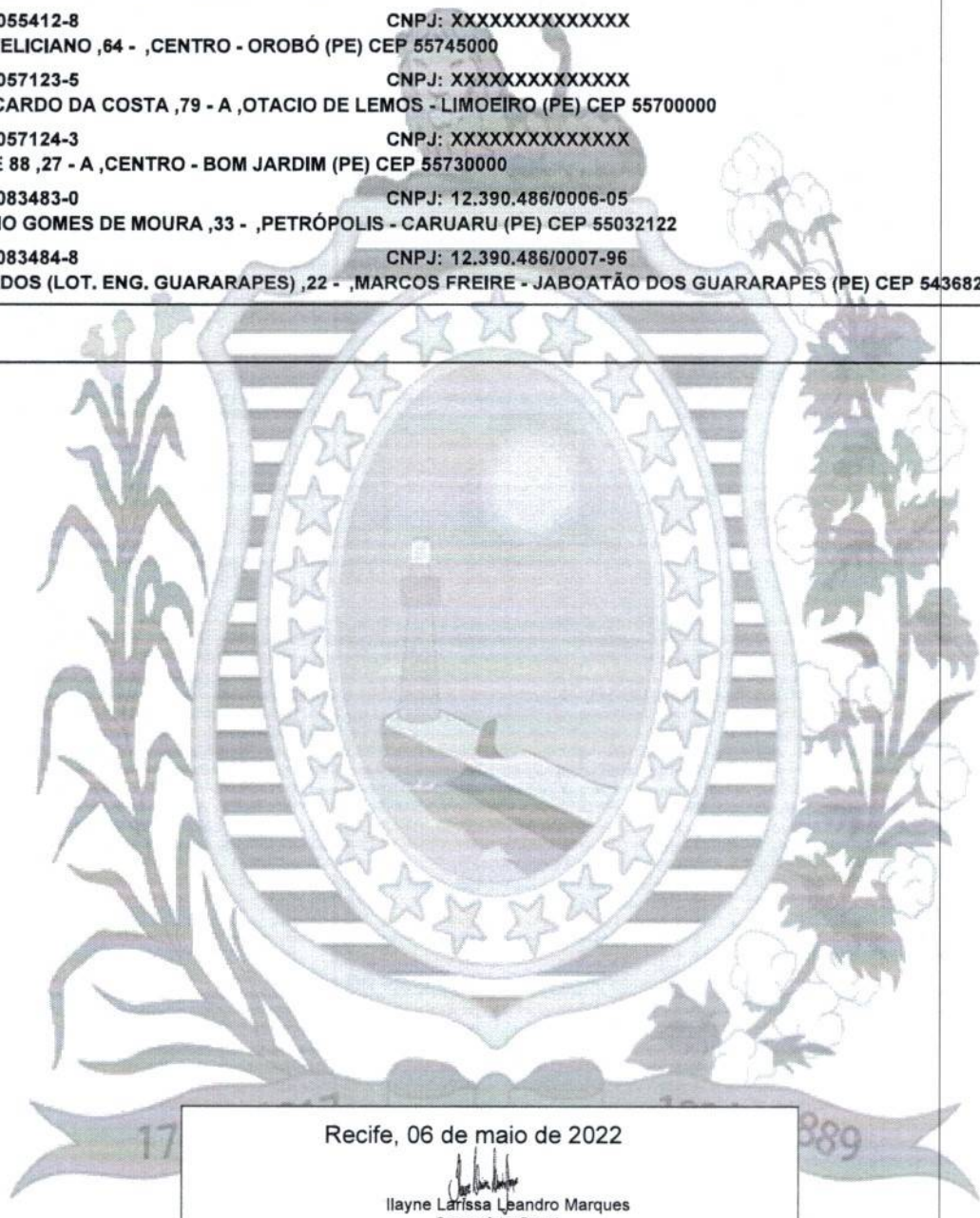
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0185742-3	CNPJ 12.390.486/0001-09
---	----------------------------



Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 2 - NIRE: 26.9.0055412-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA JOAO FELICIANO ,64 - ,CENTRO - OROBÓ (PE) CEP 55745000
- 3 - NIRE: 26.9.0057123-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
AV JODE RICARDO DA COSTA ,79 - A ,OTACIO DE LEMOS - LIMOEIRO (PE) CEP 55700000
- 4 - NIRE: 26.9.0057124-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA PE 88 ,27 - A ,CENTRO - BOM JARDIM (PE) CEP 55730000
- 5 - NIRE: 26.9.0083483-0 CNPJ: 12.390.486/0006-05
RUA ANTONIO GOMES DE MOURA ,33 - ,PETRÓPOLIS - CARUARU (PE) CEP 55032122
- 6 - NIRE: 26.9.0083484-8 CNPJ: 12.390.486/0007-96
RUA MACHADOS (LOT. ENG. GUARARAPES) ,22 - ,MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE) CEP 54368220

Observações:



Recife, 06 de maio de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADE TÉCNICA DA ZONA DA MATA 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 20/01/2025

Protocolo nº: 2210260165288

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIPI), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: DALIA CEREMONIAL LTDA

Nome Fantasia: DALIA

CPF/CNPJ: 12.390.486/0001-09

Atividade Econômica Principal: 6511102 - Planos de auxílio-funeral

Endereço: Avenida Agamenon Magalhães, nº 1020 - CEP: 55.815-060

Bairro: São José

Município: CARPINA - PE

Área: 245.00 m²

Risco: COMERCIAL

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: **CB JANIO ANTONIO DA SILVA**

Deferido por: **MAJ RAMODRIGO PERUNIZ**

Chefe do: **CAT / ZM 2**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 960e89cb5da68a32

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162** ou **(81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 28/01/2022



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

283
E

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **DALIA CERIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 12.390.486/0001-09, que a **PREFEITURA DO RECIFE / EMLURB** – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, através da Gerência da Unidade de Necrópoles - UNNE, está devidamente cadastrada, com a permissão para realizar sepultamentos nas necrópoles municipais.

Recife, 26 de setembro de 2022.

Luciano de Souza do Nascimento
Gerente da Unidade de Necrópoles



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão de Licitação,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, sob as penas da lei que é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/2012/2006, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/1988 REF.:

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão de Licitação,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ()

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão de Licitação,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023


EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do Art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão de Licitação

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, que a proponente **DALIA CERIMONIAL LTDA, estabelecida Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.390.486/0001-09, DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA

Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão de Licitação

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no referido Pregão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Prezados Senhores,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA QUE tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Prezados Senhores,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, para os devidos fins, que TEMOS CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL e ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS para este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, mais precisamente contidas no Edital.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Prezados Senhores,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA

Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Prezados Senhores,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, DECLARA, para os devidos fins, que O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06



DALIA
Cerimonial
É por você que a gente faz



DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão de Licitação,

A empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, estabelecida **Av Agamenon Magalhaes, Nº 1020, São Jose, Carpina/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.390.486/0001-09**, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 12.5.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO, antes da abertura oficial das propostas; e



DALIA

Cerimonial
É por você que a gente faz

DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2023

Eduardo Gabriel Barbosa
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF: 007.559.434-06





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.390.486/0001-09 DUNS®: 90*****96
Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA
Nome Fantasia: DALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2023
FGTS Validade: 23/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/04/2023
Receita Municipal Validade: 04/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/02/2023 19:48

1 de 1

CPF: 007.559.434-06 Nome: EDUARDO GABRIEL BARBOSA

Ass: _____



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**RESULTADA DE DILIGÊNCIA E CONSULTA AOS CADASTROS
MENCIONADOS NO EDITAL DO LICITANTE: DALIA
CERIMONIAL LTDA**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.390.486/0001-09 DUNS®: 900501496
Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA
Nome Fantasia: DALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2023
FGTS Validade: 23/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/04/2023
Receita Municipal Validade: 04/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 17/02/2023 09:40

CPF: 086.625.244-43 Nome: JOSE ALDO DE SANTANA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.390.486/0001-09 DUNS®: 900501496
Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA
Nome Fantasia: DALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PAUDALHO/PE	000000	01/01/2080



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.390.486/0001-09 DUNS®: 900501496
Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA
Nome Fantasia: DALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.390.486/0001-09 DUNS®: 900501496

Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA

Nome Fantasia: DALIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

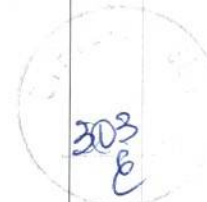
Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.390.486/0001-09 DUNS®: 900501496
Razão Social: DALIA CERIMONIAL LTDA
Nome Fantasia: DALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2023 09:41:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALIA CERIMONIAL LTDA**
CNPJ: **12.390.486/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: IRACEMA JUVINO DA SILVA GOMES

CPF/CNPJ: 687.520.834-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:34 do dia 17/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

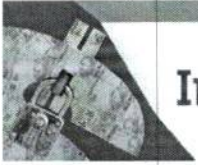
Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



305
e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/02/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 687.520.834-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EF.769A.814C.A850 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

17/02/2023 09:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 68752083420

LIMPAR



Data da consulta: 17/02/2023 09:44:27
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Início (index.html) / Pessoa

12.390.486/0001-09 - DALIA CERIMONIAL LTDA

Empenhos Estaduais

0

2023: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

2022: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

Demais: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

Ⓞ VER MAIS

Empenhos Municipais

710

2023: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

2022: 149 Empenho(s) (R\$ 379.395,96)

Demais: 561 Empenho(s) (R\$ 1.068.418,33)

Ⓞ VER MAIS

Licitações

46

Vencedor em: 21

Total: R\$ 4.103.980,05

Não vencedor em: 25

Ⓞ VER MAIS

Contratos

18

Vigentes: 16

Total: R\$ 1.706.163,84

Não vigentes: 2

Ⓞ VER MAIS

Doações Eleitorais

0

Total em 2018: R\$ 0,00

Total em 2020: R\$ 0,00

Total em 2022: R\$ 0,00

Ⓞ VER MAIS

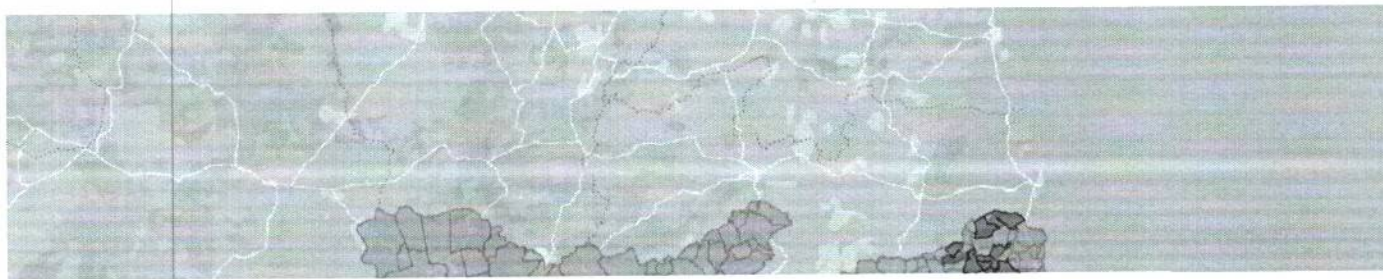
Sanções

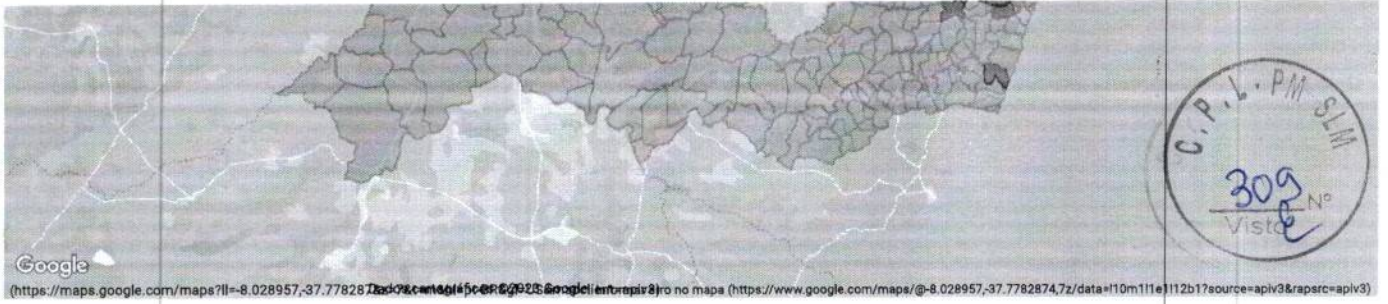
0

Total de Sanções Vigentes: 0

Total de Sanções Não Vigentes: 0

Ⓞ VER MAIS







PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ATA FINAL E ANEXOS DO SISTEMA

Pregão/Concorrência Eletrônica

982573.62023 .8247 .4796 .94056882



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023 (SRP)



Às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2023 de 11/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 008/2023 - CPL, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00006/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Urna Funerária**Descrição Complementar:** Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.001,0900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DALIA CERIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Urna Funerária**Descrição Complementar:** Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.001,0900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DALIA CERIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Urna funerária**Descrição Complementar:** Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,84 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.341,2800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DALIA CERIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Urna funerária**Descrição Complementar:** Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 734,8200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: DALIA CERIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 409,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 5

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado

Descrição Complementar: Serviço funerário de cremação - traslado - Traslado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DALIA CERIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

**Histórico****Item: 1 - Urna Funerária**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.390.486/0001-09	DALIA CERIMONIAL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.000,0000	R\$ 80.000,0000	16/02/2023 19:39:07
<p>Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
13.492.435/0001-42	JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM	Sim	Sim	80	R\$ 1.001,0000	R\$ 80.080,0000	09/02/2023 16:05:50
<p>Marca: URNA-PADRÃO MONTE RI Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: URNA-PADRÃO MONTE RIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057 Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.001,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 1.000,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 999,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:01:25:080
R\$ 998,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:01:34:850
R\$ 995,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:02:08:677
R\$ 990,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:02:42:857
R\$ 989,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:03:34:407
R\$ 980,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:03:59:060
R\$ 970,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:04:06:527
R\$ 950,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:24:387
R\$ 945,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:42:010
R\$ 940,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:07:287
R\$ 930,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:13:787
R\$ 900,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:19:540
R\$ 890,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:27:013
R\$ 850,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:52:260
R\$ 840,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:56:960
R\$ 820,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:07:19:347
R\$ 800,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:07:36:653
R\$ 780,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:09:423

R\$ 770,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:08:20:770
R\$ 760,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:33:143
R\$ 750,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:08:39:240
R\$ 740,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:42:227
R\$ 700,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:14:260
R\$ 680,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:18:300
R\$ 650,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:53:437
R\$ 620,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:03:087
R\$ 600,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:22:707
R\$ 590,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:30:747
R\$ 580,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:00:587
R\$ 560,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:04:607
R\$ 550,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:10:033
R\$ 540,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:13:610
R\$ 530,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:43:370
R\$ 520,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:46:893
R\$ 510,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:12:34:427
R\$ 500,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:12:44:993



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/02/2023 09:01:08	Item aberto para lances.
Encerramento	17/02/2023 09:14:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/02/2023 09:14:45	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 09:36:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 09:41:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09.
Aceite de proposta	17/02/2023 10:00:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2023 10:53:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Urna Funerária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.390.486/0001-09	DALIA CERIMONIAL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	16/02/2023 19:39:07
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057 Porte da empresa: ME/EPP							

13.492.435/0001-42 JACQUELYNY Sim Sim 40 R\$ 1.001,0000 R\$ 40.040,0000 09/02/2023
CRISTINA F. DE AMORIM 16:05:50

Marca: URNA-PADRÃO MONTE RI

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: URNA-PADRÃO MONTE RIOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.001,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 1.000,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 999,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:01:29:330
R\$ 998,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:01:47:140
R\$ 995,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:02:15:073
R\$ 990,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:02:54:823
R\$ 989,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:03:41:570
R\$ 980,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:02:490
R\$ 970,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:04:13:600
R\$ 950,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:43:397
R\$ 946,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:46:197
R\$ 945,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:02:090
R\$ 940,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:09:487
R\$ 900,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:25:477
R\$ 880,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:31:517
R\$ 850,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:07:00:880
R\$ 800,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:07:40:887
R\$ 780,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:15:803
R\$ 770,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:08:34:667
R\$ 760,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:38:173
R\$ 750,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:08:43:727
R\$ 740,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:46:000
R\$ 700,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:18:180
R\$ 680,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:23:523
R\$ 650,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:00:073
R\$ 620,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:08:173
R\$ 600,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:27:133
R\$ 590,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:34:713
R\$ 580,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:05:500
R\$ 560,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:07:817
R\$ 550,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:47:177
R\$ 520,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:50:497
R\$ 510,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:12:39:397
R\$ 500,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:12:49:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/02/2023 09:01:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/02/2023 09:14:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/02/2023 09:14:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	17/02/2023 10:00:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2023 10:53:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Urna funerária**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.390.486/0001-09	DALIA CERIMONIAL LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 1.340,0000	R\$ 60.300,0000	16/02/2023 19:39:07
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058 Porte da empresa: ME/EPP							
13.492.435/0001-42	JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM	Sim	Sim	45	R\$ 1.341,0000	R\$ 60.345,0000	09/02/2023 16:05:50
Marca: URNA-PADRÃO MONTE RI Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: URNA-PADRÃO MONTE RIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.341,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 1.340,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 1.300,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:01:37:440
R\$ 1.320,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:01:57:513
R\$ 1.280,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:02:14:000
R\$ 1.270,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:02:20:880
R\$ 1.250,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:03:20:020
R\$ 1.249,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:03:47:587
R\$ 1.240,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:07:763
R\$ 1.230,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:04:19:520
R\$ 1.200,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:49:157
R\$ 1.190,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:33:420
R\$ 1.150,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:05:51:250
R\$ 1.140,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:02:510
R\$ 1.138,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:16:393
R\$ 1.134,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:22:123
R\$ 1.100,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:28:567
R\$ 1.090,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:36:153
R\$ 1.000,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:07:05:457
R\$ 990,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:07:44:947
R\$ 980,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:21:457
R\$ 950,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:23:040
R\$ 920,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:27:833
R\$ 900,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:04:347
R\$ 860,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:12:633
R\$ 800,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:31:027
R\$ 780,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:38:867
R\$ 750,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:52:647
R\$ 740,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:56:570

R\$ 730,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:12:49:710
R\$ 700,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:12:53:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/02/2023 09:01:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/02/2023 09:14:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/02/2023 09:14:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	17/02/2023 10:00:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2023 10:53:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Urna funerária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.492.435/0001-42	JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM	Sim	Sim	15	R\$ 734,0000	R\$ 11.010,0000	09/02/2023 16:05:50
Marca: URNA-PADRÃO MONTE RI Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: URNA-PADRÃO MONTE RIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305 Porte da empresa: ME/EPP							
12.390.486/0001-09	DALIA CERIMONIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 734,0000	R\$ 11.010,0000	16/02/2023 19:39:07
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 734,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 734,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 733,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:01:24:720
R\$ 730,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:01:45:173
R\$ 720,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:02:20:220
R\$ 715,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:02:27:707
R\$ 710,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:03:10:680
R\$ 705,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:03:52:913
R\$ 700,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:12:047
R\$ 690,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:04:27:683
R\$ 680,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:56:417
R\$ 679,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:28:703
R\$ 678,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:05:41:037
R\$ 670,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:53:103
R\$ 660,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:35:390
R\$ 650,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:44:063
R\$ 600,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:07:10:267
R\$ 590,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:07:50:320



R\$ 580,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:25:123
R\$ 570,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:08:55:580
R\$ 560,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:02:990
R\$ 540,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:29:537
R\$ 535,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:33:623
R\$ 530,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:40:067
R\$ 528,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:47:307
R\$ 520,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:11:103
R\$ 500,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:18:780
R\$ 490,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:38:583
R\$ 480,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:43:107
R\$ 470,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:18:370
R\$ 460,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:21:483
R\$ 450,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:57:627
R\$ 440,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:12:00:700
R\$ 430,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:13:30:580
R\$ 420,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:13:33:537
R\$ 410,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:15:02:237
R\$ 409,0000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:15:25:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/02/2023 09:01:13	Item aberto para lances.
Encerramento	17/02/2023 09:17:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/02/2023 09:17:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	17/02/2023 10:00:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 409,0000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2023 10:53:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.492.435/0001-42	JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM	Sim	Sim	3.000	R\$ 3,5000	R\$ 10.500,0000	09/02/2023 16:05:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Traslado Intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.390.486/0001-09	DALIA CERIMONIAL LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 3,5000	R\$ 10.500,0000	16/02/2023 19:39:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Traslado Intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,5000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 3,5000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:00:06:707
R\$ 3,4900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:01:29:853
R\$ 3,4500	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:01:51:827
R\$ 3,4400	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:02:36:417
R\$ 3,4200	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:03:58:587
R\$ 3,4000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:04:16:077

R\$ 3,3900	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:04:33:043
R\$ 3,3800	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:05:03:230
R\$ 3,3500	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:20:837
R\$ 3,3400	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:05:33:473
R\$ 3,3000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:05:57:347
R\$ 3,2800	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:06:39:330
R\$ 3,2500	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:06:51:267
R\$ 3,2000	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:07:14:790
R\$ 3,0000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:07:54:640
R\$ 2,9900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:29:123
R\$ 2,9000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:08:48:243
R\$ 2,8900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:08:51:460
R\$ 2,8000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:07:337
R\$ 2,7900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:11:923
R\$ 2,7000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:34:190
R\$ 2,6800	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:37:730
R\$ 2,6000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:09:47:307
R\$ 2,5900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:09:51:417
R\$ 2,5000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:17:040
R\$ 2,4900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:26:720
R\$ 2,4000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:10:45:657
R\$ 2,3900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:10:51:863
R\$ 2,3000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:11:23:520
R\$ 2,2900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:11:26:857
R\$ 2,2000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:12:03:723
R\$ 2,1900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:12:06:613
R\$ 2,1000	13.492.435/0001-42	17/02/2023 09:13:01:303
R\$ 2,0900	12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:13:08:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/02/2023 09:01:13	Item aberto para lances.
Encerramento	17/02/2023 09:15:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/02/2023 09:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	17/02/2023 10:00:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 2,0900.
Habilitação de fornecedor	17/02/2023 10:53:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/02/2023 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2023 09:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2023 09:00:11	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2023 09:00:12	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2023 09:00:12	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	17/02/2023 09:00:13	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2023 09:01:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/02/2023 09:01:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/02/2023 09:01:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/02/2023 09:01:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/02/2023 09:01:13	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/02/2023 09:01:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/02/2023 09:01:13	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/02/2023 09:11:36	Alerto aos senhores participantes que tenham atenção e responsabilidade na oferta dos lances.
Sistema	17/02/2023 09:14:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/02/2023 09:14:50	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/02/2023 09:14:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/02/2023 09:15:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/02/2023 09:17:26	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/02/2023 09:17:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/02/2023 09:20:45	Bom dia a todos.
Pregoeiro	17/02/2023 09:21:09	A partir desse momento daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania
Pregoeiro	17/02/2023 09:21:17	Nessa oportunidade, A TÍTULO DE ORIENTAÇÃO, farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	17/02/2023 09:21:35	a) - Informo que comunicarei pelo chat, dentro da Sessão que está sendo realizada, a data e o horário da(s) próxima(s) Sessão(ões). Dessa forma, fiquem atentos para a data e hora da próxima sessão, para que todos possam acompanhá-lo.
Pregoeiro	17/02/2023 09:22:07	b) - Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (Continua...)
Pregoeiro	17/02/2023 09:22:22	(Continuação...) Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	17/02/2023 09:22:31	c) - Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho.
Pregoeiro	17/02/2023 09:22:40	d) ALERTO AINDA QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS LICITANTES SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADA.
Pregoeiro	17/02/2023 09:22:50	e) - Informo que a proposta ajustada ao lance final e catálogos devem ser inseridos no sistema COMPRAS em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. O prazo para o envio da proposta ajustada é de 2h (duas horas) contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.
Pregoeiro	17/02/2023 09:23:04	Procederemos nesse momento com a fase de negociação dos valores ofertados.
Pregoeiro	17/02/2023 09:27:18	Prezados, estamos relacionando os itens/por licitante para podermos dar continuidade com a fase de negociação.
Pregoeiro	17/02/2023 09:30:50	Para DALIA CERIMONIAL LTDA - Prezados (a), bom dia. Observamos que vossa senhoria sagrou-se melhor classificado para o(s) item(ns) 01, 02, 03, 04 e 05. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	17/02/2023 09:31:00	Para DALIA CERIMONIAL LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como

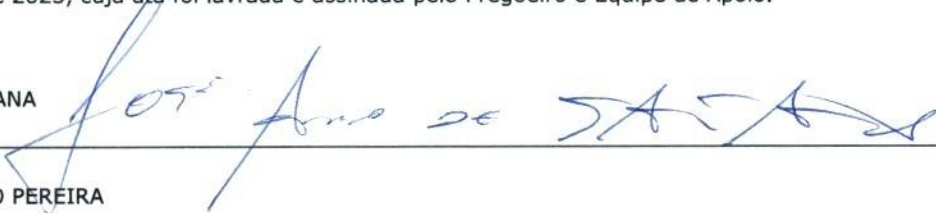
		inexitosa.
12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:31:56	Bom Dia,
12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:32:23	Chegamos ao nosso valor limite para os itens
Pregoeiro	17/02/2023 09:35:44	Para DALIA CERIMONIAL LTDA - Certo.
Sistema	17/02/2023 09:36:29	Senhor fornecedor DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/02/2023 09:37:16	Para DALIA CERIMONIAL LTDA - Solicito o envio, até às 11h40min, de HOJE, dia 17/02/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRAS (Comprasnet), em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance/negociação com todas as especificações/funcionalidades/marcas ofertadas e catálogos, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
12.390.486/0001-09	17/02/2023 09:38:34	Certo, iremos anexar, ficamos no aguardo da abertura dos anexos.
Sistema	17/02/2023 09:41:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/02/2023 09:51:30	Para DALIA CERIMONIAL LTDA - Obrigado, pela brevidade no envio da documentação requisitada.
Pregoeiro	17/02/2023 09:52:43	Passaremos para a fase de análise da proposta apresentada.
Pregoeiro	17/02/2023 10:00:06	Da análise da proposta apresentada pela licitante DALIA CERIMONIAL LTDA, temos que este atendeu a todas as disposições do edital e em razão disso declaro aceito e consequentemente classificada a proposta apresentada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.
Pregoeiro	17/02/2023 10:02:28	Em face dos registros aqui fixados, passaremos neste momento, para fase de análise dos documentos de habilitação apresentado(s) pelo(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) declarada(s) aceita.
Pregoeiro	17/02/2023 10:16:12	Os documentos estão sendo analisados.
Pregoeiro	17/02/2023 10:27:30	Consultados os sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital, constatamos que a(s) empresa(s) classificada(s) para presente fase não possui(em) impedimento em contratar com o município.
Pregoeiro	17/02/2023 10:27:42	Passaremos a analisar os documentos de habilitação, anexado ao sistema.
Pregoeiro	17/02/2023 10:43:47	Os documentos estão sendo analisados.
Pregoeiro	17/02/2023 10:51:37	Da análise dos documentos de habilitação da empresa DALIA CERIMONIAL LTDA, termos que o licitante atendeu a todas as disposições do edital e em função disso decido por declarar-lhes habilitada e vencedora do presente processo para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do presente processo.
Pregoeiro	17/02/2023 10:53:16	Nada mais a tratar, passaremos a aplicar ao sistema as movimentações aqui registradas e em seguida para fase indicação do prazo final para registro de intenção de recursos.
Sistema	17/02/2023 10:53:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	17/02/2023 10:53:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/02/2023 às 13:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/02/2023 09:41:53	
Abertura da sessão pública	17/02/2023 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/02/2023 09:17:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/02/2023 10:53:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/02/2023 10:53:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/02/2023 às 13:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do

Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:20 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE ALDO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial



ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Equipe de Apoio

OSVALDO JOSE VIEIRA
Equipe de Apoio



 Imprimir o
Relatório

Voltar





➤ Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Pregão Nº 00006/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.390.486/0001-09 - DALIA CERIMONIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Urna Funerária	Unidade	80	R\$ 1.001,0900	R\$ 500,0000	R\$ 40.000,0000
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057						
2	Urna Funerária	Unidade	40	R\$ 1.001,0900	R\$ 500,0000	R\$ 20.000,0000
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057						
3	Urna funerária	Unidade	45	R\$ 1.341,2800	R\$ 700,0000	R\$ 31.500,0000
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058						
4	Urna funerária	Unidade	15	R\$ 734,8200	R\$ 409,0000	R\$ 6.135,0000
Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Modelo / Versão: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305						
5	Serviço funerário de cremação / sepultamento / translado	UNIDADE	3000	R\$ 3,5000	R\$ 2,0900	R\$ 6.270,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.						
Total do Fornecedor:						R\$ 103.905,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 103.905,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



UASG 982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA
Pregão Nº 62023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
13.492.435/0001-42	JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM	ME/EPP
Data Declarações: 09/02/2023 16:05 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.390.486/0001-09	DALIA CERIMONIAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/02/2023 19:39 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSOR JURIDICO**

Vimos por esta, encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, que tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para apreciação e opinativo quanto aos atos praticados por esta CPL/Pregoeiro, registrados nos autos do processo.

Registro que todos os arquivos em formato digital estão disponíveis ao público e podem ser acessados por intermédio do seguinte endereço eletrônico: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1> >, na parte Pregões> Atas/Anexos> Cód. UASG> 982573 > Clica no Nº do Pregão> Anexo de Proposta/Habilitação ou Anexo dos Itens> clica no arquivo que deseja fazer download>.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.


José Aldo de Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para apreciação do procedimento adotado no Processo Licitatório processo licitatório nº 008/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 006/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender às necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Desenvolvimento Social, requereu a abertura de processo licitatório com a elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado, tendo a secretária aprovado o Termo de Referência e autorizou a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação. Foi indicada a dotação orçamentária e realizada a abertura de processo licitatório pela CPL do município que por sua vez escolheu a modalidade Pregão na forma eletrônica, com a elaboração do edital e seus anexos.

A licitação processou-se no seu rito normal, no dia e hora previstos. Passadas as fases pertinentes ao certame, sagrou-se vencedora a empresa DÁLIA CERIMONIAL LTDA para os itens 1, 2, 3, 4 e 5. Não houve a apresentação de intenção de recurso.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica do pedido.

A realização do procedimento licitatório visa a atender as necessidades da Administração por meio de contratação pública com particular, devendo prevalecer o interesse público da administração.

No caso em comento a administração justificou a necessidade do objeto licitado e estabeleceu as características das urnas e serviço de traslado para a solução de suas necessidades no termo de referência que foi elaborado pelo funcionário designado e devidamente aprovado pela autoridade competente.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993.

No presente caso o objeto da licitação trata-se de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender às necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo procedimento adotado obedece ao que dispõe o Edital e Termo de Referência, elaborados conforme legislação pertinente.

Assim sendo, entendemos ter sido regular o procedimento do Sr. Pregoeiro que agiu dentro da legalidade, obedecendo ao Edital e TR.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

326
e

de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.


É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *“é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *“a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica que a licitação por Pregão Eletrônico está adequado ao objeto licitado, bem como o Edital e seus anexos atendem às exigências da Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/1993, encontrando-se regular, no nosso entender, o procedimento adotado pela comissão de licitação quanto ao referido pregão, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2023.


MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00006/2023 (SRP)

Às 05:14 horas do dia 01 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 008/2023 - CPL, o Pregoeiro, Sr(a) JOSE ALDO DE SANTANA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Urna Funerária

Descrição Complementar: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.001,0900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 80 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 2

Descrição: Urna Funerária

Descrição Complementar: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.001,0900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 40 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 3

Descrição: Urna funerária

Descrição Complementar: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,84 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.341,2800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 45 Unidade

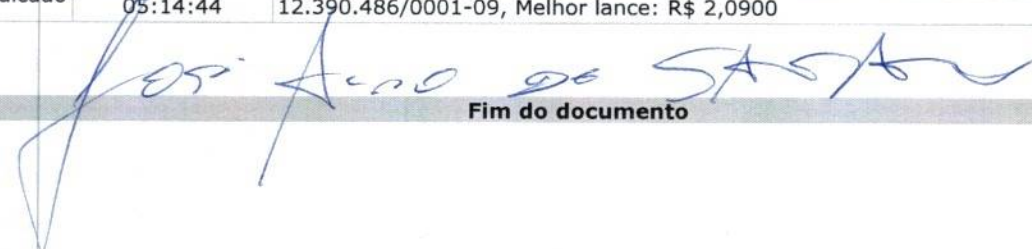
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 700,0000

Item: 4**Descrição:** Urna funerária**Descrição Complementar:** Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 734,8200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 409,0000 e a quantidade de 15 Unidade

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 409,0000

Item: 5**Descrição:** Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado**Descrição Complementar:** Serviço funerário de cremação - traslado - Traslado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,0900



Fim do documento



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.**

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 008/2023, **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que tem como objeto a **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, o qual, no presente momento, encontra-se concluso para homologação.

Sem mais para o momento, encaminhamos o presente para deliberação ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Aldo de Santana
Presidente da CPL


 ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica
 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:31 horas do dia 02 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDNILDA BARBOSA CAMARA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008/2023 - CPL, Pregão nº 00006/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Urna Funerária

Descrição Complementar: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.001,0900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	02/03/2023 15:31:41	EDNILDA BARBOSA CAMARA	

Item: 2**Descrição:** Urna Funerária

Descrição Complementar: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.001,0900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	02/03/2023 15:31:57	EDNILDA BARBOSA CAMARA	

Item: 3**Descrição:** Urna funerária

Descrição Complementar: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,84 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material

Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.341,2800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	02/03/2023 15:32:15	EDNILDA BARBOSA CAMARA	

Item: 4**Descrição:** Urna funerária**Descrição Complementar:** Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 734,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 409,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 409,0000
Homologado	02/03/2023 15:32:45	EDNILDA BARBOSA CAMARA	

Item: 5**Descrição:** Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado**Descrição Complementar:** Serviço funerário de cremação - traslado - Traslado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DALIA CERIMONIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/03/2023 05:14:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALIA CERIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.390.486/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,0900
Homologado	02/03/2023 15:33:28	EDNILDA BARBOSA CAMARA	

Fim do documento



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 SAO LOURENCO DA MATA - PE

Unidades Gestoras (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata>)
 / Início (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1>)
 / Quadro de Avisos (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos>)
 / AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023

< Quadro de Avisos (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos>)

Imprimir



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Publicado em: **02/03/2023**




UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - Comissão: CPL. Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - DALIA CERIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 12.390.486/0001-09, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

2	<p>Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057</p>	UND	40	R\$ 500,00	 R\$ 20.000,00
3	<p>Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058</p>	UND	45	R\$ 700,00	 R\$ 31.500,00
4	<p>Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305</p>	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
5	<p>Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.</p>	KM	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00 

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br; no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

 CNPJ: 11.251.832/0001-05

 Pc. Araújo Sobrinho, nº s/n, Centro - CEP: 54.735-565

 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 08:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados)

 (81) 3229-0300

 gabinete@slm.pe.gov.br

 São Lourenço da Mata - PE



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

 (81) 3229-0300

 controladoria@slm.pe.gov.br



SAO LOURENCO DA MATA - PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023



UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - Comissão: CPL. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - DALIA CERIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 12.390.486/0001-09, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:931BBE4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/03/2023. Edição 3293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - DALIA CERIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 12.390.486/0001-09, **para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4479FAE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/03/2023. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



PROCESSO Nº. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 034.623.854-45, nomeado(a) pela Portaria nº 011/2023 de 01 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 478206, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Processo Administrativo n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>DALIA CERIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, nº 1020, São José - Carpina - PE, CEP: 55.815-060, TEL.: (081) 99460-0785/99808-6746, e-mail: daliacerimonial@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDUARDO GABRIEL BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06.</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m,	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057				
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



	domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305				
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	2,09	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.905,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1 *A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EDNILDA BARBOSA CÂMARA
SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

DALIA CERIMONIAL LTDA
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



21- P.E. 006.2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf

Código do documento: 8DN9-KKNC-XDTR-GE64

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/8DN9-KKNC-XDTR-GE64>

Ou digite o código: 8DN9-KKNC-XDTR-GE64

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:**EDUARDO GABRIEL BARBOSA**

E*****EL@HOTMAIL.COM

EDUARDO G. BARBOSA**EDNILDA BARBOSA CAMARA**

n*****20@gmail.com

EDNILDA B. CAMARA

Representante Legal



Registro de Eventos

09/03/2023 10:41

EDUARDO GABRIEL BARBOSA

Documento: CPF - 007.***.***-06.

Email: E*****EL@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal. IP: 201.148.96.144.

RUBRICA

E.G.B.

09/03/2023 12:26

EDNILDA BARBOSA CAMARA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.***.***-**.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n*****20@gmail.com. IP: 45.239.15.37. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



E.B.C.

Hash do documento original: e91765c9063bd1ba001f9d048d447552

Hash do documento assinado: 81234c9855abb5ff4f12ed0e02216379



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 16 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 068/2023.

Ilmo. Sr.
José Aldo de Santana
Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente à Ata de Registro de Preço. Nº 005/2023.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar, ao tempo que autorizo, a elaboração do contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, em conformidade com a planilha abaixo:

EMPRESA: Dalia Cerimonial Ltda, CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 1020, São José - Carpina - PE, CEP: 55.815-060, fone 99460-0785/99808- 6746, e-mail: daliacerimonial@outlook.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

	(não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057				
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	2,09	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.905,00

Informo, também, os dados da Gestora e da Fiscal do futuro Contrato:

Gestora: Eliane Izabel de Melo Umbelino, Matrícula: 478253, E-mail: elianeizabel691@gmail.com.

Fiscal: Iranete Angelin de Oliveira, Matrícula: 478075, E-mail: neteoliveira408@gmail.com.

Atenciosamente,

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher,
Trabalho e Promoção à Cidadania



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 008/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
 CONTRATO Nº. 069/2023



CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRANSLADO INTERMUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA E A EMPRESA DALIA CERIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pela Sra. EDNILDA BARBOSA CÂMARA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190, expedida pela SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DALIA CERIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, nº 1020, São José, CEP: 55.815-060, e-mail: daliacerimonial@outlook.com, em Carpina - PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00	PÉROLA

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057					
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg) , medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	PÉROLA
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg) , medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00	PÉROLA
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg) , medindo, 1,40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00	PÉROLA
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	2,09	R\$ 6.270,00	

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

Código Documento: 28LV-N6M8-PRED-MZJV. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-cim.efcaz.com.br/efcaz-cim-pub/#/validar-documento/28LV-N6M8-PRED-MZJV>

Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	VALOR TOTAL	R\$ 103.905,00
--	--------------------	---------------------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/03/2023** e encerramento em **24/03/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.905,00** (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinco Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

GESTÃO/UNIDADE: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria.

10.2.3. Fornecer os produtos e serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento e serviço.

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

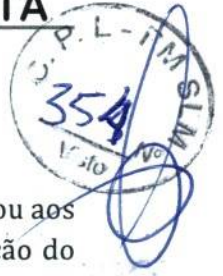
10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados na Secretaria, respeitando os horários determinados em situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

10.2.10. Executar o presente instrumento de acordo com as condições de execução e todas as condições fixadas no termo de referência, anexo I do edital

10.2.11. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

10.2.12. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

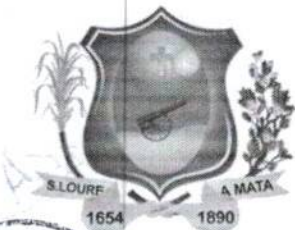
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pela servidora Eliane Izabel de Melo Umbelino, matrícula nº 478253, denominada gestora do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora Iranete Angelin de Oliveira, matrícula nº 478075 denominada fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDNILDA BARBOSA CÂMARA
SECRETÁRIA
P/ CONTRATANTE

DALIA CERIMONIAL LTDA
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
P/ CONTRATADA

ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO
MATRÍCULA 478253
P/ GESTORA DO CONTRATO

IRANETE ANGELIN DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 478075
P/ FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

22 - P.E .006.2023 - CONTRATO N. 069_2023.pdf

Código do documento: 28LV-N6M8-PHED-MZJV



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/28LV-N6M8-PHED-MZJV>

Ou digite o código: 28LV-N6M8-PHED-MZJV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:



EDUARDO GABRIEL BARBOSA

E*****EL@HOTMAIL.COM

Digital

EDUARDO G. BARBOSA



EDNILDA BARBOSA CAMARA

n*****20@gmail.com

Representante Legal

Eletrônica

EDNILDA B. CAMARA



ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO

e*****91@gmail.com

Representante Legal

Eletrônica

ELIANE I. D. M. UMBELINO



IRANETE ANGELIN DE OLIVEIRA

n*****08@gmail.com

Representante Legal

Eletrônica

IRANETE A. D. OLIVEIRA



22 - P.E .006.2023 - CONTRATO N. 069_2023.pdf

Código do documento: 28LV-N6M8-PHED-MZJV

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/28LV-N6M8-PHED-MZJV>

Ou digite o código: 28LV-N6M8-PHED-MZJV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:**EDUARDO GABRIEL BARBOSA**

E*****EL@HOTMAIL.COM

EDUARDO G. BARBOSA**EDNILDA BARBOSA CAMARA**

n*****20@gmail.com

Representante Legal

EDNILDA B. CAMARA**ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO**

e*****91@gmail.com

Representante Legal

ELIANE I. D. M. UMBELINO**IRANETE ANGELIN DE OLIVEIRA**

n*****08@gmail.com

Representante Legal

IRANETE A. D. OLIVEIRA

**Registro de Eventos**

24/03/2023 21:14

EDUARDO GABRIEL BARBOSA

Documento: CPF - 007.***.***-06.

Email: E*****EL@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal. IP: 201.148.96.144.

RUBRICA

E.G.B.

27/03/2023 09:17

EDNILDA BARBOSA CAMARA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.***.***-**.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n*****20@gmail.com. IP: 45.239.14.18. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



E.B.C.

27/03/2023 11:27

ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 060.***.***-**.

Data Nascimento: 28/06/1985. Email: e*****91@gmail.com. IP: 45.239.14.18. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata Estado: Pernambuco.

RUBRICA

E.I.D.M.U.

27/03/2023 11:35

IRANETE ANGELIN DE OLIVEIRA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 624.***.***-**.

Data Nascimento: 28/10/1962. Email: n*****08@gmail.com. IP: 45.239.14.18. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



I.A.D.O.

Hash do documento original: 2864d4e08d6c329b16a097f3d8b1bf80

Hash do documento assinado: 2719e333f817beab4ae3facbfbf819a4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 008/2023 – ARP Nº 005/2023



PROCESSO Nº. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 034.623.854-45, nomeado(a) pela Portaria nº 011/2023 de 01 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 478206, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Processo Administrativo n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DALIA CERIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.390.486/0001-09, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, nº 1020, São José – Carpina – PE, CEP: 55.815-060, TEL.: (081) 99460-0785/99808-6746, e-mail: daliacerimonial@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	2,09	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.905,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 07 de março de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	Dalia Cerimonial LTDA
EDNILDA BARBOSA CÂMARA	EDUARDO GABRIEL BARBOSA
Secretária de Desenv. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____



Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:28B946EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2023. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -
CONTRATO Nº 069/2023



Contrato nº 069/2023 – Processo nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **DALIA CERIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, Valor do contrato: é de **R103.905,00** (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinco Reais). Vigência: com início na data de 24/03/2023 e encerramento em 24/03/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:6142C933

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2023. Edição 3311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>